Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr.ª Fátima Bezerra - Governadora

ANO 93 • Nº 16.253 • NATAL, 8 DE OUTUBRO DE 2026 • QUINTA - FEIRA

Edição de hoje, com 33 páginas, encerrada às 20:15 do dia 07/10/2026

PODER EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 35.955, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 4.571.149,45 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 08810036.001189/2026-00 - CBMRN,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de *R$* 4.571.149,45 (quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta cinco centavos), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2° Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, os oriundos do Excesso de Arrecadação, através da Fonte 0.759 Recursos vinculados a fundos, e será alocado no orçamento do Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Ato Normativo 2026AN001282

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
32131 Fundo Especial de Reaparelhamento do CBM - FUNREBOM						
	06.182.0100.212101	Manutenção e Funcionamento das Unidades Operacionais e Administrativas do CBM/RN				
			339015	0.759	Fiscal	R$ 500.000,00
			339030	0.759	Fiscal	R$ 2.000.000,00
			339039	0.759	Fiscal	R$ 2.071.149,45
Subtotal						R$ 4.571.149,45
Total						R$ 4.571.149,45

DECRETO Nº 35.956, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 80.000,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 64, V, última parte, da Constituição Estadual e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 12.645, de 20 de janeiro de 2026, bem como aprovação do Secretário de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão, através do processo nº. 00810046.001132/2026-90 - GAC,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, crédito suplementar no valor de R$ *80.000,00* (oitenta mil reais), às dotações especificadas no Anexo I, deste Decreto, referente à Emenda n°. 348 da Deputada Eudiane Macedo.

Art. 2° Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu artigo 43, § 1º, inciso III.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre de Oliveira Lima

Assinado digitalmente por: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA - CNPJ 00.639.299/0001-29. Data: 07/10/2026 20:15:54. Carimbo do tempo ACT SafeWeb/SERPRO - Hora Legal Brasileira. Assinatura ICP-Brasil (MP 2.200-2/2001) com preservação de longo prazo (LTA).

Ato Normativo 2026AN001281

UO	Programa de Trabalho	Nome Subação	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Esfera	Valor
Acréscimo						
22102 Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ						
	28.845.0500.406101	Transferências Especiais				
			444042	0.500	Fiscal	R$ 80.000,00
Subtotal						R$ 80.000,00
Total						R$ 80.000,00
Redução						
22102 Encargos Gerais do Estado na Sec. da Fazenda do RN - SEFAZ						
	28.845.0500.406101	Transferências Especiais				
			334041	0.500	Fiscal	R$ 80.000,00
Subtotal						R$ 80.000,00
Total						R$ 80.000,00

Atos

RETIFICAÇÃO:

Exoneração de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Escola Estadual, a contar de 10/07/2026, publicado no Diário Oficial do Estado n° 16.207, edição do dia 04/08/2026:

ONDE SE LÊ:

DIREC	MUNICÍPIO	ESCOLA	PORTE	DIRETOR E VICE-DIRETOR	MATRÍCULA / VÍNCULO
1ª	MACAÍBA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSORA AMAZONINA TEIXEIRA DE CARVALHO	I	D. MAYKON RENNER DA SILVA LIMA	2029545/1
				V. INAILSON MÁRCIO COSTA DA CUNHA	1269747/1

LEIA-SE:

DIREC	MUNICÍPIO	ESCOLA	PORTE	DIRETOR E VICE-DIRETOR	MATRÍCULA / VÍNCULO
1ª	MACAÍBA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSORA AMAZONINA TEIXEIRA DE CARVALHO	I-INTEGRAL	D. MAYKON RENNER DA SILVA LIMA	2029545/1
				V. INAILSON MÁRCIO COSTA DA CUNHA	1269747/1

RETIFICAÇÃO:

Nomeação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Escola Estadual, indicado(a) para o mandato a contar de 11/07/2026 a 31/12/2028, publicado no Diário Oficial do Estado n° 16.207, edição do dia 04/08/2026:

ONDE SE LÊ:

DIREC	MUNICÍPIO	ESCOLA	PORTE	DIRETOR E VICE-DIRETOR	MATRÍCULA / VÍNCULO
1ª	MACAÍBA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSORA AMAZONINA TEIXEIRA DE CARVALHO	I	D. INAILSON MÁRCIO COSTA DA CUNHA	1269747/1
				V. SEVERINO FREIRES CALDAS	1226584/1

LEIA-SE:

DIREC	MUNICÍPIO	ESCOLA	PORTE	DIRETOR E VICE-DIRETOR	MATRÍCULA / VÍNCULO
1ª	MACAÍBA	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL PROFESSORA AMAZONINA TEIXEIRA DE CARVALHO	I-INTEGRAL	D. INAILSON MÁRCIO COSTA DA CUNHA	1269747/1
				V. SEVERINO FREIRES CALDAS	1226584/1

RETIFICAÇÃO:
Nomeação de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Escola Estadual, indicado(a) para o mandato a contar de 01/06/2026 a 31/12/2028, publicado no Diário Oficial do Estado n° 16.173, edição do dia 17/06/2026:

ONDE SE LÊ:

DIREC	MUNICÍPIO	ESCOLA	PORTE	DIRETOR E VICE-DIRETOR	MATRÍCULA / VÍNCULO
1ª	MACAÍBA	E.E DAS TRAÍRAS	II-INTEGRAL	D. RAFAELA FARIAS NÓBREGA	1318268/1
				V.	

LEIA-SE:

DIREC	MUNICÍPIO	ESCOLA	PORTE	DIRETOR E VICE-DIRETOR	MATRÍCULA / VÍNCULO
1ª	MACAÍBA	E.E DAS TRAÍRAS	III	D. RAFAELA FARIAS NÓBREGA	1318268/1
				V.	

* A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos do artigo 106, § 1º, observadas as alterações ocorridas na Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994, por meio da Lei Complementar nº 454, de 05 de julho de 2011 e tendo em vista o que consta do processo nº 00810028.000483/2026-00,

R E S O L V E prorrogar a cessão do servidor JAIRO SILVA DE LIMA, matrícula nº 88.426-0, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Geral de Pessoal Estado - Secretaria da Fazenda (SEFAZ), para continuar exercendo função comissionada na Justiça Federal do Rio Grande do Norte, com ônus para o Órgão cedente, mediante ressarcimento.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 09 de setembro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Álvaro Luiz Bezerra

* Republicado por incorreção

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 11, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.215, de 19 de outubro de 1977; e artigo 16, do regulamento aprovado pelo Decreto Nº. 7.460, de 31 de outubro de 1978, e tendo em vista o que consta no Processo-SEI Nº 015111163.000157/2026-94.

R E S O L V E conceder a "Medalha Policial Militar" e respectivo passador de ouro, ao seguinte policial da Polícia Militar do Estado, em razão de ter completado 30 (trinta) anos de bons e efetivos serviços:

Medalha com passador de ouro (30 anos)

ORD	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
1	1º SARGENTO PM	SÉRGIO BEZERRA CAVALCANTE	114.080-9

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 06 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ALDO RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 222.417-8, do cargo de provimento em comissão de Chefe Auxiliar de Direção de Estabelecimento Prisional, da Penitenciária Estadual Rogério Coutinho Madruga (PERCM), da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, DANIEL GILBERTO SILVA DE BRITO do cargo de provimento em comissão, Símbolo C-4, da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), retroagindo os efeitos do presente Decreto a 19 de setembro de 2026.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Mary Land de Brito Silva

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, JOÃO PESSOA do cargo de provimento em comissão de Subsecretário do Esporte e do Lazer, da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 64, inciso XIX, da Constituição Estadual, e em cumprimento à decisão judicial constante no Mandado de Segurança Cível nº 0838269-70.2026.8.20.5001, de acordo com o Processo Administrativo nº 01110180.000343/2026-84-SEI;

R E S O L V E nomear, em caráter efetivo, o candidato ADERSON BOMFIM DE QUEIROZ JUNIOR, inscrição nº 2025900, aprovado na modalidade de PPP, Posição 2, no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025-SEAD/SESAP, para provimento de cargo efetivo de TÉCNICO EM RADIOLOGIA da 7ª Região de Saúde - Sede: Natal/RN, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), nos termos do art. 8º, inciso I, e 9º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Jane Carmen Carneiro e Araújo
Alexandre Motta Câmara

ANEXO I - DOCUMENTOS E EXAMES PARA POSSE

1. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA (prazo de 30 dias para assinar a posse, prorrogável por mais 30):
O CANDIDATO precisa escanear os documentos abaixo, e enviar o arquivo em PDF para o E-mail: efetivossesa-prn@gmail.com , com o ASSUNTO "ABERTURA DE PROCESSO DE NOMEAÇÃO" e informar na mensagem o(s) TELEFONE(S) atualizado(s) (QUE ATENDA) para, após o processo ser aberto, SER AVISADO QUANTO À ASSINATURA DA POSSE E RESPECTIVA LOTAÇÃO.
a. Documento de Identificação Civil: Carteira de Identidade Civil (RG) ou Registro de Identificação Civil (RIC) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Identificação Militar ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social. No caso de estrangeiro deverão ser apresentados o visto permanente, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e o passaporte;
b. CPF e Comprovante de Situação Cadastral, com nome atualizado e situação regular junto à Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
c. Título de eleitor
d. Certidão de Quitação Eleitoral (site do seu respectivo Tribunal Superior Eleitoral);
e. Certidão de nascimento (se solteiro) ou casamento (se casado/divorciado/viúvo). No caso de casamento realizado em país estrangeiro, a certidão de casamento deverá ser apresentada juntamente com a tradução juramentada;
f. Para quem optar por receber o Salário Família, ainda devem apresentar a Carteira de Vacina dos dependentes de até 06 (seis) anos de idade e, ainda comprovação de frequência escolar dos dependentes de 07 (sete) aos 14 (quatorze) anos de idade;
g. Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar, quando couber (homem);
h. Comprovante do nº da conta corrente no Banco do Brasil S.A., caso seja o cartão, favor omitir o código de segurança (não pode ser conta conjunta);
i. Comprovante de residência;
j. Documentos disponíveis no site da SESAP http://www.saude.rn.gov.br/ , na guia "SERVIÇOS", opção "CONCURSOS":
- Declaração de autenticidade documental e veracidade das informações prestadas;
- Declaração para investidura em cargo público, que não se encontra em situação de vedação das ações previstas nos incisos X, XIII, XV e XXI, do art. 130, e art. 148, ambos da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de bens (pode ser substituída pela Declaração do Imposto de Renda, respeitando-se o disposto no inciso III, do art. 6º da Lei Federal nº Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - LAI);
- Ficha cadastral.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Diário Oficial - Poder Executivo

Consulte o nosso site:
www.diariooficial.rn.gov.br

GOVERNADORA
Fátima Bezerra

VICE - GOVERNADOR
Walter Alves

SECRETÁRIOS DE ESTADO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO
Maria Virgínia Ferreira Lopes

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Luciana Daltro de Castro Pádua Bezerra

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Antenor Roberto Soares de Medeiros

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Jane Carmen Carneiro e Araújo

SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA
Guilherme Moraes Saldanha

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Gustavo Fernandes Rosado Coelho

SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER
Maria do Socorro da Silva Batista

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

SECRETARIA DO ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
Julia de Paiva Sousa Arruda Câmara

SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
Alexandre Motta Câmara

SECRETARIA DO ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
Francisco Canindé de Araújo Silva

SECRETARIA DO ESTADO DA FAZENDA
Álvaro Luiz Bezerra

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR
Claudia Medeiros Suassuna

SECRETARIA DO ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto

SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Paulo Lopes Varela

SECRETARIA DO ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E DA GESTÃO
Maria Virgínia Ferreira Lopes - respondendo

SECRETARIA DO ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Iris Maria de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DA CULTURA
Mary Land Brito

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SEGRI
José Adriano de Sousa Gadelha

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Daniel Cabral de Oliveira

SECRETARIA DO ESTADO DO TURISMO
Marina Dias Marinho

GOVERNO DO RIO GRANDE DO NORTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA-DEI

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA
Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETOR GERAL
Fernando Francelino Lopes Júnior

PUBLICAÇÕES
Coluna de 6,2 cm .....R$ 32,00

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

CNPJ 00.639.299/0001-29
Insc. Est. 18.1.001.0022408-15
Av. Câmara Cascudo, 355, Ribeira
Natal - RN / CEP: 59025 - 280
Telefone: (84) 3232 - 6795
Fax: (84) 3232 - 6794
E-mail: do@dei.rn.gov.br

SUPERVISÃO DE EDIÇÃO
Valmir Bezerra de Araújo

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM

k. Carteira de Trabalho e Previdência Social COMPLETA, caso não compreenda a especificação a seguir: da página com foto ATÉ a primeira de "Contrato de Trabalho" em branco e da página ANTERIOR a de "Anotações Gerais" ATÉ a primeira folha de "Anotações Gerais" em branco;
l. Inscrição PIS/PASEP (caso não disponha procurar o setor de Pasep na Secretaria de Administração, no Centro Administrativo-Natal-RN);
m. Certificado de escolaridade ou Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição de ensino reconhecida por Conselho Estadual de Educação ou Conselho Nacional de Educação (para cargos de nível médio) ou por Instituição de Ensino Superior reconhecida (para cargos de nível superior); Em caso de título obtido no exterior, deverá ser apresentada a devida tradução juramentada, bem como a revalidação e/ou reconhecimento realizados por Instituição Federal de Ensino Superior competente com o devido apostilamento, conforme disposto no art. 1º do Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016 e art. 1º e 4º, anexo, (Convenção da Apostila de Haia):
- Para cargo de nível médio com formação técnica deve ser apresentado também o diploma ou certificado de conclusão de curso técnico específico (devidamente registrado no órgão competente);
- Para o cargo de médico com título de especialista deve ser apresentado também o certificado referente à especialidade na área para a qual foi aprovado no concurso, bem como Registro de Qualificação de Especialista-RQE.
n. Comprovante de Registro no Conselho de Classe Competente (se o cargo exigir) e Certidão de Quitação com o Órgão de Fiscalização da Profissão (se cargo exigir);
o. Certidão negativa de antecedentes criminais expedido pelo Tribunal de Justiça Estadual e pela Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

2- ASSINATURA VIRTUAL PELO PORTAL SEI EXTERNO DO RN: CADASTRO DE USUÁRIO CASO AINDA NÃO DISPONHA, FORMA DE ACESSO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL PARA OS QUE JÁ TEM CONTA
O CANDIDATO deve cadastrar-se como USUÁRIO EXTERNO do Sistema SEI por meio da URL abaixo, tendo o cuidado de NÃO usar o navegador Internet Explorer, de NÃO cadastrar e-mail do Hotmail, além de cadastrar NOME COMPLETO, inclusive de casado.
https://sarp.saude.rn.gov.br/chamados/escolha/sei
Clicar em "cadastrar Usuário Externo".
Na página seguinte, clicar novamente em "cadastrar Usuário Externo" e será redirecionado(a) para a página de cadastro.
Finalizado o cadastro, retornar à tela inicial, clicar em "Liberar Acesso Pessoal - SEI Externo" e solicitar liberação ao suporte de informática.
Lembrar-se de preencher todos os campos de forma correta, em todo o processo de cadastramento, obedecendo campos obrigatórios e, quando solicitado, anexar documento com foto LEGÍVEL (imagem ou PDF).
Tanto o convocado que tiver seu acesso liberado pelo suporte de informática quanto os que já têm conta de usuário podem acessar o PORTAL SEI EXTERNO RN pelo link:
https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_gerar_senha&id_orgao_acesso_externo=0
Caso necessite atualizar o e-mail, nome ou dados do cadastro é necessário solicitar suporte de informática através da URL https://sarp.saude.rn.gov.br/chamados/escolha/sei , clicar em "atualizar e-mail ou resetar senha", preencher corretamente todos os dados solicitados e clica em "abrir chamado".
3. EXAMES NECESSÁRIOS (Baseada no Decreto 32.387, de 30/12/2021, DOE 15.337, de 31/12/2022)
O candidato deve realizar cadastramento no site https://juntamedica.rn.gov.br/ e agendar data de avaliação pela junta médica. (Contato para informações: 3232-1022/98137-2154, juntamedica.seadrn@gmail.com).
O Grupo Auxiliar de Direitos e Vantagens abrirá o processo com a documentação pessoal enviada pelo nomeado e encaminhará para a Comissão Permanente de Inspeção Médica Oficial para que seja incluído o Atestado de Saúde Ocupacional do candidato, para possibilitar a posse do nomeado.

Relação dos exames — Profissionais da área da saúde, Técnico em Radiologia	
EXAMES	VALIDADE
Hemograma com plaquetas	Até 90 dias
Glicemia de jejum	Até 90 dias
TSH, T4 livre e T3	Até 90 dias
Anti-HCV, Anti-Hbs e HBsAg	Até 90 dias
Vacinas Antitetânica, Rubéola e Hepatite B	Será avaliada mediante o cartão de vacina (digital ou físico)
Atestado de sanidade mental, emitido por psiquiatra	Até 30 dias
Raio X de tórax em PA e perfil (com laudo do radiologista)	Até 06 meses

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear DALVANETE ALVES DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 169.152-3, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe Auxiliar de Direção de Estabelecimento Prisional, do Complexo Penal Dr. João Chaves (Feminino), da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária (SEAP), retroagindo os efeitos do presente Decreto a 25/09/2026.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear JÚLIO CEZAR NUNES JÚNIOR para exercer o cargo de provimento em comissão de Subsecretário do Esporte e do Lazer, da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer (SEEC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria do Socorro da Silva Batista

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, conforme decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0846488-72.2026.8.20.5001, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00610489.001246/2026-31,

R E S O L V E nomear MATHEUS GABRIEL DE PAIVA SILVA, inscrição nº 2032177, aprovado na modalidade de Ampla Concorrência, Posição 12, no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2025-SEAD/SESAP, para provimento de cargo efetivo de TÉCNICO EM FARMÁCIA da 2ª Região de Saúde - Sede Mossoró/RN, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública (SESAP), nos termos do art. 8º, inciso I, e 9º da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Alexandre Motta Câmara

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo protocolado sob o nº SEI 00510042.003751/2024-53,

Considerando o Ofício nº 2058/2026/CATA-SENASP/GAB-SENASP/SENASP/MJ, datado de 22 de setembro de 2026, solicitando a prorrogação da mobilização do Major QOEM JOSÉ FRANCISCO DA COSTA NETO, matrícula nº 195.075-4, que atualmente se encontra movimentado atuando junto à Secretaria Nacional de Segurança Pública / Ministério da Justiça – SENASP/MJ,

R E S O L V E prorrogar a permanência do Major QOEM JOSÉ FRANCISCO DA COSTA NETO, matrícula nº 195.075-4, do Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM), pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 16 de dezembro de 2026, para continuar atuando junto à Diretoria de Gestão e Integração de Informações da Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça (SENASP/MJ), no exercício de função de natureza policial militar, nos termos do artigo 21, III, do Decreto Federal 88.777/1983.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de outubro de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Francisco Canindé de Araújo Silva

Controladoria Geral do Estado

Instrução Normativa-SEI Nº 7, de 05 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a utilização da plataforma Orienta, institui procedimentos para acompanhamento da implementação das ações do Programa de Integridade e Compliance do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte – PIC/RN, disciplina a utilização da Ferramenta de Avaliação da Maturidade em Integridade – FAMI e dá outras providências

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 638, de 28 de junho de 2018, e
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.095, de 27 de outubro de 2023, que institui o Programa de Integridade e Compliance do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer mecanismos tecnológicos destinados ao acompanhamento, monitoramento e avaliação da implementação das ações de integridade pública;
Resolve expedir a seguinte Instrução Normativa.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Esta Instrução Normativa disciplina a utilização da plataforma Orienta pelos órgãos e entidades integrantes do Programa de Integridade e Compliance do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte – PIC/RN.
Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:
I – Orienta: solução tecnológica desenvolvida pela Controladoria-Geral do Estado destinada ao gerenciamento, monitoramento e avaliação da implementação das ações previstas no Programa de Integridade e Compliance;
II – FAMI: Ferramenta de Avaliação da Maturidade em Integridade, incorporada ao Orienta, destinada à mensuração do grau de maturidade das práticas de integridade dos órgãos e entidades;
III – diagnóstico de integridade: conjunto de formulários disponibilizados pela Controladoria-Geral do Estado destinados à identificação do nível de implementação das práticas previstas no PIC/RN;
IV – recomendação: medida indicada automaticamente pela plataforma a partir das respostas fornecidas nos diagnósticos;
V – plano de ação: documento eletrônico gerado pelo Orienta contendo as ações destinadas à implementação das recomendações emitidas pela plataforma.
VI - Usuário responsável: servidor indicado pelo órgão ou entidade para realizar o cadastro, inserir e gerenciar as informações da organização no Orienta, bem como acompanhar e atualizar as ações registradas na plataforma.

CAPÍTULO II
DA PLATAFORMA ORIENTA
Art. 3º O Orienta constitui o sistema oficial da Controladoria-Geral do Estado para o acompanhamento da implementação das ações do Programa de Integridade e Compliance.
Art. 4º A Unidade de Integridade da Controladoria-Geral do Estado solicitará a indicação de, no mínimo, um servidor de cada órgão ou entidade para cadastramento na plataforma.
§1º Preferencialmente, o servidor indicado deverá integrar o Comitê Interno de Integridade e Compliance.
§2º Poderão ser cadastrados usuários auxiliares, sempre que necessário, mediante solicitação do órgão ou entidade.
§3º A alteração dos usuários cadastrados deverá ser comunicada imediatamente à Unidade de Integridade da Controladoria-Geral do Estado.
Art. 5º Compete ao usuário responsável:
I – responder aos diagnósticos disponibilizados;
II – manter atualizadas as informações registradas;
III – articular junto às unidades responsáveis a implementação das recomendações;
IV – registrar no sistema os responsáveis pela execução das ações;
V – registrar os prazos de início e conclusão;
VI – acompanhar periodicamente a execução das ações;
VII – manter atualizadas as informações relativas ao andamento das ações.

CAPÍTULO III
DOS DIAGNÓSTICOS
Art. 6º Os diagnósticos disponibilizados no Orienta serão elaborados e atualizados pela Unidade de Integridade da Controladoria-Geral do Estado.
Art. 7º As respostas aos diagnósticos subsidiarão:
I – a identificação das práticas de integridade existentes;
II – a emissão das recomendações;
III – o cálculo do FAMI;
IV – as avaliações do Programa de Integridade e Compliance.
Art. 8º Os órgãos e entidades que responderam aos diagnósticos anteriormente disponibilizados por outros meios eletrônicos terão suas respostas importadas para o Orienta, dando continuidade ao processo de implementação das ações.

CAPÍTULO IV
DAS RECOMENDAÇÕES E DO PLANO DE AÇÃO
Art. 9º Após o processamento dos diagnósticos, o Orienta emitirá automaticamente as recomendações necessárias ao aprimoramento das práticas de integridade.

Art. 10. Para cada recomendação deverão ser informados:
I – ação a ser executada;
II – unidade responsável;
III – data prevista para início;
IV – data prevista para conclusão.
Art. 11. O usuário responsável deverá encaminhar as recomendações às unidades administrativas competentes do seu órgão ou entidade para obtenção das informações necessárias ao cadastramento do plano de ação.
Art. 12. Concluído o cadastramento das ações, o Orienta gerará automaticamente o relatório do Plano de Ação do órgão ou entidade.
Art. 13. O relatório deverá ser submetido à aprovação da Autoridade Máxima do órgão ou entidade.
Parágrafo único. Após sua aprovação, o Plano de Ação constituirá o instrumento oficial de acompanhamento das ações de integridade do órgão ou entidade e deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no respectivo sítio eletrônico institucional.

CAPÍTULO v
DO MONITORAMENTO
Art. 14. As ações constantes do Plano de Ação deverão ser monitoradas durante toda sua execução.
Art. 15. O acompanhamento deverá ocorrer:
I – sempre que houver evolução relevante da ação; ou
II – obrigatoriamente, em periodicidade não superior a dois meses.
Art. 16. Para cada atualização deverão ser registradas informações acerca:
I – das atividades realizadas;
II – dos resultados obtidos;
III – das dificuldades encontradas;
IV – das providências futuras;
V – da atualização do cronograma, quando necessária.
Art. 17. A Controladoria-Geral do Estado poderá solicitar documentos ou evidências destinados à comprovação das informações registradas.

CAPÍTULO VI
DA FERRAMENTA DE AVALIAÇÃO DA MATURIDADE EM INTEGRIDADE – FAMI
Art. 18. O FAMI constitui instrumento destinado à avaliação do grau de maturidade das práticas de integridade dos órgãos e entidades.
Art. 19. A pontuação será calculada automaticamente pelo Orienta com base nas respostas dos diagnósticos.
Art. 20. O FAMI será atualizado quadrimestralmente.
Art. 21. A metodologia, os critérios, os pesos e os indicadores utilizados pelo FAMI poderão ser alterados pela Controladoria-Geral do Estado em razão do aperfeiçoamento metodológico da ferramenta.
Parágrafo único. As alterações metodológicas independem da edição de nova Instrução Normativa.
Art. 22. A classificação da maturidade observará os seguintes níveis:

Nível	Percentual	Classificação
I	0% a 20%	Inicial
II	acima de 20% até 40%	Em desenvolvimento
III	acima de 40% até 60%	Intermediário
IV	acima de 60% até 80%	Avançado
V	acima de 80% até 100%	Maduro

Art. 23. A pontuação oficial do FAMI será divulgada anualmente pela Controladoria-Geral do Estado.
Art. 24. Os órgãos e entidades classificados no Nível V – Maduro poderão receber o Selo de Integridade previsto na regulamentação do Programa de Integridade e Compliance, observados os critérios estabelecidos pela Controladoria-Geral do Estado.

CAPÍTULO viII
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 25. Compete à Controladoria-Geral do Estado:
I – administrar, manter e aperfeiçoar a solução tecnológica Orienta;
II – promover o cadastramento, alteração e exclusão de usuários da plataforma;
III – disponibilizar diagnósticos destinados à avaliação das práticas de integridade dos órgãos e entidades;
IV – definir a metodologia de avaliação do FAMI;
V – revisar periodicamente os critérios de avaliação da maturidade em integridade;
VI – promover atualizações, customizações e melhorias na solução tecnológica;
VII – orientar os órgãos e entidades quanto à utilização do sistema;
VIII – acompanhar a implementação dos Planos de Ação;
IX – monitorar a evolução das ações cadastradas;
X – solicitar informações e evidências complementares sempre que necessárias;
XI – realizar avaliações periódicas da implementação do Programa de Integridade e Compliance;
XII – divulgar anualmente os resultados do FAMI;
XIII – conceder o Selo de Integridade aos órgãos e entidades que preencherem os requisitos estabelecidos pela regulamentação do Programa.
Art. 26. Compete aos órgãos e entidades:
I – assegurar a veracidade das informações registradas;
II – promover a atualização tempestiva dos dados;
III – disponibilizar as informações solicitadas pela Controladoria-Geral do Estado;
IV – garantir o apoio institucional à implementação das ações.
Art. 27. As informações inseridas na plataforma são de inteira responsabilidade do órgão ou entidade que as registrar

CAPÍTULO viII
DA COMUNICAÇÃO E DO SUPORTE
Art. 28. A Unidade de Integridade comunicará aos usuários todas as atualizações da plataforma, inclusive:
I – novas funcionalidades;
II – customizações;
III – novos diagnósticos;
IV – alterações metodológicas.
Art. 29. As dúvidas operacionais relacionadas ao Orienta poderão ser encaminhadas diretamente aos canais oficiais de comunicação da Unidade de Integridade da Controladoria-Geral do Estado, dispensada a formalização por meio de processo administrativo.
Art. 30. As manifestações relacionadas à pontuação anual do FAMI deverão ser apresentadas mediante processo administrativo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 31. A indisponibilidade temporária da plataforma não exime o órgão ou entidade da obrigação de manter atualizadas as informações, que deverão ser registradas tão logo o sistema seja restabelecido.
Art. 32. A Unidade de Integridade poderá expedir manuais, guias, orientações técnicas, comunicados e notas explicativas destinados à operacionalização desta Instrução Normativa.
Art. 33. A utilização do Orienta constitui procedimento oficial de monitoramento das ações do Programa de Integridade e Compliance.
Art. 34. Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Integridade da Controladoria-Geral do Estado.
Art. 35. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.
(Assinatura Eletrônica)
Danielle Carvalho Assunção
Controladora-Geral do Estado Adjunta

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 687, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11, IX, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado),
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor Jeferson Mikael Calado dos Santos, matrícula nº 211.317-6, para atuar como FISCAL e a servidora Iguaracira de Andrade Fidelis Maia, matrícula nº 222.832-8, para atuar como FISCAL SUBSTITUTO do Contrato nº 54/2026, firmado entre a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e o Senhor JOÃO ERINALDO JÚNIOR NOGUEIRA e Senhora MARILIA CAMPOS PESSOA NOGUEIRA, inscritos nos CPFs sob o nº 686.169.963-20 e nº 014.341.033-40, respectivamente, no âmbito do Processo SEI nº 01110020.003635/2025-21.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado, em Natal/RN, 6 de outubro de 2026.
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS
Procurador-Geral do Estado

PORTARIA-SEI Nº 692 - GPGEA DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14.325, de 04 de janeiro de 2019,
Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI nº 01110042.003659/2025-21,
R E S O L V E:
Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço as férias da Procuradora do Estado de 2ª Classe, JANNE MARIA DE ARAÚJO, matrícula nº 194.161-5, concedida através da Portaria nº 642/2026–GPGEA, de 16 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 16.238 de 17 de setembro de 2026, ficando assegurado para serem usufruídas em data posterior, referente ao segundo período aquisitivo de 2026.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal – RN, 07 de outubro de 2026.
José Duarte Santana
Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA-SEI Nº 694 - GPGEA, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual n.º 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art.2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, às fls.7/8,
Considerando o exposto no Processo Administrativo (SEI) nº 01110145.001757/2026-57,
R E S O L V E:
Art. 1º Suspender, por necessidade do serviço, as férias da Procuradora do Estado de 1ª Classe ROSA MARIA D'APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS CÂMARA, matrícula n.º 99.053-1, concedida através da Portaria nº 658/2026-GPGEA, de 22 de setembro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE nº 16.242, de 23 de setembro de 2026, ficando assegurado os 30 (trinta) dias referente ao segundo período aquisitivo de 2026, para usufruto em data posterior.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.
Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, em Natal/RN, 07 de outubro de 2026.
José Duarte Santana
Procurador-Geral do Estado Adjunto

RELAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO POR PROCURADOR NO PERÍODO DE 06/10/2026 ATÉ 06/10/2026
CITAÇÕES, INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

Setor: ACP - NRC

Procurador	Processo
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	[0001013-61.2026.4.05.8402] Total de Processos (1)

Setor: ADMINISTRATIVA - NRC

Procurador	Processo
MARJORIE SANTANA DE MELO	[01110064.001101/2026-34] [01110045.000900/2026-11] Total de Processos (2)

Setor: AMBIENTAL CONTENCIOSO

Procurador	Processo
MARJORIE MADRUGA ALVES PINHEIRO	[0809365-83.2023.4.05.8400] [0809365-83.2023.4.05.8400] [0812936-62.2023.4.05.8400] [02810010.000299/2024-50] Total de Processos (4)

Setor: AMBIENTAL CONSULTIVO

Procurador	Processo
ANA LUIZA ROMÃO DA SILVA	[01110030.002911/2019-76] [01110044.002286/2026-32] [02810010.007178/2024-39] Total de Processos (3)

Setor: ASSESSORIA GOVERNAMENTAL DE ATOS NORMATIVOS

Procurador	Processo
ANTENOR ROBERTO SOARES DE MEDEIROS	[00810028.003522/2026-12] Total de Processos (1)

Setor: ASSESSORIA TÉCNICA

Procurador	Processo
ÍRIS DE CARVALHO MEDEIROS	[01110007.003612/2026-75] [01110064.001811/2026-64] [01110082.002037/2026-91] [06410001.004218/2026-25] Total de Processos (4)

Setor: CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

Procurador	Processo
ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO	[01110191.000298/2026-39] [01110013.016702/2026-47] Total de Processos (2)

Setor: CHEFIA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Procurador	Processo
FABIANA FERNANDES PINHEIRO DE MEDEIROS RODRIGUES	[04410165.000355/2026-47] [01110108.000104/2026-05] [04410156.000014/2026-81] Total de Processos (3)

Setor: CHEFIA DA PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA - CHEFIA PDA

Procurador	Processo
JOSÉ DUARTE SANTANA	[02910205.011552/2026-20] [02910097.000739/2026-72] [00310208.000389/2022-78] [01110038.002865/2026-64] [01110038.002862/2026-21] Total de Processos (5)

Setor: CHEFIA DA PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Procurador	Processo
LUIZ ANTONIO MARINHO DA SILVA	[02810010.006250/2024-19] Total de Processos (1)

Setor: CHEFIA DA PROCURADORIA DO CONTENCIOSO FISCAL - CHEFIA PCF

Procurador	Processo
MAGNA LETÍCIA DE AZEVEDO LOPES CÂMARA	[03810023.002455/2026-75] [03810023.002067/2026-94] [03810023.004138/2026-93] [03810023.004061/2026-51] [03810023.003670/2026-93] [03810003.002662/2026-68] [03810003.002755/2026-92] [04110017.002423/2026-72] [04110017.002384/2026-11] [03810001.001334/2025-83] Total de Processos (10)

Setor: CHEFIA DA PROCURADORIA DO PATRIMÔNIO E DEFESA AMBIENTAL

Procurador	Processo
MARJORIE MADRUGA ALVES PINHEIRO	[0807035-79.2024.4.05.8400] Total de Processos (1)

Setor: CHEFIA DA REGIONAL DE CAICÓ

Procurador	Processo
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	[0802083-33.2026.8.20.5103] Total de Processos (1)

Setor: CHEFIA DO CONTENCIOSO

Procurador	Processo
RAFAEL HEIDER BARROS FEIJÓ	[01110017.002104/2026-51] Total de Processos (1)

Setor: CHEFIA DO NÚCLEO ESPECIAL JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Procurador	Processo
CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS	[01110064.001776/2026-83] [01110064.000554/2026-43] Total de Processos (2)

Setor: CONTADORIA

Procurador	Processo
HÉLIO VARELA DE ALBUQUERQUE JÚNIOR	[0845924-64.2024.8.20.5001] [0807838-53.2026.8.20.5001] [0847657-46.2016.8.20.5001] [0886625-96.2026.8.20.5001] [0866529-60.2026.8.20.5001] [0893204-60.2026.8.20.5001] [0811270-80.2026.8.20.5001] [0844460-20.2015.8.20.5001] [0892558-84.2025.8.20.5001] [0895713-61.2026.8.20.5001] [0803686-15.2012.8.20.0001] [0856176-34.2021.8.20.5001] [0802281-85.2026.8.20.5001] [0846293-87.2026.8.20.5001] [0908441-71.2025.8.20.5001] [0860715-67.2026.8.20.5001] [0850706-80.2025.8.20.5001] [0907495-02.2025.8.20.5001] [0869564-62.2025.8.20.5001] [0853451-33.2025.8.20.5001] [0859877-32.2023.8.20.5001] [0890510-21.2026.8.20.5001] [0883009-16.2026.8.20.5001] [0910558-35.2025.8.20.5001] [0891821-47.2026.8.20.5001] [0891940-08.2026.8.20.5001] [0895798-81.2025.8.20.5001] [0899684-88.2025.8.20.5001] [0898440-27.2025.8.20.5001] [0871071-58.2025.8.20.5001] [0839533-59.2025.8.20.5001] [0841546-65.2024.8.20.5001] [0894930-69.2026.8.20.5001] [0894882-13.2026.8.20.5001] [0894656-08.2026.8.20.5001] [0845113-36.2026.8.20.5001] [0885321-62.2026.8.20.5001] [0884876-44.2026.8.20.5001] [0805749-96.2022.8.20.5001] [0845344-39.2021.8.20.5001] [0802465-90.2016.8.20.5001] [0843009-08.2025.8.20.5001] [0872655-63.2025.8.20.5001] [0839431-37.2025.8.20.5001] [0822017-26.2025.8.20.5001] [0875300-61.2025.8.20.5001] [0815812-88.2019.8.20.5001] [0868026-22.2020.8.20.5001] [0880855-59.2025.8.20.5001] [0807847-49.2025.8.20.5001] [0895006-93.2026.8.20.5001] [0895714-46.2026.8.20.5001] [0895587-11.2026.8.20.5001] [0890973-60.2026.8.20.5001] [0810512-38.2025.8.20.5001] [0848780-35.2023.8.20.5001] [0802548-13.2012.8.20.0001] [0893837-71.2026.8.20.5001] [0824660-88.2024.8.20.5001] [0861791-29.2026.8.20.5001] [0869416-17.2026.8.20.5001] [0895585-41.2026.8.20.5001] [0802323-47.2020.8.20.5001] [0806780-54.2022.8.20.5001] [0833462-80.2021.8.20.5001] [0804683-81.2022.8.20.5001] [0818023-87.2025.8.20.5001] [0881649-17.2024.8.20.5001] [0898920-05.2025.8.20.5001] Total de Processos (69)
JANSENIO ALVES ARAÚJO DE OLIVEIRA	[0801143-35.2023.8.20.5148] [0144000-82.2011.5.21.0007] [0841584-14.2023.8.20.5001] [0841458-95.2022.8.20.5001] [0805803-23.2026.8.20.5001] [0822948-34.2022.8.20.5001] [0895698-92.2026.8.20.5001] [0908087-46.2025.8.20.5001] [0840392-75.2025.8.20.5001] [0839562-12.2025.8.20.5001] [0839933-44.2023.8.20.5001] [0807428-34.2022.8.20.5001] [0832847-90.2021.8.20.5001] [0807428-34.2022.8.20.5001] [0821523-64.2025.8.20.5001] [0869215-59.2025.8.20.5001] [0839408-96.2022.8.20.5001] [0894932-39.2026.8.20.5001] [0834230-74.2019.8.20.5001] [0894814-63.2026.8.20.5001] [0895083-05.2026.8.20.5001] [0859312-05.2022.8.20.5001] [0895095-19.2026.8.20.5001] [0804407-11.2026.8.20.5001] [0853349-45.2024.8.20.5001] [0823741-65.2025.8.20.5001] [0891871-73.2026.8.20.5001] [0859862-58.2026.8.20.5001] [0891545-16.2026.8.20.5001] [0883042-06.2026.8.20.5001] [0826395-88.2026.8.20.5001] [0821637-66.2026.8.20.5001] [0813848-16.2026.8.20.5001] [0882318-02.2026.8.20.5001] [0801862-65.2026.8.20.5001] [0899320-19.2025.8.20.5001] [0898883-75.2025.8.20.5001] [0909573-66.2025.8.20.5001] [0888842-49.2025.8.20.5001] [0840958-58.2024.8.20.5001] [0800735-34.2023.8.20.5119] [0857523-97.2024.8.20.5001] [0907819-89.2025.8.20.5001] [0910315-91.2025.8.20.5001] [0910636-29.2025.8.20.5001] [0903869-72.2025.8.20.5001] [0882311-78.2024.8.20.5001] [0900889-55.2025.8.20.5001] [0881080-79.2025.8.20.5001] [0827278-35.2026.8.20.5001] [0908489-30.2025.8.20.5001] [0806659-26.2022.8.20.5001] [0856969-41.2019.8.20.5001] [0870119-16.2024.8.20.5001] [0850642-07.2024.8.20.5001] [0828383-91.2019.8.20.5001] [0821642-69.2018.8.20.5001] [0836718-55.2026.8.20.5001] [0814935-72.2026.8.20.0000] [0883617-14.2026.8.20.5001] [0800169-53.2025.8.20.5107] [0822012-23.2025.8.20.5124] [0837165-43.2026.8.20.5001] [0861502-33.2025.8.20.5001] [0892113-66.2025.8.20.5001] [0806594-45.2025.8.20.5124] Total de Processos (66)
LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA	[0903739-82.2025.8.20.5001] [0870135-67.2024.8.20.5001] [0893256-56.2026.8.20.5001] [0886924-73.2026.8.20.5001] [0831925-73.2026.8.20.5001] [0844156-45.2020.8.20.5001] [0817642-45.2026.8.20.5001] [0871307-10.2025.8.20.5001] [0853762-58.2024.8.20.5001] [0895696-25.2026.8.20.5001] [0895741-29.2026.8.20.5001] [0910415-46.2025.8.20.5001] [0802010-76.2026.8.20.5001] [0878882-69.2025.8.20.5001] [0877527-24.2025.8.20.5001] [0002824-84.2011.8.20.0107] [0910623-30.2025.8.20.5001] [0895091-16.2025.8.20.5001] [0887595-33.2025.8.20.5001] [0899887-50.2025.8.20.5001] [0902828-70.2025.8.20.5001] [0906823-91.2025.8.20.5001] [0851844-53.2023.8.20.5001] [0895079-65.2026.8.20.5001] [0802050-58.2026.8.20.5001] [0905657-24.2025.8.20.5001] [0803538-48.2026.8.20.5001] [0823656-45.2026.8.20.5001] [0841962-62.2026.8.20.5001] [0891753-97.2026.8.20.5001] [0890428-87.2026.8.20.5001] [0892316-91.2026.8.20.5001] [0892335-97.2026.8.20.5001] [0891830-09.2026.8.20.5001] [0815033-26.2025.8.20.5001] [0894924-62.2026.8.20.5001] [0820789-84.2023.8.20.5001] [0845745-77.2017.8.20.5001] [0850149-11.2016.8.20.5001] [0865035-63.2026.8.20.5001] [0869173-10.2025.8.20.5001] [0816953-35.2025.8.20.5001] [0840598-70.2017.8.20.5001] [0815651-10.2021.8.20.5001] [0907179-91.2022.8.20.5001] [0871787-85.2025.8.20.5001] [0800155-55.2025.8.20.5144] [0807025-02.2021.8.20.5001] [0841717-71.2014.8.20.5001] [0894922-92.2026.8.20.5001] [0902492-66.2025.8.20.5001] [0802090-79.2022.8.20.5001] [0845928-33.2026.8.20.5001] [0895005-11.2026.8.20.5001] [0895515-24.2026.8.20.5001] [0823252-04.2020.8.20.5001] [0893832-49.2026.8.20.5001] [0895627-90.2026.8.20.5001] [0868073-83.2026.8.20.5001] [0822052-17.2026.8.20.0000] [0821821-87.2026.8.20.0000] [0885522-54.2026.8.20.5001] [0895595-85.2026.8.20.5001] [0822252-24.2026.8.20.0000] [0807402-36.2022.8.20.5001] [0012171-81.2005.8.20.0001] [0807946-38.2017.4.05.8400] [0806414-97.2015.4.05.8400] Total de Processos (68)

Setor: CONTENCIOSO

Procurador	Processo
JULIANA DE MORAIS GUERRA	[0883873-54.2026.8.20.5001] [0001178-91.2026.5.21.0024] [0100580-31.2014.8.20.0126] [01110193.000342/2026-91] [01110129.001074/2026-06] Total de Processos (5)
MARIA TEREZA MARIZ DA SILVEIRA BARROS	[01110193.000342/2026-91] [01110184.003854/2026-18] [01110184.003929/2026-61] [0011716-41.2013.8.20.0000] [0889717-82.2026.8.20.5001] Total de Processos (5)
PEDRO CARVALHO MITRE CHAVES	[0893531-05.2026.8.20.5001] [0813824-53.2026.8.20.0000] [01110176.001207/2026-71] [01110193.000342/2026-91] [01110176.001111/2026-11] [0004653-18.2025.4.05.8205] [0004653-18.2025.4.05.8205] Total de Processos (7)
ROSALI DIAS DE ARAÚJO PINHEIRO	[01110146.000613/2026-73] [02810012.002728/2026-75] [01110193.000342/2026-91] [01110132.000899/2025-65] [00410002.005348/2026-52] [0800711-10.2017.8.20.5121] Total de Processos (6)
SAMUEL DE FREITAS XEREZ	[0008851-11.2014.8.20.0000] [0889077-79.2026.8.20.5001] [01110180.000647/2026-41] [01110180.000835/2026-70] [01110193.000342/2026-91] [02910205.012752/2026-08] Total de Processos (6)
TEREZA CRISTINA RAMALHO TEIXEIRA	[02910013.018674/2026-02] [01110193.000342/2026-91] [01110147.000904/2026-51] [0872844-07.2026.8.20.5001] [0862604-56.2026.8.20.5001] Total de Processos (5)

Setor: CONTENCIOSO FISCAL - CAICÓ

Procurador	Processo
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	[0804255-45.2026.8.20.5103] Total de Processos (1)

Setor: CONTENCIOSO GERAL - NRM

Procurador	Processo
DIEGO NOGUEIRA KAUR	[0001340-25.2026.5.21.0012] [0001327-26.2026.5.21.0012] [01110112.000727/2026-19] [00110013.000728/2026-38] [02910013.015079/2026-15] Total de Processos (5)
LARISSA NOGUEIRA DE MORAIS GOMES	[01110173.000483/2026-41] [01110173.000494/2026-21] [0001392-24.2026.5.21.0011] Total de Processos (3)

Setor: DISTRIBUIÇÃO EXCLUSIVA DR MARCOS - PLCC

Procurador	Processo
MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA	[11910125.001355/2025-01] [02210140.001510/2026-61] Total de Processos (2)

Setor: EXECUÇÃO FISCAL 4.0 - PJe

Procurador	Processo
ROSA MARIA D´APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	[0810876-44.2024.8.20.5001] Total de Processos (1)

Setor: EXECUÇÃO FISCAL MOSSORÓ

Procurador	Processo
DIEGO NOGUEIRA KAUR	[0800219-58.2018.8.20.5161] Setor: JUSTIÇA DO TRABALHO Procurador: Processo[0000311-37.2026.5.21.0012] [0000311-37.2026.5.21.0012] [0000251-61.2026.5.21.0013] [0000828-79.2025.5.21.0011] [0000519-21.2026.5.21.0012] [0001506-51.2026.5.21.0014] [0000736-52.2026.5.21.0016] [0001394-91.2026.5.21.0011] [0000733-97.2026.5.21.0016] [0001048-40.2026.5.21.0012] [0001129-89.2026.5.21.0011] [0001359-34.2026.5.21.0011] Total de Processos (13)
LARISSA NOGUEIRA DE MORAIS GOMES	[0000734-82.2026.5.21.0016] [0000901-14.2026.5.21.0012] [0000901-14.2026.5.21.0012] [0001259-10.2025.5.21.0013] [0025500-08.2012.5.21.0012] [0000361-60.2026.5.21.0013] [0102700-25.2011.5.21.0013] [0001055-32.2026.5.21.0012] [0000465-55.2026.5.21.0012] [0000697-67.2026.5.21.0012] [0001184-34.2026.5.21.0013] [0000301-90.2026.5.21.0012] Total de Processos (12)

Setor: NETS â€“ FISCAL

Procurador	Processo
RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA	[0816966-39.2022.8.20.5001] [0906291-25.2022.8.20.5001] [0804879-17.2023.8.20.5001] [0811588-97.2025.8.20.5001] [0812253-21.2022.8.20.5001] Total de Processos (5)
RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA	[0855076-10.2022.8.20.5001] Total de Processos (1)

Setor: NETS - STF

Procurador	Processo
CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS	[1.920] [1.627.218] [1.612.926] [1612733] [1.600.381] [100061] Total de Processos (6)

Setor: NETS - STJ

Procurador	Processo
RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA	[3320711] [2298231] [3298995] [3298627/] [3343643] [3161586] [3161586] [3329378] [3325362] [3265636] [3161586] Setor: NETS â€“ TRIBUNAL ESTADUAL Procurador: Processo[00510042.001818/2026-87] [0100679-70.2014.8.20.0103] [0000883-54.2010.8.20.0101] Total de Processos (14)
RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA	[0838188-58.2025.8.20.5001] [0002010-92.2017.8.20.0000] [0802990-88.2026.8.20.0000] Total de Processos (3)

Setor: NETS â€“ TRIBUNAL FEDERAL

Procurador	Processo
RENAN AGUIAR DE GARCIA MAIA	[0001164-87.2013.4.05.8400] [0800540-97.2016.4.05.8400] [0803083-78.2013.4.05.8400] [0001198-35.2008.4.05.8401] [0010688-85.2025.4.05.8401] [0012703-73.2026.4.05.0000] Total de Processos (6)

Setor: NETS - TST

Procurador	Processo
RODRIGO TAVARES DE ABREU LIMA	[0005900-04.2012.5.21.0011] [0008500-70.2013.5.21.0008] [0113800-07.2011.5.21.0003] [0140100-49.2011.5.21.0021] [0183200-96.2011.5.21.0007] [0144700-40.2011.5.21.0013] [0092500-37.2012.5.21.0008] [0000589-51.2025.5.21.0019] [0153800-49.2011.5.21.0003] [0210205-22.2013.5.21.0008] [0210205-22.2013.5.21.0008] [0053700-15.2013.5.21.0004] [0001500-44.2012.5.21.0011] [0105600-84.2011.5.21.0011] [0008500-70.2013.5.21.0008] [0000701-17.2025.5.21.0020] Total de Processos (16)

Setor: NETS â€“ TURMAS RECURSAIS

Procurador	Processo
KELWEN LUCAS DA COSTA EVARISTO	[0801776-28.2026.8.20.9000] [0801298-20.2026.8.20.9000] [0801150-09.2026.8.20.9000] [0807554-13.2026.8.20.0000] [0831738-07.2022.8.20.5001] [0801405-64.2026.8.20.9000] [0864438-65.2024.8.20.5001] [0801145-84.2026.8.20.9000] Total de Processos (8)

Setor: NÚCLEO CONTENCIOSO FISCAL IPERN - NCF IPERN

Procurador	Processo
ADERDIVAL BRITO CAVALCANTI JUNIOR	[02910013.018436/2026-99] Total de Processos (1)
LUIS MARCELO CAVALCANTI DE SOUZA	[03810059.002367/2026-66] Total de Processos (1)

Setor: NÚCLEO DA SAÚDE

Procurador	Processo
ADRIANA TORQUATO DA SILVA	[00610489.002430/2026-07] [00610489.001164/2026-97] [0812664-34.2024.4.05.8400] [0006578-08.2009.4.05.8400] [0005877-76.2011.4.05.8400] [0000983-91.2010.4.05.8400] [01110101.001136/2026-80] [00610489.001640/2026-70] [0804034-02.2025.8.20.5102] [0802771-38.2026.8.20.5121] [0814226-37.2026.8.20.0000] Total de Processos (11)
ANNA BEATRIZ DE VASCONCELOS GAMA BARBOSA	[0822101-58.2026.8.20.0000] [0806776-51.2026.8.20.5300] [0806776-51.2026.8.20.5300] [0038646-15.2026.4.05.8400] [0043296-42.2025.4.05.8400] [0821925-79.2026.8.20.0000] [0503178-79.2016.4.05.8400] [0009276-88.2026.4.05.8400] [0804542-51.2026.8.20.5121] [0800996-71.2026.8.20.5158] [0863290-19.2024.8.20.5001] [0821686-75.2026.8.20.0000] Total de Processos (12)
RODRIGO GALVÃO DO AMARAL	[0821640-86.2026.8.20.0000] [0814244-03.2025.8.20.5106] [00610489.001900/2025-26] [00610489.000254/2023-18] [0504596-47.2019.4.05.8400] [0843492-72.2024.8.20.5001] [0811110-74.2026.8.20.5124] [0507069-45.2015.4.05.8400] [01110183.000461/2026-62] [0007224-47.2011.4.05.8400] [0803343-76.2026.8.20.5126] [0817575-48.2026.8.20.0000] Total de Processos (12)

Setor: NÚCLEO DE AÇÕES REPETITIVAS

Procurador	Processo
ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA NETO	[0870463-26.2026.8.20.5001] [0889007-62.2026.8.20.5001] [0857568-33.2026.8.20.5001] [0864801-81.2026.8.20.5001] [0833878-72.2026.8.20.5001] [0821226-23.2026.8.20.5001] [0801536-64.2026.8.20.5144] [0895697-10.2026.8.20.5001] [01110054.000889/2026-81] [0860733-88.2026.8.20.5001] [01110054.000878/2026-09] [01110054.000877/2026-56] [0883678-69.2026.8.20.5001] [0893210-67.2026.8.20.5001] [0895257-14.2026.8.20.5001] [0891111-27.2026.8.20.5001] [0881598-35.2026.8.20.5001] [0864016-22.2026.8.20.5001] [0817904-92.2026.8.20.5001] [0890990-96.2026.8.20.5001] [0864263-03.2026.8.20.5001] [0885507-85.2026.8.20.5001] [0883750-56.2026.8.20.5001] [0821586-55.2026.8.20.5001] [0802350-73.2026.8.20.5145] [0803180-96.2026.8.20.5126] [0800512-65.2026.8.20.5155] [03810059.002618/2026-11] [0846746-82.2026.8.20.5001] [0802308-47.2026.8.20.5105] [0800690-68.2025.8.20.5116] [0800788-34.2026.8.20.5111] [0807919-02.2026.8.20.5001] [0835850-77.2026.8.20.5001] [0836839-83.2026.8.20.5001] [0838528-65.2026.8.20.5001] [0802131-83.2026.8.20.5105] [0881500-50.2026.8.20.5001] [0803451-08.2026.8.20.5126] [0802999-61.2026.8.20.5105] [0801536-86.2025.8.20.5148] [0801063-75.2026.8.20.5145] [0853318-54.2026.8.20.5001] [0891473-29.2026.8.20.5001] [0803447-68.2026.8.20.5126] [0891709-78.2026.8.20.5001] [0873026-90.2026.8.20.5001] [0817281-47.2026.8.20.5124] [0817643-49.2026.8.20.5124] [0814027-47.2026.8.20.5001] [0891036-85.2026.8.20.5001] [0889587-92.2026.8.20.5001] [0890385-53.2026.8.20.5001] [0889693-54.2026.8.20.5001] [0889486-55.2026.8.20.5001] [0889760-19.2026.8.20.5001] [0864253-56.2026.8.20.5001] [0888622-17.2026.8.20.5001] [0892828-74.2026.8.20.5001] [0891494-05.2026.8.20.5001] [0802141-03.2026.8.20.5114] [0802121-12.2026.8.20.5114] [0802243-25.2026.8.20.5114] [0885044-46.2026.8.20.5001] [0891152-91.2026.8.20.5001] [0825210-15.2026.8.20.5001] [0849290-43.2026.8.20.5001] [0891002-13.2026.8.20.5001] [0889082-04.2026.8.20.5001] [0888662-96.2026.8.20.5001] [0857681-84.2026.8.20.5001] [0891700-19.2026.8.20.5001] [0891764-29.2026.8.20.5001] [0857648-94.2026.8.20.5001] [0802337-70.2026.8.20.5114] [0802091-74.2026.8.20.5114] [0889412-98.2026.8.20.5001] [0880979-08.2026.8.20.5001] [0883812-96.2026.8.20.5001] [0889482-18.2026.8.20.5001] [0864536-79.2026.8.20.5001] [0888936-60.2026.8.20.5001] [0860872-40.2026.8.20.5001] [0887816-79.2026.8.20.5001] [0868309-35.2026.8.20.5001] [0888789-34.2026.8.20.5001] [0889041-37.2026.8.20.5001] [0839845-35.2025.8.20.5001] [0889143-59.2026.8.20.5001] [0816229-94.2026.8.20.5001] [0839991-76.2025.8.20.5001] [0873357-72.2026.8.20.5001] [0891739-16.2026.8.20.5001] [0841686-65.2025.8.20.5001] [0835984-41.2025.8.20.5001] [0891467-22.2026.8.20.5001] [0886782-69.2026.8.20.5001] [0890912-05.2026.8.20.5001] [0890769-16.2026.8.20.5001] [0891011-09.2025.8.20.5001] [0866292-26.2026.8.20.5001] [0856716-09.2026.8.20.5001] [0871186-45.2026.8.20.5001] [0866659-50.2026.8.20.5001] [0894959-22.2026.8.20.5001] [0890957-09.2026.8.20.5001] [0886801-75.2026.8.20.5001] [0804358-95.2026.8.20.5121] [0801370-32.2026.8.20.5144] [0802638-47.2026.8.20.5104] [0804879-16.2026.8.20.5129] [0801264-70.2026.8.20.5144] [0802630-70.2026.8.20.5104] [0872179-88.2026.8.20.5001] [0811593-85.2026.8.20.5001] [0802731-08.2025.8.20.5116] [0837246-89.2026.8.20.5001] Total de Processos (117)

Procurador	Processo
TAYANE DOMINGOS DE MEDEIROS	[0836470-89.2026.8.20.5001] [0881626-37.2025.8.20.5001] [0802989-17.2026.8.20.5105] [0844173-71.2026.8.20.5001] [0819041-46.2025.8.20.5001] [0895693-70.2026.8.20.5001] [0832981-44.2026.8.20.5001] [0857859-33.2026.8.20.5001] [0801301-97.2026.8.20.5144] [0804694-75.2026.8.20.5129] [0801250-86.2026.8.20.5144] [0891807-63.2026.8.20.5001] [0844322-04.2025.8.20.5001] [0804684-31.2026.8.20.5129] [0867174-85.2026.8.20.5001] [0839830-66.2025.8.20.5001] [0835413-70.2025.8.20.5001] [0880964-39.2026.8.20.5001] [0836093-55.2025.8.20.5001] [0890889-59.2026.8.20.5001] [0813407-35.2026.8.20.5001] [0857534-58.2026.8.20.5001] [0890883-52.2026.8.20.5001] [0839728-44.2025.8.20.5001] [0806229-35.2026.8.20.5001] [0864013-67.2026.8.20.5001] [0857550-12.2026.8.20.5001] [0863697-54.2026.8.20.5001] [0866091-34.2026.8.20.5001] [0881475-37.2026.8.20.5001] [0817370-70.2026.8.20.5124] [0869243-90.2026.8.20.5001] [0891409-19.2026.8.20.5001] [0850426-75.2026.8.20.5001] [0887984-81.2026.8.20.5001] [0888952-14.2026.8.20.5001] [0817293-61.2026.8.20.5124] [0888045-39.2026.8.20.5001] [0889576-63.2026.8.20.5001] [0814254-37.2026.8.20.5001] [0858190-15.2026.8.20.5001] [0889244-96.2026.8.20.5001] [0889745-50.2026.8.20.5001] [0902275-23.2025.8.20.5001] [0888949-59.2026.8.20.5001] [0891704-56.2026.8.20.5001] [0889233-67.2026.8.20.5001] [0888986-86.2026.8.20.5001] [0857699-08.2026.8.20.5001] [0857669-70.2026.8.20.5001] [0889253-58.2026.8.20.5001] [0891171-97.2026.8.20.5001] [0867112-45.2026.8.20.5001] [0887371-61.2026.8.20.5001] [0868732-92.2026.8.20.5001] [0861162-55.2026.8.20.5001] [0891042-92.2026.8.20.5001] [0802574-28.2026.8.20.5107] [0889844-20.2026.8.20.5001] [0887396-74.2026.8.20.5001] [0817645-19.2026.8.20.5124] [0891140-77.2026.8.20.5001] [0817164-56.2026.8.20.5124] [0891323-48.2026.8.20.5001] [0891508-86.2026.8.20.5001] [0803448-53.2026.8.20.5126] [0803000-46.2026.8.20.5105] [0802447-33.2026.8.20.5126] [0838452-41.2026.8.20.5001] [0819106-07.2026.8.20.5001] [0837338-67.2026.8.20.5001] [0831367-04.2026.8.20.5001] [0820196-50.2026.8.20.5001] [0837280-64.2026.8.20.5001] [0841153-72.2026.8.20.5001] [0801955-08.2025.8.20.5116] [0803022-07.2026.8.20.5105] [0822719-69.2025.8.20.5001] [0800785-79.2026.8.20.5111] [0857344-95.2026.8.20.5001] [0841061-94.2026.8.20.5001] [0802129-16.2026.8.20.5105] [01110054.000725/2026-53] [0823104-80.2026.8.20.5001] [0817979-34.2026.8.20.5001] [0884762-08.2026.8.20.5001] [0889591-32.2026.8.20.5001] [0862686-87.2026.8.20.5001] [0806967-23.2026.8.20.5001] [0843546-67.2026.8.20.5001] [0897013-92.2025.8.20.5001] [0863825-74.2026.8.20.5001] [0822311-44.2026.8.20.5001] [0890535-34.2026.8.20.5001] [0892722-15.2026.8.20.5001] [0891701-04.2026.8.20.5001] [0893084-17.2026.8.20.5001] [0892941-28.2026.8.20.5001] [0906182-06.2025.8.20.5001] [0887583-82.2026.8.20.5001] [0801515-88.2026.8.20.5144] [0801310-59.2026.8.20.5144] [0831768-03.2026.8.20.5001] [0891030-78.2026.8.20.5001] [0857615-07.2026.8.20.5001] [0864686-60.2026.8.20.5001] [0857400-31.2026.8.20.5001] [0800707-85.2026.8.20.5111] [0840424-46.2026.8.20.5001] [0814983-63.2026.8.20.5001] [0829466-98.2026.8.20.5001] Total de Processos (111)

Setor: NÚCLEO DE DEMANDAS ESPECIAIS PPDA - DR. SALES

Procurador	Processo
FRANCISCO DE SALES MATOS	[00110012.000809/2026-48] Total de Processos (1)

Setor: NÚCLEO DE EXECUÇÃO FISCAL - NEF

Procurador	Processo
DANIEL COSTA DE MELO	[01110110.001557/2026-00] [01110110.001570/2026-51] [0851157-71.2026.8.20.5001] [0860058-04.2021.8.20.5001] [0822129-26.2026.8.20.0000] Total de Processos (5)
FRANCISCO WILKIE REBOUÇAS CHAGAS	[1057187-32.2026.8.11.0041] [0020571-74.2011.8.20.0001] [0800297-66.2019.8.20.5145] Total de Processos (3)
ROSA MARIA D´ APRESENTAÇÃO FIGUEIREDO CALDAS	[0810578-52.2024.8.20.5001] [0816573-70.2021.8.20.5124] [0000959-66.2010.8.20.0105] [0000959-66.2010.8.20.0105] Total de Processos (4)

Setor: NÚCLEO DE GRANDES DEVEDORES - NGD

Procurador	Processo
ARTHUR NELSON MARTINS	[0815010-14.2026.8.20.0000] Total de Processos (1)

Setor: NÚCLEO DE INVENTÁRIO E ARROLAMENTO - NIA

Procurador	Processo
IDÁLIO CAMPOS	[0844908-85.2018.8.20.5001] [00310004.003489/2026-76] Total de Processos (2)

Setor: NÚCLEO DE SAÚDE DE PAU DOS FERROS

Procurador	Processo
RODRIGO PINHEIRO NOBRE	[0800045-94.2026.8.20.5120] [01110025.001949/2026-20] [00810007.003663/2026-83] [01110025.000130/2026-45] [01110166.000592/2026-58] [0805221-90.2026.8.20.5108] Total de Processos (6)

Setor: NÚCLEO DEVEDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - FALÊNCIA/ILÍCITOS TRIBUTÁTIOS

Procurador	Processo
ARTHUR NELSON MARTINS	[00310082.002679/2026-43] Total de Processos (1)

Setor: NÚCLEO DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF

Procurador	Processo
MAGNA LETÍCIA DE AZEVEDO LOPES CÂMARA	[00310259.000107/2024-07] Total de Processos (1)

Setor: NÚCLEO DO CONTENCIOSO FISCAL - NCF

Procurador	Processo
ADERDIVAL BRITO CAVALCANTI JUNIOR	[0806625-21.2024.4.05.8400] [0035312-70.2026.4.05.8400] [00310004.003413/2026-41] [00310004.003435/2026-19] [0886121-90.2026.8.20.5001] [0803718-92.2026.8.20.5121] [0801289-05.2020.8.20.0000] Total de Processos (7)
LUIS MARCELO CAVALCANTI DE SOUZA	[0806047-68.2026.8.20.5124] [02910013.018499/2026-45] Total de Processos (2)
MAGNA LETÍCIA DE AZEVEDO LOPES CÂMARA	[0861369-88.2025.8.20.5001] [0889453-65.2026.8.20.5001] [00310004.003363/2026-00] Total de Processos (3)

Setor: NÚCLEO ESPECIAL JUNTO AOS TRIBUNAIS SUPERIORES

Procurador	Processo
CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS	[1.627.556] Total de Processos (1)

Setor: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Procurador	Processo
RICARDO GEORGE FURTADO DE MENDONÇA MENEZES	[03810059.001648/2026-00] [00410002.005278/2026-32] [0825405-34.2025.8.20.5001] [00110013.005576/2020-74] [00410002.000680/2026-21] [00110013.018609/2026-31] [0847280-07.2018.8.20.5001] [01110142.001061/2026-51] [0873353-35.2026.8.20.5001] [0837632-90.2024.8.20.5001] [0801257-51.2025.8.20.5132] [00410002.005247/2026-81] [00110042.004790/2026-51] [00110013.016226/2026-29] [00110013.017003/2026-89] [00110013.017008/2026-10] [00410002.002126/2025-05] [00410029.011036/2026-80] [01110142.001666/2026-41] [0834881-62.2026.8.20.5001] [00110013.018291/2026-99] [01510127.008567/2026-67] [0911920-72.2025.8.20.5001] [0814893-02.2019.8.20.5001] [01110142.001182/2026-01] [01110119.001250/2025-30] [01510127.008475/2026-87] [00110013.018506/2026-71] [01110130.000103/2026-75] Total de Processos (29)

Setor: PATRIMONIAL 01 N

Procurador	Processo
NIVALDO BRUM VILAR SALDANHA	[01110139.000107/2026-73] [00110037.001328/2021-67] Setor: PATRIMONIAL 02 L Procurador: Processo[01110139.001084/2026-14] [01110131.000560/2026-50] [01110139.001078/2026-67] [01110139.001031/2026-01] Total de Processos (6)

Setor: PATRIMÔNIO E AMBIENTAL - NRM

Procurador	Processo
DIEGO NOGUEIRA KAUR	[01110112.000938/2026-43] [01110024.002688/2026-75] [01110024.002690/2026-44] Total de Processos (3)
LARISSA NOGUEIRA DE MORAIS GOMES	[01110024.002689/2026-10] Total de Processos (1)

Setor: PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Procurador	Processo
ELOÍSA BEZERRA GUERREIRO	[11910002.001690/2025-97] [03910020.002275/2025-87] [02910013.010420/2021-23] [03910020.002275/2025-87] [00110042.002909/2026-51] [00110028.003742/2026-24] [03510033.001401/2026-30] [03510021.002739/2026-48] Total de Processos (8)
JOSÉ DUARTE SANTANA	[03810033.002883/2026-89] [03810033.002547/2026-36] [03810033.002779/2026-94] [03810033.002860/2026-74] [03810033.002984/2026-50] Total de Processos (5)

Setor: PROCURADORIA DAS LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Procurador	Processo
GUTEMBERG MORAIS SERRANO	[01110171.000446/2026-53] [0803479-50.2011.8.20.0001] [0831512-60.2026.8.20.5001] [0818441-56.2026.8.20.0000] Total de Processos (4)
MARCOS ANTONIO PINTO DA SILVA	[03910148.000464/2026-60] [00710013.018139/2026-83] [06010046.000079/2026-66] [01910029.010454/2026-18] [00611056.000096/2026-00] [11910024.002978/2024-40] [00511055.000070/2026-19] [04410027.002537/2026-37] [03510009.000368/2026-28] Total de Processos (9)

Setor: REGIONAL DE MOSSORÓ

Procurador	Processo
DIEGO NOGUEIRA KAUR	[0016209-57.2026.4.05.0000] [0801511-06.2021.4.05.8401] [0800916-46.2017.4.05.8401] [0800916-46.2017.4.05.8401] Total de Processos (4)
LARISSA NOGUEIRA DE MORAIS GOMES	[0800929-98.2024.4.05.8401] [0800967-47.2023.4.05.8401] Total de Processos (2)

Setor: REGIONAL DE PAU DOS FERROS

Procurador	Processo
RODRIGO PINHEIRO NOBRE	[0100254-69.2017.8.20.0125] [01110166.000743/2026-78] [01110025.000479/2023-34] [01110166.000745/2026-67] [00610489.002397/2026-15] [01110064.001726/2026-04] Total de Processos (6)

Setor: RPV

Procurador	Processo
JOSÉ DUARTE SANTANA	[0800417-81.2024.8.20.5130] [0801122-79.2024.8.20.5130] [0000575-84.2026.5.21.0002] [0000572-12.2026.5.21.0041] [0800651-18.2010.8.20.0001] [0000535-81.2026.5.21.0009] [0865591-75.2020.8.20.5001] [0820653-72.2024.8.20.5124] [0805325-68.2025.8.20.5124] [0801037-77.2025.8.20.5124] [0801490-66.2025.8.20.5126] [0801970-84.2024.8.20.5124] [0815889-09.2025.8.20.5124] [0809116-45.2025.8.20.5124] [0814114-90.2024.8.20.5124] [0874759-62.2024.8.20.5001] [0810370-87.2024.8.20.5124] [0818027-66.2021.8.20.5001] [0866533-34.2025.8.20.5001] [0802341-64.2023.8.20.5130] [0856436-72.2025.8.20.5001] [0802446-85.2024.8.20.5104] [0874355-74.2025.8.20.5001] [0802446-85.2024.8.20.5104] [0820217-50.2023.8.20.5124] [0869996-57.2020.8.20.5001] [0859320-45.2023.8.20.5001] Total de Processos (27)

Setor: SAÚDE - NRC

Procurador	Processo
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA	[0100176-41.2014.8.20.0138] [0800730-44.2026.8.20.5139] [0800732-14.2026.8.20.5139] Total de Processos (3)

Setor: SAÚDE - NRM

Procurador	Processo
DIEGO NOGUEIRA KAUR	[0503691-39.2019.4.05.8401] [0800324-55.2024.4.05.8401] [0020359-98.2026.4.05.8401] Total de Processos (3)
LARISSA NOGUEIRA DE MORAIS GOMES	[0800585-69.2014.4.05.8401] [00610489.001208/2022-55] [0806809-41.2026.8.20.5300] Total de Processos (3)

Setor: SUBPROCURADORIA-GERAL CONSULTIVA

Procurador	Processo
JANNE MARIA DE ARAÚJO	[0804072-57.2026.8.20.0000] [0803782-42.2026.8.20.0000] [00110012.001999/2022-97] [05510050.001309/2026-32] [04410165.000355/2026-47] [01110108.000104/2026-05] [04410156.000014/2026-81] Total de Processos (7)

Setor: TRIAGEM CONTADORIA

Procurador	Processo
JOSÉ DUARTE SANTANA	[0810566-47.2022.4.05.8400] [0809353-79.2017.4.05.8400] [0805386-79.2024.4.05.8400] [0835527-19.2019.8.20.5001] [0870887-78.2020.8.20.5001] [0841775-93.2022.8.20.5001] [0850224-40.2022.8.20.5001] [0843118-90.2023.8.20.5001] [0832830-64.2015.8.20.5001] [0815189-67.2024.8.20.5124] [0811492-04.2025.8.20.5124] [0903143-98.2025.8.20.5001] Setor: TRIAGEM NAR Processo[0800509-13.2026.8.20.5155] Total de Processos (13)

Setor: TRIAGEM NETS

Procurador	Processo
KELWEN LUCAS DA COSTA EVARISTO	[0900202-78.2025.8.20.5001] [0904918-51.2025.8.20.5001] [0809630-95.2025.8.20.5124] [0888924-80.2025.8.20.5001] [0813371-58.2026.8.20.0000] [0801759-89.2026.8.20.9000] [0005525-24.2025.4.05.8402] [0004357-56.2026.4.05.8400] [0005525-24.2025.4.05.8402] [0004357-56.2026.4.05.8400] [0000409-54.2026.4.05.9840] Total de Processos (11)

JULIANA MOURA NOGUEIRA, DIRETORA DA SECRETARIA GERAL PGE/RN

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

Portaria-SEI Nº 772, de 29 de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 54, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 99, e tendo em vista o que consta no processo nº 00110131.000722/2026-14.

RESOLVE

Art. 1º Conceder promoção aos servidores constantes no Anexo Único, conforme o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, Lei Complementar nº 432, de 1 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 698, de 22 de fevereiro de 2022, com resultado positivo em avaliação de desempenho.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de agosto de 2026.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração - SEAD, em Natal/RN, 29 de setembro de 2026.

(assinado eletronicamente)

Jane Carmen Carneiro e Araújo, Secretária de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

LISTA DE SERVIDORES COM PONTUAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 2025-2026

NOME	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO	Nº DO PROCESSO	ANO	NÍVEL ATUAL	NIVEL PROMOVIDO
ALESSANDRA MARIA OLIVEIRA CIRIACO	814377	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	00110131.001792/2025-17	2026	C	D
ANA LUCIA FLOR SILVA	1253824	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.001445/2025-86	2026	F	G
ANDRE ERNESTO DA SILVA	1223690	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.002798/2025-01	2026	F	G
ANGELA SOUTO VILAR DE MELO	1229036	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	00110131.002289/2025-71	2026	F	G
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	1189786	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	00110131.002828/2025-71	2026	A	B
ARRISON ALVES DO AMARAL	1185764	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.000877/2025-70	2026	G	H
BRENO SANTOS LIMA	872202	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.000698/2025-32	2026	K	L
CARLOS ALBERTO DE PAIVA FERREIRA	1193147	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.000954/2025-91	2026	H	I
CLAUDETTE CABRAL DE CASTILHO BRANDÃO	1225430	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	00110131.003092/2025-59	2026	C	D
CRISTINA ALEIDE MATIAS DE LIMA	1238213	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	00110131.003088/2025-91	2026	C	D

DALIANA CORTEZ DO NASCIMENTO	879797	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.000648/2025-55	2026	I	J
EVA PATRICIA SILVA DO NASCIMENTO	1254146	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	00110131.002251/2025-06	2026	C	D
FRANCISCA VILANEIDE DE SOUZA	872822	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.002809/2025-45	2026	J	K
FRANCISCO DAS CHAGAS DAMASCENO DE MENEZES	1229451	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.002635/2025-11	2026	F	G
FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO	802441	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.001867/2025-51	2026	J	K
FRANCISCO DE QUEIROZ DIAS	1243039	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.002698/2025-77	2026	F	G
FRANCISCO DJALMA TOMAZ	963607	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.001416/2025-14	2026	F	G
FRANCISCO FELIX DA SILVA	24678	1	MOTORISTA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.001159/2025-11	2025	J	K
FRANCISCO FELIX DA SILVA	24678	1	MOTORISTA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.001159/2025-11	2026	K	L
FRANCISCO PINTO DA ROCHA	1244850	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.002159/2025-38	2026	F	G
FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA	1244086	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.001309/2025-96	2026	F	G
GENY BEVENUTO DA SILVA	1226100	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.001990/2025-72	2026	F	G
GIVALDA MACEDO GONCALVES DE MACEDO	1244248	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	00110131.003256/2025-48	2026	C	D
IOLANDA VITORIA DO NASCIMENTO	824194	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.003396/2025-16	2026	I	J
ISABEL CRISTINA BEZERRA GOMES	881180	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	00110131.000953/2025-47	2026	K	L
ISABEL SOARES LINS DA SILVA	810070	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.000594/2025-28	2026	K	L
IZA CIMONICA DAS CHAGAS	1223437	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	00110131.002634/2025-76	2026	C	D
JOACIR MARCELINO DE MORAIS	969885	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	00110131.003143/2025-42	2026	C	D
JOAO EVANGELISTA DA SILVA	799696	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.000568/2025-08	2026	J	K
JOAO MARIA DA SILVA	1228498	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.001182/2025-13	2026	E	F
JOAO MARIA DE ALMEIDA DANTAS	1219634	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.001571/2025-31	2026	F	G
JOSE DO NASCIMENTO FREIRE	1226088	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.002209/2025-87	2026	F	G
JOSÉ FERNANDES DE MOURA JUNIOR	979260	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	00110131.000737/2026-82	2026	C	D
JOSÉ VENÂNCIO DE SOUSA JÚNIOR	103020	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM II - LCE 698/2022)	00110131.003096/2025-37	2026	C	D
JOSUE SEBASTIAO DE FRANCA	619655	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.000536/2025-02	2026	K	L
KARLA FASSANARO DO MONTE CORTES	852244	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	00110131.000614/2025-61	2026	J	K
LEILA MARIA DE OLIVEIRA	1000136	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	00110131.001618/2025-66	2026	C	D
LEODIMAR MIGUEL DA SILVA	1223712	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.002829/2025-16	2026	F	G
LEONALDO BEVENUTO DA SILVA	1226070	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.001989/2025-48	2026	F	G
LUCIA SENA LOBATO	1255487	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO II - LCE 698/2022)	00110131.001474/2025-48	2026	C	D
MANOEL INACIO PEREIRA	822892	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.000605/2025-70	2026	K	L
MARCIA REGENE NUNES CARLOS	1234102	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.001255/2025-69	2026	F	G
MARIA APARECIDA RODRIGUES	1254138	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.001468/2025-91	2026	F	G
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SILVA	1022962	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	00110131.001988/2025-01	2026	J	K
MARIA JARCINEIDE DA SILVA MESQUITA	1257293	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.001012/2025-21	2026	F	G
MARIA LÚCIA DE SOUZA SILVA	756164	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.003102/2025-56	2026	K	L
MARIO ALVES MAIA NETO	1253921	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.001449/2025-64	2026	F	G
MOISES PEQUENO DA SILVA	1254057	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.001465/2025-57	2026	E	F
NELSON ALVES	1022040	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.003090/2025-60	2026	J	K
NUBIA DE ARAUJO CAVALCANTI	968250	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO III - LCE 698/2022)	00110131.001245/2025-23	2026	C	D
OVIDIO FLAVIO DA COSTA	1192396	1	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (GNM I - LCE 698/2022)	00110131.002633/2025-21	2026	I	J
OZIMAN PAULO DE OLIVEIRA	965936	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.003098/2025-26	2026	G	H
PAULETTE GODDARD ALMEIDA DE MOURA	825093	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.000608/2025-11	2026	K	L
RAIMUNDO DA SILVA FILHO	1225189	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.001112/2025-57	2026	E	F
RAIMUNDO NONATO FONTES	1240404	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.001291/2025-22	2026	D	E
TEREZINHA LUCIA GOMES DE OLIVEIRA	1012541	1	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I - LCE 698/2022)	00110131.002442/2025-60	2026	J	K

Notificação
A Secretaria de Estado da Administração - SEAD, órgão integrante da administração pública direta, inscrita no CNP Nº 08.241.788/0001-30, com sede na BR-101 KM 0, Centro Administrativo do Estado do Rio Grande do Norte, S/N - Lagoa Nova, RN, CEP 59064-901, por intermédio de seu Subsecretário de Recursos Humanos, o Senhor Luis Renato Nogueira da Rocha, no uso de suas atribuições legais, resolve NOTIFICAR a Srª Sandra Lucia Soares Oliveira, matrícula nº 229.724-8, para que tome ciência da Guia de Recolhimento, que versa sobre o ressarcimento ao erário de valores recebidos indevidamente no período entre 03/05/2021 até 31/07/2021 e, no prazo de 60 (sessenta) dias, efetue o pagamento da dívida, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado, conforme parágrafo único do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº 122/94.
Art. 51 O servidor em débito com erário público, que for exonerado ou demitido ou tiver sua aposentadoria ou disponibilidade cassada, tem o prazo de 60 (sessenta) dias para quitá-lo.
Parágrafo único. A não quitação do débito, no prazo deste artigo, implica sua inscrição na dívida ativa.
Subsecretaria de Recursos Humanos, Natal, data da assinatura eletrônica.
LUIS RENATO NOGUEIRA DA ROCHA
Subsecretário de Recursos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do RN - FUNDASE

PORTARIA Nº 179/2026 – GP Natal, 2 de outubro de 2026.
O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de janeiro de 2018.
CONSIDERANDO o que consta no Processo-SEI nº 02510035.002455/2026-67 e o Caput do Art. 3º da Instrução Normativa-SEI nº 3, de 16 de setembro de 2026, que estabelece os procedimentos referentes ao envio das informações necessárias à elaboração do Relatório Anual de Contas de Governo 2026.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar as servidoras AMÁLIA DAMASCENO DE CAMPOS, matrícula nº 245.753-9, Analista Socioeducativa - CONTADORA, na posição de Titular, e MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA E SILVA, Matrícula nº 39.925-6, Gerente de Administração e Finanças - GAF/FUNDASE, na posição de Substituta, para atuarem como facilitadoras na obtenção e consolidação das informações relativas à Prestação de Contas de Governo, referente ao exercício de 2026, e serem representantes desta Fundação junto à equipe técnica da Controladoria-Geral do Estado do Rio Grande do Norte responsável pelo Relatório Anual de Contas de Governo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
HERCULANO RICARDO CAMPOS
Presidente

PORTARIA Nº 180/2026 – GP Natal, 02 de outubro de 2026.
O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual n.º 614, de 05 de janeiro de 2018.
CONSIDERANDO o requerimento com pedido de exoneração de cargo efetivo de ANALISTA SOCIEDUCATVO/PSICÓLOGA, formulado pelo(a) servidor(a) MARIA LUIZA DE SOUSA BELÉM, matrícula/vínculo nº 251.677-2/1, lotado(a) no CASEMI NAZARÉ - NATAL/RN, protocolado no dia 16/09/2026.
CONSIDERANDO o Despacho de Posicionamento de Conformidade Legal do NÚCLEO DE APOIO JURÍDICO (NAJUR/FUNDASE), opinando pelo enquadramento do pleito ao ordenamento jurídico vigente, baseando-se no dispositivo do Art. 34, da LCE (RJU/RN) nº 122/94, e Despacho Decisório 276/2026 (id. 44572964), acostados aos autos do processo eletrônico pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) n.º 03510029.011675/2026-04 - FUNDASE/RN;
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARIA LUIZA DE SOUSA BELÉM, matrícula/vínculo nº 251.677-2/1, ANALISTA SOCIEDUCATVO/PSICÓLOGA, lotado(a) no CASEMI NAZARÉ - NATAL/RN - FUNDASE/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16/09/2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
HERCULANO RICARDO CAMPOS, Presidente

PORTARIA Nº 181/2026 – GP Natal, 06 de outubro de 2026.

Institui o Grupo de Trabalho multidisciplinar para a elaboração do Programa de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Norte/RN nos termos da Lei 8.069/1990 e da Lei 12.594/2012.

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,
CONSIDERANDO que o art. 90, incisos VII e VIII, § 1º; art. 94 e art. 208, inciso X, da Lei nº. 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente — disciplinam a responsabilidade das instituições em face do planejamento e execução de programas socioeducativos destinados a adolescentes submetidos a regimes de semiliberdade e internação, sua inscrição no Conselho de Direitos, bem como suas obrigações e preveem ação de responsabilidade pelo seu não oferecimento, constituindo tal inércia em ofensa ao direito assegurado;
CONSIDERANDO a Lei n.º 12.594, de 18 de janeiro de 2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), o qual entende-se como o conjunto ordenado de princípios, regras e critérios que envolvem a execução de medidas socioeducativas, incluindo-se nele, por adesão, os sistemas estaduais, distrital e municipais, bem como todos os planos, políticas e programas específicos de atendimento a adolescente em conflito com a lei;
CONSIDERANDO os arts. 9º, 11 e 55, inc. I da Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamentando a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional e aponta diretrizes para a elaboração de Programas de Atendimento;
CONSIDERANDO as orientações do art. 2º, inciso V, da Resolução nº 252/2024, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para a segurança e proteção integral de adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;
CONSIDERANDO a competência expressa conferida à Fundação de Atendimento Socioeducativo do Rio Grande do Norte pelo art. 2º, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de janeiro de 2018 (e suas alterações posteriores), para criar, desenvolver e manter programas específicos destinados à execução das medidas socioeducativas de semiliberdade e internação;
CONSIDERANDO o achado 1.4, e recomendação dos parágrafos 163 a 171 da auditoria operacional realizada pelo TCE/RN sob o código 4.02.2023.048.000, integrante do Plano de Fiscalização Anual 2024-2025, aprovado pela Decisão Administrativa nº 18/2024-TC.
RESOLVE:
Art. 1º – Criar o Grupo de Trabalho multidisciplinar com as seguintes atribuições:
I – A construção do Programa de Atendimento, de acordo com as normativas legais;
II – A submissão e inscrição do Programa de Atendimento junto ao CONSEC/RN e demais Conselhos pertinentes;
Parágrafo único. Entende-se, por programa de atendimento, a organização e o funcionamento, por unidade, das condições necessárias para o cumprimento das medidas socioeducativas.
Art. 2º – A construção do Programa de Atendimento irá abranger de forma obrigatória:
I – A exposição das linhas gerais dos métodos e técnicas pedagógicas, e a especificação das atividades de natureza coletiva;
II – A indicação da estrutura material, dos recursos humanos e das estratégias de segurança compatíveis com as necessidades da respectiva unidade;
III – A elaboração de Regimento Interno que regule o funcionamento da entidade, no qual deverá constar disciplina e benefícios;
IV – A política de formação dos recursos humanos;
V – A previsão das ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa;
VI – A indicação da equipe técnica, cuja quantidade e formação devem estar em conformidade com as normas de referência do sistema e dos conselhos profissionais e com o atendimento socioeducativo a ser realizado;
VII – A adesão ao Sistema de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo, bem como sua operação efetiva;
VIII – A comprovação da existência de estabelecimento educacional com instalações adequadas e em conformidade com as normas de referência;
IX – A previsão de processo e dos requisitos para a escolha do dirigente;
X – A definição das estratégias para a gestão de conflitos, vedada a previsão de isolamento cautelar, exceto nos casos previstos de forma excepcional no § 2º do art. 49 da 12.594 | Lei do SINASE, de 18 de janeiro de 2012;
Art. 3º – O Grupo de Trabalho multidisciplinar será composto por integrantes da Gestão Administrativa e das unidades por medida socioeducativas, Equipe Técnica, Agentes Socioeducativos e Assessoria Jurídica;
Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho será realizada pela Gestão da FUNDASE;
Art. 4º – Integrarão o grupo de trabalho representantes dos seguintes setores:
I – Gerência de Articulação Interinstitucional – GAI – Coordenação
- MARIA NAZARÉ DAVI GUIMARÃES – MATRÍCULA 62.582-5;
II – Gerência de Atendimento Socioeducativo – GAS;

- LUANA ISABELLE CABRAL DOS SANTOS, MATRÍCULA Nº. 245.768-7;
III – Gerência do Centro de Atendimento Socioeducativo de Internação Provisória - CASEP METROPOLITANO;
- ALLAN PACELLY MOURA FREITAS, MATRÍCULA Nº. 226.704-7:
IV – Subgerente Técnica da unidade de privação de liberdade - Centro de Atendimento Socio Educativo - CASE PITIMBU.
- NATÁLIA CAMPOS DA SILVA, MATRÍCULA Nº. 223.520-0;
V – Gerência da unidade de restrição de liberdade – Centro de Atendimento Socioeducativo de Semi Liberdade - CASEMI NAZARÉ;
- FLÁVIA SANTOS SILVA, MATRÍCULA Nº. 128.010-05;
VI – Gerência da unidade feminina – Centro de Atendimento Socioeducativo Feminina - CASEF PADRE JOÃO MARIA;
- SORAYA DE ARAÚJO MEDEIROS, MATRÍCULA Nº. 209.015-5;
VII – Equipe Técnica – DOIS PEDAGOGOS;
- GRAZIELE TAVEIRA DA CUNHA – MATRÍCULA Nº. 132.711-9 – CASE PITIMBU;
- JOÃO PAULO DE LIMA SANTOS – MATRÍCULA Nº. 245.745-8 – CASEF PE. JOÃO MARIA.
VIII – Equipe Técnica – PSICÓLOGOS;
- FRANCISCO GEOVANI DOS SANTOS – MATRÍCULA Nº. 241.154-7 – CASEMI SANTA CATARINA;
- RODRIGO GOMES CHOCRÓN – MATRÍCULA Nº. 245.784-9 – CASEP METROPOLITANO;
IX – Equipe Técnica – ASSISTENTES SOCIAIS;
- ANA ROSA VENTURINI – MATRÍCULA Nº. 245.752-0 – CASEMI NAZARÉ;
- IZABEL PEREIRA DA SILVA – MATRÍCULA Nº. 249.946-0 – CASE PITIMBU;
X - Um Agente Socioeducativo por cada classe de medida socioeducativa;
- AILTON ROCHA DOS SANTOS - MATRÍCULA Nº. 220.060-0 - CASEP METROPOLITANO;
- RAYANE LOURENÇO MAIA DA SILVA - MATRICULA Nº. 247.956-7 - CASEF PE. JOÃO MARIA;
- RENATO BRUNO MOURA DE ANDRADE - MATRÍCULA Nº. 247.887-0 - CASE PITIMBU;
- CIRO MOISÉS DA COSTA - MATRÍCULA Nº. 221.989-1 - CASEMI NAZARÉ.
XI – Assessoria Jurídica;
- JARLANNY DA SILVA CAMPOS - MATRÍCULA Nº. 245.714-8 - NAJUR.
Parágrafo único. As atividades do Grupo de Trabalho serão encerradas após a inscrição do Programa de Atendimento nos respectivos Conselhos e podem ser retomadas em caso de reajustes necessários ao documento.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
HERCULANO RICARDO CAMPOS
Presidente

PORTARIA Nº 182/2026 – GP Natal, 06 de outubro de 2026.
O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual n.º 614, de 05 de janeiro de 2018.
CONSIDERANDO o requerimento com pedido de vacância de cargo efetivo de ANALISTA SOCIOEDUCATIVO/PSICÓLOGA, formulado pelo(a) servidor(a) BIANCA MILENA DANTAS, matrícula/vínculo nº 245.759-8, então lotado(a) no CASEP SERIDÓ - CAICÓ/RN, protocolado no dia 29/09/2026.
CONSIDERANDO o Despacho de Posicionamento de Conformidade Legal do NÚCLEO DE APOIO JURÍDICO (NAJUR/FUNDASE), opinando pelo enquadramento do pleito ao ordenamento jurídico vigente, baseando-se no dispositivo do artigo 33, inciso VII, da LCE (RJU/RN) n.º 122/94, e Despacho Decisório n.º 281/2026 (id. 44625965), acostados aos autos do processo administrativo em trâmite pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) n.º 03510032.001675/2026-39 - FUNDASE/RN;
RESOLVE:
Art. 1º. Declarar a vacância, a pedido, com fulcro no art. 33, inciso VII, da LCE (RJU/RN) nº 122/94, do cargo efetivo de ANALISTA SOCIOEDUCATIVO/PSICÓLOGA, ocupado pela servidora BIANCA MILENA DANTAS, matrícula/vínculo nº 245.759-8, então lotado(a) no CASEP SERIDÓ - CAICÓ - FUNDASE/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de outubro de 2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
HERCULANO RICARDO CAMPOS
Presidente

PORTARIA Nº 183/2026 – GP Natal, 06 de outubro de 2026.
O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual n.º 614, de 05 de janeiro de 2018.
CONSIDERANDO o requerimento com pedido de exoneração de cargo efetivo de ANALISTA SOCIOEDUCATIVO/PEDAGOGA, formulado pelo(a) servidor(a) VITORIA MARIA PINTO DE LIMA, matrícula/vínculo nº 247.931-1/1, protocolado no dia 17/09/2026.
CONSIDERANDO o Despacho de Posicionamento de Conformidade Legal do NÚCLEO DE APOIO JURÍDICO (NAJUR/FUNDASE), opinando pelo enquadramento do pleito ao ordenamento jurídico vigente, baseando-se no dispositivo do Art. 34, da LCE (RJU/RN) nº 122/94, e Despacho Decisório 279/2026 (id. 44606911), acostados aos autos do processo eletrônico pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) n.º 03510035.002412/2026-17 - FUNDASE/RN;
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, a pedido, VITORIA MARIA PINTO DE LIMA, matrícula/vínculo nº 247.931-1/1, protocolado no dia 17/09/2026, ocupante do cargo efetivo de ANALISTA SOCIOEDUCATIVO/PEDAGOGA, lotado(a) na CASE MOSSORÓ - MOSSORÓ/RN - FUNDASE/RN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 21 de setembro de 2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
HERCULANO RICARDO CAMPOS
Presidente

PORTARIA Nº 185/2026 – GP Natal, 07 de outubro de 2026.
O Presidente da FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUNDASE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, Inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 614, de 05 de janeiro de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º. Destituir, da Comissão de Análise de Amostras, o servidor JUAN FÁBIO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula n.º 245.711-3, atualmente integrante da Comissão de Análise de Amostras, conforme Portaria n.º 349/2024-GP;
Art. 2º. Designar como membro, por substituição, a servidora JACQUELINE MOREIRA DE MENDONÇA, matrícula n.º 171.312-4;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, passando a Comissão de Análise de Amostras desta FUNDASE a ser composta pelos membros: JACQUELINE MOREIRA DE MENDONÇA, matrícula n.º 171.312-4 e EDNÉA COELHO DA SILVA, matrícula n.º 171.261-6, já integrante da referida Comissão, conforme Portaria nº 136/2024-GP.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
HERCULANO RICARDO CAMPOS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

PORTARIA-SEI Nº 252, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEDRAF, no uso das atribuições legais;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 02510035.002476/2026-82,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados desta Secretaria na função de Titular e Suplente para a Elaboração do Relatório de Contas de Governo 2026, sendo:

	NOME	MATRICULA	E-MAIL	TELEFONE
Titular	Poliana Mara de Góes Cunha Fernandes	194691-9	Poliana.sedraf@gmail.com	84 9962-2494
Suplente	Ana Julia Araujo Fernandes	249671-2	Anajuliafernandes22@hotmail.com	84 9684-3202

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se. Cláudia Medeiros Suassuna, Secretária de Estado

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN - EMATER

PORTARIA SEI Nº 674/2026
O Diretor-Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte - EMATER-RN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2° da Lei Complementar Estadual n.º 283, de 09 de dezembro de 2004,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder gratificação adicional de tempo de serviço com fundamento no art. 75, da Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, aos servidores constantes do quadro:

Nome do Servidor	Matrícula	Percentual	Início da Vigência	
		Anterior	Atual	
ISABEL NOBRE PINHEIRO	1958089	15%	20%	05.10.2026
VANIELLE ROSSANA PEIXOTO GONÇALVES	1976320	15%	20%	13.10.2026

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Natal, 07 de outubro de 2026.
Cícero Figueiredo Nascimento, Diretor-Geral em substituição legal

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 301, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidor para atuação específica no âmbito do Acordo de Cooperação Técnico-Científica, celebrado entre a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte (SESED/RN) e a Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnico-Científica nº 03/2024, que tramita no Processo nº 00510044.002542/2024-72,
CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das obrigações de acompanhamento e prestação de informações relativas à execução do Projeto Institucional “Inovação na Gestão Estratégica da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte”;
CONSIDERANDO a vacância da função de Coordenador(a) Técnico(a) do referido projeto, em razão do desligamento da ocupante anterior e da não assunção por candidato(a) apto à substituição;
CONSIDERANDO que se encontram em andamento os trâmites para realização de processo seletivo, por meio de edital, visando à seleção e contratação de novo(a) Coordenador(a) Técnico(a);
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade das atividades administrativas essenciais, especialmente no que se refere à remessa periódica de relatórios técnicos;
RESOLVE:
Art. 1°. Designar o servidor ALEXANDRE COSTA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 196.537-9, para atuar, de forma específica, na remessa semestral dos relatórios de atividades dos projetos de pesquisa no âmbito do ACT nº 03/2024-SESED/FAPERN.
Art. 2°. A designação de que trata esta Portaria restringe-se exclusivamente à finalidade prevista no art. 1º.
Art. 3°. A presente designação permanecerá vigente até o preenchimento regular da função de Coordenador(a) Técnico(a) do projeto.
Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os termos da Portaria nº 85, de 10 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 16.131, de 11 de abril de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

PORTARIA Nº 302, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa agentes públicos como Fiscais e Gestor Técnico no processo do Acordo de Cooperação entre a Secretaria de Segurança Pública e da Defesa Social do Estado do Rio Grande do Norte (SESED) e a Fundação de Amparo e Promoção da Ciência Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL (SESED), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Processo nº 00510044.002542/2024-72,
CONSIDERANDO o Decreto nº 27.889, de 16 de abril de 2018, que dispõe sobre a implantação do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal do Estado do Rio Grande do Norte (SIGEF/RN);
CONSIDERANDO que o Módulo de Gerenciamento de Contratos tem por finalidade: I - Otimizar a administração e o controle das aquisições de materiais e contratações de serviços realizadas pelo Estado; II - Racionalizar e uniformizar as aquisições de materiais e contratações de serviços; III - Manter registros atualizados dos contratos e/ou instrumentos congêneres firmados; e IV - Realizar o acompanhamento físico e financeiro dos contratos;
CONSIDERANDO que cabe à FAPERN, como órgão da Administração Pública Indireta do Estado do RN, fazer também a fiscalização da execução de projetos, contratos e convênios celebrados com esta Fundação, durante toda a vigência, através de um representante da Administração, com base na Lei nº 14.133/21 e na Resolução nº 3 FAPERN, de 08 de agosto de 2023 (Convênios e Acordos) ; e
CONSIDERANDO a necessidade de atuação de agentes públicos da FAPERN e da SESED como Fiscais e Gestores Técnicos no processo nº 00510044.002542/2024-72, aberto para execução do Projeto Institucional de Ino-

vação intitulado “Inovação Quanto a Gestão Estratégica da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Rio Grande do Norte” e a seleção de pesquisadores bolsistas, conforme PLANO DE TRABALHO e PROJETO INSTITUCIONAL DE INOVAÇÃO do Acordo de Cooperação entre SESED e FAPERN.
RESOLVE:
Art. 1°. Designar os servidores ILMARA LIMA DE AZEVEDO, matrícula nº 176.115-3, e RODRIGO DE AZEVÊDO CLEMENTE, matrícula nº 194.862-8, para exercerem as funções de Fiscal Titular e Suplente, respectivamente, atuando como representantes da SESED/RN, no âmbito do ACT nº 03/2024-SESED/FAPERN.
Art. 2°. Designar os servidores ALEXANDRE COSTA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 196.537-9, e FRANCISCO REGINÁRIO GOMES DA SILVA, matrícula nº 168.641-0, para exercerem as funções de Gestor Técnico Titular e Suplente, respectivamente, atuando como representantes da SESED/RN, no âmbito do ACT nº 03/2024-SESED/FAPERN.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 112, de 13 de março de 2025, publicada no DOE nº 15.870, em 14 de março de 2025. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE..
FRANCISCO CANINDÉ DE ARAÚJO SILVA, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social

Polícia Militar

PORTARIA-SEI Nº 7246, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.
O SUBDIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, combinado com o Art. 3º da Portaria Normativa N° 117/CG/PMRN, de 22 de agosto de 2025; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Complementar Nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que trata da gestão do Sistema de Proteção Social dos militares do estado;
CONSIDERANDO que o interessado foi julgado incapaz definitivamente para o atividade laborais, pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS), desta Corporação, preenchendo os critérios para isenção de imposto de renda;
CONSIDERANDO que o interessado foi habilitado como pensionista a contar de 06 de fevereiro de 2026, conforme Portaria SEI nº 2157, de 25 de março de 2026, publicada no DOE/RN nº 16122, de 27 de março de 2026, Processo nº 01510781.000285/2023-55;
CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado (44238332) e do Comandante Geral (44510456), insertos no Processo SEI nº 01510781.000251/2023-61.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao pensionista GENIVAL SABINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 016.799-1, a Isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 6º, caput, inciso XIV, da Lei Nº. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 06 de fevereiro de 2026, data na qual foi habilitado como pensionista.
Art. 3º Determinar que seja enviada para publicação em Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral para transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e à Seção de Finanças (DPS/4) para os devidos fins.
Art. 4º Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN, para fins de controle.
JACKSON WANDERLEY SANTOS CUNHA - TEN CEL QOEM, Subdiretor de Proteção Social

Portaria-SEI Nº 7199, de 01 de outubro de 2026.
O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2° da Portaria nº 182/12 – QCG/RN, de 08 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012, e:
CONSIDERANDO que, conforme a Súmula nº 473 do STF, a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
RESOLVE:
1. TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA-SEI Nº 6755, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026, publicada no DOE nº 16247, de 30/09/2026, em razão de possuir o mesmo objeto de apuração do IPM instaurado através da PORTARIA-SEI Nº 5883, DE 18 DE AGOSTO DE 2026, publicada no DOE nº 16.218, de 19/08/2026, evitando-se assim a duplicidade de procedimentos;
2. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
3. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;
4. Referência: PAE nº 01510238.000742/2026-11.
Marcos Antônio de Oliveira Lisboa - Cel QOEM
Oficial Respondendo pelo Subcomando e Chefia do EMG/PMRN

*PORTARIA-SEI Nº 6490, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026
PORTARIA DE EXCLUSÃO POR FALECIMENTO DE PENSIONISTA MILITAR
O SUBDIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Portaria Normativa Nº 141/CG/PMRN, de 29 de julho de 2026.
CONSIDERANDO que, de acordo com os comandos legais descritos, cabe à Direção da DPS a exclusão de inativos por falecimento, o que por analogia pode se estender aos pensionistas com vínculo aos mesmos, e que venham a falecer;
CONSIDERANDO que se faz necessário a instrução processual para fins de controle interno e baixa no registro desta Diretoria de Proteção Social dos beneficiários de pensão falecidos;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01510789.001252/2026-03;
CONSIDERANDO o constante na Certidão de óbito nº 0953560155 2026 4 00036 126 0004786 95;
RESOLVE:
Art. 1º INFORMAR o falecimento, a contar do dia 06 de junho de 2026, da senhora MARIA SERLI COSTA, portadora do CPF nº 489.437.614-5, beneficiária de pensão militar, onde o instituidor é o Policial Militar ANTONIO COSTA SEGUNDO, matrícula nº 19010818, conforme certidão de óbito nº 0953560155 2026 4 00036 126 0004786 95, datada de 15 de junho de 2026, lavrada no Segundo Ofício de Notas do município de São Miguel-RN.
Art. 2º PUBLIQUE-SE em Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral para transcrever para o Boletim Geral da Corporação; à Seção de Finanças (DPS/4) para fins de finalização do benefício; à Seção de Prova de Vida para conhecimento e controle; e à Seção de Pensões (DPS/3) para fins de registro no Sistema Integrado de Gestão Policial - SISGP.
JACKSON WANDERLEY SANTOS CUNHA - TEN CEL QOEM, Subdiretor de Proteção Social
*Republicação por incorreção da Portaria-SEI Nº 6490, de 08 de setembro de 2026, publicado no DOE 16234, de 11 de setembro de 2026

Justificativa
Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte
Listagem de Quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos.
Fundamento: Resolução Nº 011/2024 - TCE/RN - Art. 6º, Incisos II; III e V.
Considerando a Resolução 011/2024 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE/RN, tendo como base o Art. 6º, Incisos II; III e V, o qual prevê a quebra da ordem cronológica para pagamentos de fornecedores essenciais para a manutenção das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.
Os pagamentos dos fornecedores abaixo relacionados para atender as demandas da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, implicam a quebra da ordem cronológica de fornecedores a receber, conforme determinado pela Resolução 011/2014 do Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN.

PROCESSO	CNPJ/RAZÃO SOCIAL	OBJETO	NOTA FISCAL	ATESTO	VALOR
01510303.000517/2023-19	41.964.044/0001-19 PEDRA BRUTA ENGENHARIA, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI	REFORMA DO QCG CONTRATO Nº 28/2023	260000000206 260000000207	01/10/2026 01/10/2026	R$79.727,08 R$ 75.023,49

(assinado eletronicamente)
ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVÊDO JÚNIOR – CEL PM, Comandante Geral

Portaria-SEI Nº 7321
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 1º e 5º, do artigo 53, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 11 da PORTARIA NORMATIVA Nº 121/CG/PMRN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, Transcrita do DOE de 18/09/2025 - Edição Nº 15.998 no BG Nº 175, de 18 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO o contido na Sessão 106/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 181, de 2 de outubro de 2026;
RESOLVE:
1. SUSPENDER a prerrogativa do porte e posse de arma de fogo dos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem sido declarados incapazes temporariamente para o porte e posse de arma de fogo, conforme a Sessão 106/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 181, de 2 de outubro de 2026, até que seja cessado o motivo da referida suspensão:
1.1 - Subtenente PM Francisco de Assis do Vale, matrícula nº 108.143-8;
1.2 - 1º Sargento PM 00.0207 Luiz Carlos da Cruz Gomes, matrícula nº 164.042-9;
1.3 - 3º Sargento PM 10.0706 Carlos Alberto Gonçalves de Barros, matrícula nº 207.728-0;
1.4 - 1º Sargento PM 00.1176 Daniel Dantas da Luz, matrícula nº 165.629-5;
1.5 - 3º Sargento PM 10.0198 Romério Misael Alves da Fonseca, matrícula nº 206.359-0;
2. DETERMINAR aos Comandantes imediatos dos militares acima relacionados, para que adotem as medidas administrativas visando o cumprimento do item 01 (um) da presente Portaria.
2.1 Caso a OPM não possua material bélico, os respectivos Comandantes deverão interagir com a Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para acondicionamento do armamento;
3. DETERMINAR à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para publicar no Diário Oficial do Estado e demais providências; e à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral;
4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República.
(assinado eletronicamente)
ALARICO JOSE PESSOA AZEVEDO JUNIOR – CEL PM
Comandante Geral

Portaria-SEI Nº 7324
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 1º e 5º, do artigo 53, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 11 da PORTARIA NORMATIVA Nº 121/CG/PMRN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, Transcrita do DOE de 18/09/2025 - Edição Nº 15.998 no BG Nº 175, de 18 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO o contido na Sessão 105/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 181, de 2 de outubro de 2026;
RESOLVE:
1. SUSPENDER a prerrogativa do porte e posse de arma de fogo dos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem sido declarados incapazes temporariamente para o porte e posse de arma de fogo, conforme a Sessão 105/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 181, de 2 de outubro de 2026, até que seja cessado o motivo da referida suspensão:
1.1 - Subtenente PM Roberto César do Nascimento, matrícula nº 077.646-7;
1.2 - Subtenente PM Antoniel Florêncio da Silva, matrícula nº 111.553-7;
1.3 - 1º Sargento PM 97.753 José Leonardo de Lima, matrícula nº 107.903-4;
1.4 - 1º Sargento PM 04.0456 Karlus Bruno Augusto de Souza, matrícula nº 175.983-3;
1.5 - 2º Sargento PM 06.0522 Reinir Barreto de Araújo, matrícula nº 194.843-1;
1.6 - 1º Sargento PM 04.0485 Josenilson Bezerra Maia, matrícula nº 175.947-7;
2. DETERMINAR aos Comandantes imediatos dos militares acima relacionados, para que adotem as medidas administrativas visando o cumprimento do item 01 (um) da presente Portaria.
2.1 Caso a OPM não possua material bélico, os respectivos Comandantes deverão interagir com a Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para acondicionamento do armamento;
3. DETERMINAR à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para publicar no Diário Oficial do Estado e demais providências; e à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral;
4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República.
(assinado eletronicamente)
ALARICO JOSE PESSOA AZEVEDO JUNIOR – CEL PM
Comandante Geral

PORTARIA-SEI Nº 7206, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 3º da Portaria Normativa nº 141/GCG/PMRN, de 29 de julho de 2026;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º e 19 da Lei Complementar nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que tratam da pensão militar por morte e da gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa-Sei nº 7, de 19 de dezembro de 2022 que institui e uniformiza, no âmbito da PMRN e do CBMRN, as normas de instrução dos processos relativos a Pensão por Morte e Prova de Vida do(a) Militar Estadual do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO o Mandado de Intimação do Processo Judicial nº 0871171-47.2024.8.20.5001, que trata da Decisão Judicial, oriundo do Juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, em que o(a) Exmo(a) Sr.(a) Juiz de Direito, determina a concessão da pensão por morte em favor de Edneide da Silva Correia, ante a sua condição de filha incapaz.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, por DECISÃO JUDICIAL, ao(s) beneficiário(s) do Policial Militar, Cabo PM FRANCISCO DA SILVA COELHO, matrícula nº 016.656-1, falecido na data de 18/07/2017, pensão militar por morte, com base no valor do subsídio previsto em Lei para um Terceiro-Sargento PM no nível remuneratório VIII (oito), em benefício de EDINEIDE DA SILVA CORREIA, na condição de filho(a) inválido(a), que fará jus a 50% (cinquenta por cento) do valor da pensão, em rateio com a beneficiária FRANCISCA FERREIRA DE LIMA COELHO, que fará jus aos 50% (cinquenta por cento) restantes, na condição de conjugue, nos termos do artigo 8º, inciso I, §§ 1º e 4º da Lei Complementar Estadual nº 308, de 25 de outubro de 2005, combinado com os artigos 5º e 31 da LCE nº 692, de 28 de dezembro de 2021.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 410/2017/CBP/PR do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado - IPERN, de 23/08/2017, publicada no DOE nº 13.996, de 24/08/2017.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor com seus efeitos a partir da data de sua publicação.
Art. 4º Publique-se em em Diário Oficial do Estado e em seguida faça-se remessa à Ajudância Geral para transcrição para o Boletim Geral da Corporação, e à Seção de Finanças (DPS/4) para proceder à implantação da pensão.
RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA-SEI Nº 7227, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, combinado com o Art. 3º da Portaria Normativa N° 141/GCG/PMRN, de 29 de julho de 20265; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Complementar Nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que trata da gestão do Sistema de Proteção Social dos militares do estado;
CONSIDERANDO que a interessada foi julgado (a) incapaz para atividade laborais, pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS), desta Corporação, preenchendo os critérios para isenção de imposto de renda e da contribuição militar;
CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado (44387123) e do Comandante Geral (44510451), insertos no Processo SEI nº 01510789.000797/2026-94.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a pensionista CÉLIA SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula nº 016.824-6, a Isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 6º, caput, inciso XIV, da Lei Nº. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e Isenção da Contribuição Militar, nos moldes do art. 18 da Lei nº 692 de 28 de dezembro de 2021 e suas alterações, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de março de 2026.
Art. 3º Determinar que seja enviada para publicação em Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral para transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e à Seção de Finanças (DPS/4) para os devidos fins.
Art. 4º Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN, para fins de controle.
RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL
Portaria-SEI Nº 7332
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere os §§ 1º e 5º, do artigo 53, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, combinado com o artigo 11 da PORTARIA NORMATIVA Nº 121/CG/PMRN, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025, Transcrita do DOE de 18/09/2025 - Edição Nº 15.998 no BG Nº 175, de 18 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO o contido na Sessão 104/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 181, de 02/10/2026;
RESOLVE:
1. SUSPENDER a prerrogativa do porte e posse de arma de fogo dos Policiais Militares, abaixo relacionados, por terem sido declarados incapazes temporariamente para o porte e posse de arma de fogo, conforme a Sessão 104/2026, da Junta Policial Militar de Saúde, publicada no aditamento ao Boletim Geral nº 181, de 02/10/2026, até que seja cessado o motivo da referida suspensão:
1.1 - ST PM Marcelo Alessandro Ribeiro Paulino, matrícula nº 163.684-7;
1.2 - ST PM Ricardo Henrique Andrade da Rocha, matrícula nº 164.374-6;
1.3 - 2º Sgt. PM 97.0868 Alexandre da Silva, matrícula nº 108.364-3;
1.4 - 2º Sgt. PM 00.0464 Magno André de Oliveira Freire, matrícula nº 164.341-0;
1.5 - 2º Sgt. PM 00.0281 Onaldo Monteiro, matrícula nº 164.260-0;
1.6 - 1º Sgt PM 97.0285 João Batista de Lima, matrícula nº 114.536-3;
1.7 - 1º Sgt. PM 00.0515 Francisco Fábio da Costa Pereira, matrícula nº 164.390-8;
1.8 - 1º Sgt. PM 01.0164 Kerson Kleyson Severiano Xavier, matrícula nº 166.814-5;
1.9 - 3º Sgt. PM 10.0440 Elias de Lima Braga, matrícula nº 207.794-9;
1.10 - CB PM 21.0114 Rita de Cásio Silva de Araújo, matrícula nº 239.964-4;
2. DETERMINAR aos Comandantes imediatos dos militares acima relacionados, para que adotem as medidas administrativas visando o cumprimento do item 01 (um) da presente Portaria.
2.1 Caso a OPM não possua material bélico, os respectivos Comandantes deverão interagir com a Seção de Suprimento e Manutenção de Material Bélico (SSMMB), da Diretoria de Apoio Logístico (DAL), para acondicionamento do armamento;
3. DETERMINAR à Seção de Expediente do Gabinete do Comandante Geral para publicar no Diário Oficial do Estado e demais providências; e à Ajudância Geral transcrever para o Boletim Geral;
4. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel do Comando Geral, em Natal, data da assinatura eletrônica, 205º da Independência e 138º da República.
(assinado eletronicamente)
ALARICO JOSÉ PESSOA AZEVÊDO JÚNIOR - CEL PM
Comandante Geral

PORTARIA-SEI Nº 7161, DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.
O SUBDIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 3º da Portaria Normativa nº 141/GCG/PMRN, de 29 de julho de 2026;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei Complementar nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que trata da gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º e 31 da Lei Complementar 692, de 28 de dezembro de 2021, que estabelecem que a pensão militar será igual ao valor do subsídio ao qual fazia jus o militar estadual da ativa ou inatividade, na data do seu falecimento ou da declaração de extravio, assegurando ainda o direito de revisão das pensões militares já concedidas, mediante requerimento formal do beneficiário;
CONSIDERANDO o Parecer Referencial nº 26/2023, expedido pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) com fundamento no Decreto nº 29.641, de 26 de abril de 2020;
CONSIDERANDO o Despacho PGE - PAD (id 22244261), contido no processo SEI 01510781.000041/2023-72, que entendeu pela desnecessidade da emissão de análise jurídica de mérito ou da necessidade de complementação do Parecer Referencial 26/2023 e, consequentemente, de sua validação por Procurador(a) do Estado, por tratar de ato administrativo (revisão de pensão por morte) cuja prática enseja a análise de aspectos meramente instrutórios; e
CONSIDERANDO o Despacho PM - GAB CMD (44447212), que acatou o contido no Despacho (44414083) da Seção Jurídica - Sjur, insertos no Processo SEI nº 01510127.003682/2026-45;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a revisão da pensão militar por morte deferida em favor da beneficiária GICELE CRISTINE DA SILVA MEDEIROS OLIVEIRA, pensionista integrante da primeira ordem de prioridade do militar instituidor, o Terceiro-Sargento PM NERIWELTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA, matrícula n°108.022-9, no valor do subsídio previsto em Lei para a mesma graduação, no nível remuneratório VIII (oito).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de maio de 2026.
Art. 3º Publique-se em em Diário Oficial do Estado e em seguida faça-se remessa à Ajudância Geral para transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e à Seção de Finanças (DPS/4) para proceder à atualização da pensão.
JACKSON WANDERLEY SANTOS CUNHA - TEN CEL QOEM, Subdiretor de Proteção Social
Republicado por incorreção da Portaria 7161 - Ano XCIII • Nº 16248 - Natal, 01 de outubro de 2026

Portaria-SEI Nº 7209, de 01 de outubro de 2026.
O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2° da Portaria nº 182/12 – QCG/RN, de 08 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012, e:
CONSIDERANDO as informações contidas no PAE nº 01510068.000755/2025-16, que tratam de supostas transgressões disciplinares cometidas por policial militar.
RESOLVE:
1. INSTAURAR SINDICÂNCIA com o objetivo de apurar suposta conduta irregular atribuída a policiais militares de serviço, com relação à denúncia formulada pela pessoa de L. C. da S. S. Fato ocorrido no dia 06/10/2025, na cidade de Natal/RN;
2. Designar como Sindicante do procedimento o ST QPPM Sérgio Queiroz Pinheiro, matrícula nº 114.405-7;
3. A presente Sindicância deve ser concluída em 40 (quarenta) dias (art. 31, caput, da portaria nº 182/2012-GCG), a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do Sindicante, a critério da autoridade designante;
4. O Policial Militar ora designado receberá os autos da Sindicância digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção às hipóteses previstas na Constituição Federal (art. 5º, X, XXXIII, e 37, § 3, II), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;
7. Referência: PAE nº 01510238.000799/2026-10.
Marcos Antônio de Oliveira Lisboa - Cel QOEM
Oficial Respondendo pelo Subcomando e Chefia do EMG/PMRN

PORTARIA-SEI Nº 7245, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.
O SUBDIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, combinado com o Art. 3º da Portaria Normativa N° 141/GCG/PMRN, de 29 de julho de 20265; e
CONSIDERANDO o disposto no art. 19 da Lei Complementar Nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que trata da gestão do Sistema de Proteção Social dos militares do estado;
CONSIDERANDO que a interessado (a) foi julgado (a) incapaz definitivamente para atividade laborais, pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS), desta Corporação, preenchendo os critérios para isenção de imposto de renda e da contribuição militar;
CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado (44388693) e do Comandante Geral (44510453), insertos no Processo SEI nº 01510789.000278/2026-26.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a pensionista ELAINE SILVA DE MOURA, matrícula nº 179973, a Isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 6º, caput, inciso XIV, da Lei Nº. 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e Isenção da Contribuição Militar, nos moldes do art. 18 da Lei nº 692 de 28 de dezembro de 2021 e suas alterações, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de abril de 2026.
Art. 3º Determinar que seja enviada para publicação em Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral para transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e à Seção de Finanças (DPS/4) para os devidos fins.
Art. 4º Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN, para fins de controle.
JACKSON WANDERLEY SANTOS CUNHA - TEN CEL QOEM
Subdiretor de Proteção Social

PORTARIA-SEI Nº 7224, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.
O DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 31.248, de 28 de dezembro de 2021, combinado com o artigo 3º da Portaria Normativa n° 141/GCG/PMRN, de 29 de julho de 20265; e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 19 da Lei Complementar nº 692, de 28 de dezembro de 2021, que trata da gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado;
CONSIDERANDO que a interessado (a) foi julgado (a) incapaz definitivamente para atividade laborais, por ser portadora de patologia grave elencada em lei, pela Junta Policial Militar de Saúde (JPMS), desta Corporação, preenchendo os critérios para isenção de imposto de renda e da contribuição militar;
CONSIDERANDO o Despacho da Procuradoria-Geral do Estado (44388349) e do Comandante Geral (44510450), insertos no Processo SEI nº 01510789.001124/2026-51.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a pensionista VERA LÚCIA DE MACEDO, matrícula nº 017.629-0, a Isenção de Imposto de Renda, de acordo com o artigo 6º, caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, e Isenção da Contribuição Militar, nos moldes do artigo 18 da Lei nº 692, de 28 de dezembro de 2021 e suas alterações, nos termos da legislação vigente.
Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de março de 2026.
Art. 3º Determinar que seja enviada para publicação em Diário Oficial do Estado, à Ajudância Geral para transcrever para o Boletim Geral da Corporação, e à Seção de Finanças (DPS/4) para os devidos fins.
Art. 4º Encaminhar os autos ao Tribunal de Contas do Estado - TCE/RN, para fins de controle.
RICARDO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS - CEL QOEM
DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL

Portaria-SEI Nº 6870, de 1º de OUTUBRO de 2026.

O SUBCOMANDANTE E CHEFE DO ESTADO MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2° da Portaria nº 182/12 – QCG/RN, de 08 de agosto de 2012, publicada no BG nº 149/2012, e:
CONSIDERANDO as informações contidas no PAE nº 01510868.000270/2026-80, que tratam de supostas transgressões disciplinares cometidas por policial militar.
RESOLVE:
1. INSTAURAR SINDICÂNCIA com objetivo de apurar suposta conduta irregular atribuída a policial militar da ativa, com relação a mensagens que teriam sido enviadas em grupo de conversas no aplicativo Whatsapp, fato que teria ocorrido em 07/12/2025, conforme informações contidas no PAE nº 01510868.000270/2026-80;
2. Designar como Sindicante do procedimento o ST QPM Gisleno Leandro Avelino, matrícula nº 201.867-5;
3. A presente Sindicância deve ser concluída em 40 (quarenta) dias (art. 31, caput, da portaria nº 182/2012-GCG), a contar do recebimento do processo, podendo ser prorrogada pelo período necessário à completa elucidação do fato, mediante solicitação fundamentada e tempestiva do Sindicante, a critério da autoridade designante;
4. O Policial Militar ora designado receberá os autos da Sindicância digital através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), em atenção às hipóteses previstas na Constituição Federal (art. 5º, X, XXXIII, e 37, § 3, II), devendo acessar os autos do processo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação;
5. Encaminhe-se para publicação em Diário Oficial do Estado;
6. Após, transcreva-se em BG, registre-se e cumpra-se;
7. Referência: PAE nº 01510238.000753/2026-09.
Marcos Antônio de Oliveira Lisboa - Cel QOEM
Oficial Respondendo pelo Subcomando e Chefia do EMG/PMRN

Polícia Civil

Processo nº 11910249.000001/2020-20
Edital nº 005/2026, de 7 de outubro de 2026
A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 45 da Lei Complementar Estadual nº 270, de 13 de fevereiro de 2004, tendo em vista contido nos Processos nº 11910631.000157/2025-00 e nº 11910891.000005/2025-38, e considerando o disposto na Portaria nº 42/2026-ACADEPOL/PCRN, de 7/10/2026, que "Reconhece a equivalência dos Cursos de Formação de Escrivão de Polícia realizados na Polícia Civil do Estado da Paraíba, para fins de cumprimento da quinta etapa do concurso público da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte", TORNA PÚBLICA a alteração do Edital nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 16.117, de 20 de março de 2026, republicado no DOE nº 16.124, de 31 de março de 2026 e no DOE nº 16.125, de 1º/4/2026 e retificado pelos Editais nº 003/2026 e nº 004/2026, publicados no DOE nº 16.135, de 17/4/2026 e nº 16.166, de 4/6/2026, respectivamente, que homologou o resultado final do concurso público para provimento de cargos da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, após a realização do Curso de Formação Profissional, ocorrido no período de 22/10/2025 a 09/02/2026, divulgado pela Portaria nº 004/2026-ACADEPOL/PCRN, de 11/02/2026, publicada DOE nº 16.093, de 12/2/2026, republicada no DOE nº 16.097, de 20/02/2026 e homologado pelo Edital nº 001/2026-GDG/PCRN, de 20/2/2026, publicado no DOE nº 16.098, de 21/02/2026, objeto do Edital nº 001, de 25 de novembro de 2020, encaminhado e revisado pela Fundação Getúlio Vargas, no que se refere ao cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL SUBSTITUTO, nos seguintes termos:
1. Fica alterada a classificação final para o cargo de Escrivão de Polícia Civil Substituto para incluir as candidatas AMANDA DE LUNA MALHEIROS FRAZÃO, que ocupa a posição 170ª e ALICE DANTAS BARROS, que ocupa a posição 196ª, após a conclusão do Curso de Formação de Escrivão de Polícia realizado no período de 17/03 a 11/9/2026 pela Academia de Ensino da Polícia Civil - ACADEPOL do Estado da Paraíba.
2. Em decorrência da alteração de que trata o item 1, ficam automaticamente reclassificados os candidatos anteriormente posicionados a partir da 170ª classificação, os quais passam a ocupar as posições subsequentes.
3. O resultado final referente ao cargo de Escrivão de Polícia Civil Substituto passa a vigorar, a partir da classificação 170º, com a seguinte redação:

Inscrição	Nome	Situação	Classificação	Classificação - PcD
111050760	Amanda De Luna Malheiros Frazão	Aprovado	170º	
111049588	Jossiany Clezia Da Silva	Aprovado	171º	
111086794	Gabriela Bandeira Jales Da Rocha	Aprovado	172º	
111013403	Kalyl Magnum Gil Dantas	Aprovado	173º	
111011776	Bianca Rafaella De Oliveira	Aprovado	174º	
111011782	Fabiano Alencar De Medeiros	Aprovado	175º	
111015437	Diego Patrick Aranha De Lima	Aprovado	176º	
111003063	Erica Raquel Rodrigues De Andrade Fonseca	Aprovado	177º	
111058730	Paula Caroline Rodrigues Nunes	Aprovado	178º	
111078146	Clarissa De Oliveira Santiago	Aprovado	179º	
111003592	Alécio Souza Constantino	Aprovado	180º	
111005171	Vladimir Marques De Lima	Aprovado	181º	
111041200	Nayara Karolynne De Oliveira Lucas	Aprovado	182º	
111021813	Amós Do Vale Morais	Aprovado	183º	
111025864	Ivanildo Pinheiro Borges	Aprovado	184º	
111083668	Vitor Hugo Monteiro Diniz	Aprovado	185º	
111067237	Samyson Jordy Cortez De Lima	Aprovado	186º	
111060274	Larissa Lima Serpa	Aprovado	187º	
111055139	Rayanne Da Costa Ribeiro	Aprovado	188º	
111046162	Ingrid Priscyla De Araújo Costa	Aprovado	189º	
111077602	Flaviana Nadir Dantas De Carvalho Pinto	Aprovado	190º	
111052369	Rafaella Vitória Pérsico De Almeida Martins	Aprovado	191º	
111001234	Ana Paula Rodrigues Farias	Aprovado	192º	
111007376	Jorge Xavier Vieira	Aprovado	193º	
111000229	Virgínia Leane Santos Alves	Aprovado	194º	
111024161	Livia Micaelia Soares Oliveira Nascimento	Aprovado	195º	
111065958	Alice Dantas Barros	Aprovado	196º	
111026596	Lindemberg Silva Da Cruz Junior	Aprovado	197º	
111048298	Luana Narjara Araujo Dos Santos Cortez	Aprovado	198º	
111075935	Anne Caroline Veiga Moura	Aprovado	199º	
111035512	Thacia Gondim Santos	Aprovado	200º	
111051931	Franciely Cristina Coelho Da Silva	Aprovado	201º	
111075726	Ilana Chiarelli De Azevedo Albuquerque	Aprovado	202º	
111004018	Leda Maria Feitosa Cavalcanti	Aprovado	203º	
111047568	Cicero Marciel De Lima	Aprovado	204º	
111000834	Eugênio Pacelli Campos	Aprovado SubJudice	205º	
111022784	Denner Kállil Gomes Da Silva	Aprovado	206º	
111052721	Amanda Mirelly Mendes Frazão	Aprovado	207º	
111015225	Ronaldo Souza De Araujo Junior	Aprovado	208º	
111017019	Lílian Nicodemos Furtado Noca	Aprovado	209º	
111059873	Hugo Fernandes Gomes	Aprovado	210º	
111079166	Mauro De Britto Castro Neto	Aprovado	211º	
111023522	Eduardo Sergio Soares Da Costa	Aprovado	212º	
111006757	Patricia Ribeiro Ferreira	Aprovado	213º	
111005566	Francisco Gilberto De Lima Filho	Aprovado	214º	
111029836	Wamerson Dos Santos Silva	Aprovado	215º	
111011879	Diego Ketson Lobato Da Silva	Aprovado	216º	
111066546	Ana Kariliny Fernandes Felipe	Aprovado	217º	
111012210	Natasha Janini Santos Miranda	Aprovado	218º	
111084363	Jairo Fernandes Da Cruz	Aprovado	219º	
111004255	Ivonaldo Simião Severo	Aprovado	220º	
111007693	Mateus Lopes Santos Dutra	Aprovado	221º	
111061088	Hellayne Gonçalves Muniz	Aprovado	222º	
111024310	Mateus Deodato Pinto	Aprovado	223º	
111008467	Fabricyo Mateus Costa Matos	Aprovado	224º	
111079300	Liliam Andrade Da Costa	Aprovado	225º	
111050170	Marêdda Jardenne Barros Gonçalves	Aprovado	226º	
111065541	Edivaldo Cesar Menezes De Oliveira	Aprovado	227º	
111029268	Cyngrid Catherine Cirne De Queiroz Xavier	Aprovado	228º	
111077154	Flaubert Batista Do Nascimento	Aprovado	229º	
111017890	Heide Cirne De Medeiros	Aprovado	230º	
111046771	Brayan Johny De Medeiros Lira	Aprovado	231º	
111041529	Antonio Francisco De Paula Neto	Aprovado	232º	
111047900	Leanatan Vieira Batista	Aprovado	233º	
111063250	João Victor Lemos Cavalcante De Oliveira	Aprovado	234º	
111068524	Miqueias Da Silva França	Aprovado Sub Judice PcD	235º	9º
111035109	Raquel Gomes Do Nascimento	Aprovado	236º	
111004912	Antonia Naama De Aquino Cruz	Aprovado	237º	
111068226	Ana Shirley Da Silva	Aprovado	238º	
111003377	Juan Pablo Da Silva Damazio	Aprovado	239º	
111067199	Ivan Oliveira Ramos	Aprovado	240º	
111016601	Lithianny Cristina Silva Pontes	Aprovado	241º	
111026271	Walber Eryegno Deygno De Souza	Aprovado	242º	
111001302	Sueli Aires Da Silva	Aprovado	243º	
111028526	Maria Edvania De Almeida Lima	Aprovado	244º	

5. Ficam resguardados, para todos os fins, os atos administrativos já praticados sob a égide da classificação anterior.
6. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 002/2026.
7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
ANA CLÁUDIA SARAIVA GOMES Delegada-Geral da Polícia Civil/RN

Academia de Polícia Civil - ACADEPOL

PORTARIA Nº 042/2026 – ACADEPOL/PCRN, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

Reconhece a equivalência dos Cursos de Formação de Escrivão de Polícia realizados na Polícia Civil do Estado da Paraíba, para fins de cumprimento da quinta etapa do concurso público da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte.

A DIRETORA-GERAL DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – ACADEPOL/PCRN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,
CONSIDERANDO o concurso público para provimento de vagas nos cargos de Delegado, Agente e Escrivão da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, regido pelo Edital nº 01-PCRN, de 25 de novembro de 2020;
CONSIDERANDO que o Curso de Formação Profissional constitui a quinta etapa do referido concurso público, de caráter eliminatório;
CONSIDERANDO que AMANDA DE LUNA MALHEIROS FRAZÃO e ALICE DANTAS BARROS, candidatas ao cargo de Escrivão de Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, foram habilitadas a participar do Curso de Formação Profissional promovido pela Polícia Civil do Estado da Paraíba, conforme decisões constantes dos respectivos processos administrativos;
CONSIDERANDO a solicitação formal da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte à Polícia Civil do Estado da Paraíba para a disponibilização de vagas no Curso de Formação de Escrivão de Polícia, bem como a anuência daquela instituição;
CONSIDERANDO que as candidatas concluíram regularmente o Curso de Formação de Escrivão de Polícia promovido pela Academia de Ensino da Polícia Civil do Estado da Paraíba – ACADEPOL/PCPB, com carga horária total de 925 (novecentas e vinte e cinco) horas, tendo cumprido os requisitos acadêmicos e obtido aprovação;
CONSIDERANDO a documentação oficial expedida pela Polícia Civil do Estado da Paraíba, comprobatória da participação, aprovação e conclusão do curso pelas candidatas;
CONSIDERANDO a análise técnico-pedagógica realizada por esta ACADEPOL/PCRN, que identificou correspondência substancial entre os componentes curriculares do curso concluído na PCPB e a matriz adotada pela PCRN, abrangendo as áreas investigativa, operacional, pericial, de inteligência, de direitos humanos, de procedimentos de polícia judiciária e de atendimento a grupos vulneráveis, além de atividades práticas e estágio supervisionado;
CONSIDERANDO que as diferenças de nomenclatura, distribuição e carga horária de determinados componentes decorrem da organização curricular própria de cada instituição e não afastam a equivalência material entre as formações;
CONSIDERANDO que conteúdos relacionados à estrutura administrativa, aos sistemas, às normas internas e às rotinas específicas da PCRN poderão ser objeto de ambientação institucional, sem prejuízo do reconhecimento da formação concluída;
CONSIDERANDO que o Curso de Formação Profissional realizado na PCPB atende às exigências formativas da quinta etapa previstas no Edital nº 01-PCRN, de 25 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer os Cursos de Formação de Escrivão de Polícia concluídos por AMANDA DE LUNA MALHEIROS FRAZÃO e ALICE DANTAS BARROS na Polícia Civil do Estado da Paraíba como equivalentes, para fins de cumprimento da quinta etapa do concurso público da Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Norte, regido pelo Edital nº 01-PCRN, de 25 de novembro de 2020.
Art. 2º Considerar cumprida pelas candidatas mencionadas no art. 1º a quinta etapa – Curso de Formação Profissional, ficando dispensada a realização de novo Curso de Formação Profissional no âmbito da ACADEPOL/PCRN.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Dulcinéia Maria da Silva Costa, Diretora-Geral da ACADEPOL/PCRN

Polícia Científica do Rio Grande do Norte

Portaria n° 771/2026-GDG/PCIRN Natal/RN, 07/10/2026.
O DIRETOR-GERAL DA POLICIA CIENTÍFICA DO RIO GRANDE DO NORTE – PCIRN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, VI, da lei complementar nº 571, 31 de maio de 2016, e
RESOLVE:
Art. 1° DESIGNAR a servidora ANNA PAULA ALMEIDA MASCENA, matrícula nº 244.798-3, para atuar como fiscal e a Servidora ANA PATRÍCIA TAVARES MOREIRA Mat.: 102.501-5, para atuar como gestora do contrato nº 71/2026 referente ao processo nº 03910147.001052/2025-76, junto a empresa MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.340.447/0001-02.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marcos José Brandão Guimarães
Diretor-Geral da Polícia Científica do Estado do Rio Grande do Norte – PCIRN

Portaria n° 827/2025-GDG/PCIRN Natal/RN, 07/10/2026.
O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO RIO GRANDE DO NORTE – PCIRN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 6º, VI, da lei complementar nº 571, 31 de maio de 2016, e
RESOLVE:
Art. 1° Designar o servidor Kaio Márcio da Costa Bandeira, matrícula nº 245.066-6, para atuar como fiscal, e a servidora Ana Patrícia Tavares Moreira para atuar como gestora do contrato n° 77/2025-PCI/RN, referente ao processo n° 03910010.003974/2025-63, junto a empresa CONDOR TURISMO LTDA EPP.
Art. 2º A presente Portaria terá efeitos retroativos a 17 de novembro de 2025, ficando convalidados, a partir dessa data, os atos praticados pelos servidores designados no exercício das atribuições de fiscalização e gestão do contrato mencionado no art. 1º.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Marcos José Brandão Guimarães, Diretor-Geral /PCIRN

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

Portaria-SEI Nº 9892, de 07 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 54, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;
CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise, avaliação dos requerimentos de enquadramento e emissão de parecer técnico;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00410042.003395/2026-95,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.
Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025, de que trata esta Portaria, terá vigência a partir de 01 de setembro de 2026, na forma dos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 4º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento. Natal/RN, 07 de outubro de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
0119200-0	1	REME COSTA DA ROCHA	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA -GNO I - LCE	09/10/1990	31/08/2026	GAxE - Auxiliar em Manutenção e Infraestrutura Escolar	I	L	NÃO	01/09/2026	

*Portaria-SEI Nº 6389, de 18 de junho de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;
CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise e avaliação dos requerimentos de enquadramento;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento nº 00410040.000852/2026-18;
CONSIDERANDO que a Comissão de Enquadramento concluiu os trabalhos de análise dos requerimentos e da documentação apresentada pelo servidor, emitindo o respectivo parecer técnico;
CONSIDERANDO a aprovação do servidor relacionado nesta Portaria no processo avaliativo de enquadramento, em conformidade com os critérios estabelecidos nos artigos 26 a 31 da Lei Complementar nº 794/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o enquadramento do servidor aprovado, garantindo a transparência e a legalidade do processo nº 00410040.000852/2026-18,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.
Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do art. 30 da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 794/2025 de que trata esta Portaria terá vigência a partir de 01/ABRIL/2026 na forma dos Anexos V e VI da Lei Complementar Estadual nº 794/2025.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento.
Art. 5º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 794/2025. Natal (RN), 18 de junho de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
*Republicada por incorreção
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
0122939-7	1	FRANCUERLI COSTA DA SILVA NUNES	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA (GNO I-LCE 698/2022)	17/08/2000	31/03/2026	GAxE-AUXILIAR EM INFRAESTRUTURA E MANNUTENÇÃO ESCOLAR	II	L	NÃO	01/04/2026	

Portaria-SEI Nº 9893, de 07 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 54, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;
CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise, avaliação dos requerimentos de enquadramento e emissão de parecer técnico;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00410030.002223/2026-33,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.
Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025, de que trata esta Portaria, terá vigência a partir de 01 de julho de 2026, na forma dos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 4º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento. Natal/RN, 07 de outubro de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
1255444	1	MARINEIDE ISAURA DO NASCIMENTO TEODOSIO	AUXILIAR DE INFRAESTRUTURA	15/05/2001	30/06/2026	GAxE - Auxiliar em Manutenção e Infraestrutura Escolar	II	L	NÃO	01/07/2026	

Portaria-SEI Nº 9894, de 07 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 54, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;
CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise, avaliação dos requerimentos de enquadramento e emissão de parecer técnico;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00410039.001128/2026-32,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.
Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025, de que trata esta Portaria, terá vigência a partir de 01 de setembro de 2026, na forma dos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 4º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento. Natal/RN, 07 de outubro de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
122.385-2	1	ANTONIA PATRÍCIA SILVA XAVIER	AUX. INF. ESTRUTURA - GNO	14/08/2000	31/08/2026	GAxE (Auxiliar em Manutenção e Infraestrutura Escolar)	II	L	NÃO	01/09/2026	

Portaria-SEI Nº 9895, de 07 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 54, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;
CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise, avaliação dos requerimentos de enquadramento e emissão de parecer técnico;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00410147.000859/2026-33,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.
Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025, de que trata esta Portaria, terá vigência a partir de 01 de outubro de 2026, na forma dos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 4º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento. Natal/RN, 07 de outubro de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
125.526-6	1	IARA MARIA DE GÓIS MARTINS	Aux. de Infraestrutura - GNO I / E	29/05/2001	30/09/2026	GAxE- AUX. EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA ESCOLAR	II	L	NÃO	01/10/2026	

Portaria-SEI Nº 9896, de 07 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 54, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;
CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise, avaliação dos requerimentos de enquadramento e emissão de parecer técnico;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00410029.004740/2026-86,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.
Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025, de que trata esta Portaria, terá vigência a partir de 01 de maio de 2026, na forma dos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 4º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento.
Natal/RN, 07 de outubro de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
0124537-6	1	FRANCIMARIO DE SOUSA PIRES	AUXILIAR DE INFRA-ESTRUTURA R. CARGO: F -GNO I	29/01/2001	30/04/2026	GAxE - Auxiliar em Manutenção e Infraes-trutura Escolar	II	L	NÃO	01/05/2026	

Portaria-SEI Nº 9897, de 07 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 54, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;
CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise, avaliação dos requerimentos de enquadramento e emissão de parecer técnico;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00410184.000957/2026-24,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.
Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025, de que trata esta Portaria, terá vigência a partir de 01 de abril de 2026, na forma dos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 4º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento.
Natal/RN, 07 de outubro de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

ANEXO ÚNICO

Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
101.864-7	1	Antônio Nicolau dos Santos	Assistente Admi-nistrativo – GNM	27/05/1986	31/03/2026	GTE (Técnico em Gestão Escolar)	I	L	NÃO	01/04/2026	

Portaria-SEI Nº 9898, de 07 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 54, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;
CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise, avaliação dos requerimentos de enquadramento e emissão de parecer técnico;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00410040.002821/2026-93,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.
Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025, de que trata esta Portaria, terá vigência a partir de 01 de outubro de 2026, na forma dos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 4º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento.
Natal/RN, 07 de outubro de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
1200771	1	SANZIA LIGIA DANTAS SO-ARES	AUXILIAR DE INFRA-ESTRUTURA (GNO)	01/08/1993	30/09/2026	GAxE - Auxiliar em Ma-nutenção e Infraestrutura Escolar	II	L	NÃO	01/10/2026	

Portaria-SEI Nº 9899, de 07 de outubro de 2026.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do Art. 54, da Lei Complementar nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;
CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise, avaliação dos requerimentos de enquadramento e emissão de parecer técnico;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado, em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00410042.000621/2026-86,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.
Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, Art. 30, da Lei Complementar nº 794/2025, de que trata esta Portaria, terá vigência a partir de 01 de março de 2026, na forma dos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 4º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28, da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento.
Natal/RN, 07 de outubro de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Adminis-trativo	Classe	Nível	VRP	Data início Plano	Data fim
119207-8	1	Ivanaldo Menezes de Medeiros	GNO I / H	09/10/1990	28/02/2026	GAxE - Auxiliar em Manutenção e Infraestrutura Escolar	I	L	NÃO	01/03/2026	

*Portaria-SEI Nº 5623, de 01 de junho de 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00410797.000064/2025-90,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores do Grupo Administrativo da Educação e estabelece as regras para o enquadramento dos servidores;
CONSIDERANDO a Portaria nº 9686/2025-SEI, de 21 de outubro de 2025, que instituiu a Comissão de Enquadramento na Carreira do Pessoal Administrativo da Educação, responsável pela análise e avaliação dos requerimentos de enquadramento;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação para Enquadramento nº 002/2026, publicado no Diário Oficial do Estado em 04 de fevereiro de 2026, que estabeleceu os procedimentos e prazos para a participação dos servidores no processo de enquadramento nº 00410044.000593/2026-87;
CONSIDERANDO que a Comissão de Enquadramento concluiu os trabalhos de análise dos requerimentos e da documentação apresentada pelo servidor, emitindo o respectivo parecer técnico;
CONSIDERANDO a aprovação do servidor relacionado nesta Portaria no processo avaliativo de enquadramento, em conformidade com os critérios estabelecidos nos artigos 26 a 31 da Lei Complementar nº 794/2025;
CONSIDERANDO a necessidade de formalizar o enquadramento do servidor aprovado, garantindo a transparência e a legalidade do processo nº 00410044.000593/2026-87,
RESOLVE:
Art. 1º Enquadrar o servidor da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme relacionados na tabela constante do Anexo Único desta Portaria, no respectivo Grupo Administrativo, Classe por Formação Educacional e Nível Remuneratório, em conformidade com a Lei Complementar nº 794, de 07 de outubro de 2025.
Art. 2º No caso em que o enquadramento resultar em remuneração inferior à percebida pelo servidor na data do requerimento, a diferença será paga a título de Vantagem Remuneratória Pessoal (VRP), de caráter irredutível, nos termos do §2º, do art. 30 da Lei Complementar nº 794/2025.
Art. 3º O enquadramento ocorrido nos termos do §6º, art. 30, da Lei Complementar Estadual nº 794/2025 de que trata esta Portaria terá vigência a partir de 01/04/2026 na forma dos Anexos V e VI da Lei Complementar Estadual nº 794/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, surtindo seus efeitos financeiros conforme as datas de enquadramento.
Art. 5º O servidor que se sinta prejudicado com o enquadramento disposto nesta Portaria poderá requerer reavaliação junto à Comissão de Enquadramento, no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, nos termos do Art. 28 da Lei Complementar nº 794/2025.
Natal (RN), 01 de junho de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer
*Republicada por incorreção
ANEXO ÚNICO

Matrícula	Vínculo	Nome	Cargo Atual	Data início	Data fim	Grupo Administrativo	Classe	Nivel	VRP	Data início Plano	Data fim
126.250-5	1	Francisco das Chagas Dantas	Aux. de Infraestrutura	18/05/2001	31/03/2026	GAxE -GRUPO AUXILIAR EM EDUCAÇÃO	II	L	NÃO	01/04/2026	

Portaria-SEI Nº 9010, de 09 de setembro de 2026.

Autorização das ofertas da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e do Curso Técnico de Nível Médio em Administração, Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade presencial, da FANEX Rede de Ensino, em Macau/RN.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORETE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado n° 00410080.002748/2025-01 – SEEC/RN, e do Parecer nº 65 /2026 – CEB/CEE/RN,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar as ofertas da etapa da educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e da modalidade do Curso Técnico de Nível Médio em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios na modalidade presencial, pela FANEX Rede de Ensino, situada na avenida Centenário, nº 126, Centro, Macau/RN.
Art. 2º Fixar em 02 (dois) anos o prazo de validade da Autorização ora concedida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 9488, de 18 de setembro de 2026.

Renova o Credenciamento da Escola Maple Bear Natal como Instituição de Educação Básica – Natal/RN.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n° 00410080003006/2024-11 - SEEC/RN e do Parecer nº 62/2026/ AUTZ/SEEC - SOINSPE /SEEC - CODESE/SEEC - SADJ/SEEC - SECRETÁRIO,
RESOLVE:
Art. 1º Renovar o Credenciamento da Escola Maple Bear Natal como Instituição de Educação Básica, situada na Rua Engenheiro Antônio Lira, nº 1783/1769 e avenida Xavier da Silveira, nº 1784, Bairro Tirol, Natal/RN.
Art. 2º Fixar em 10 (dez) anos o prazo de validade para a Renovação do Credenciamento ora concedida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
Natal/RN, 18 de setembro de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Portaria-SEI Nº 9489, de 18 de setembro de 2026.

Renova a Autorização para ministrar as etapas de ensino da Educação Infantil (Creche e Pré- Escola) e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) ofertadas pela Escola Maple Bear Natal – Natal/RN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Processo n° 00410080003006/2024-11-SEEC/RN e do Parecer nº 62/2026/ CEB/SEEC - CEE /SEEC - CEE/SEEC - GS/SEEC - SECRETÁRIO,
RESOLVE:
Art. 1º Renovar a Autorização para ministrar as etapas de ensino da Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e do Ensino Fundamental (Anos iniciais e Finais) ofertadas pela Escola Maple Bear Natal, situada na rua Engenheiro Antônio Lira, nº 1783/1769 e Avenida Xavier da Silveira, nº 1784, Bairro Tirol, Natal/RN.
Art. 2º Fixar em 05 (cinco) anos o prazo de validade para a Renovação da Autorização ora concedida.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.
Natal/RN, 18 de setembro de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Fundação José Augusto - FJA

PORTARIA Nº 445 de 07/10/2026

Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato

O Diretor-Geral da Fundação José Augusto (FJA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, decreto estadual nº 31.284, de 18 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte nº 15.124, Págs. 1, 2, 3, 4 e 5, de 19 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Diogo Bernardo de Oliveira Pereira, matrícula nº 2290588, para acompanhar e fiscalizar, a execução dos Contratos nº 296/2026, celebrado entre a Fundação José Augusto (FJA) e I J CARVALHO DE ARAUJO BRAGA SERVICOS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se
José Gilson Matias Barros
Diretor-Geral da FJA

SECRETARIA DO ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

Portaria nº 798/2026 – GADIR Natal (RN), 29 de setembro de 2026.
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE – DETRAN/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 33, Incisos I e XI do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto 8.638, de 22 de Abril de 1983;
Designar servidores para o cadastro, a autorização de acesso e a fiscalização da atuação dos despachantes documentalistas no âmbito do DETRAN/RN.
CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 1.027, de 17 de agosto de 2026, em especial os arts. 49 a 53 e 58, que disciplinam a atuação do despachante documentalista, a identificação do vínculo com o interessado e a validação da regularidade profissional, e fixam prazo de adequação;
CONSIDERANDO a necessidade de designar os servidores responsáveis pela análise dos pedidos de autorização de acesso, pelo cadastro de despachantes e prepostos, pela fiscalização e pela instrução dos processos administrativos correspondentes;
CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a adequação normativa e operacional do DETRAN/RN à regulamentação federal superveniente;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.709/2018 e a exigência de atribuição nominal de responsabilidades no tratamento de dados pessoais,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Cadastro e Fiscalização de Despachantes Documentalistas do DETRAN/RN, com as atribuições previstas nesta Portaria.
Art. 2º Compete à Comissão:
I – analisar e decidir os pedidos de autorização de uso dos canais de atendimento;
II – processar o cadastro, a alteração e o bloqueio de despachantes e prepostos, observado o limite fixado em Portaria;
III – verificar e monitorar a regularidade profissional no sistema Credencia e junto ao CRDD/RN e ao CFDD/BR, promovendo a suspensão automática da autorização nas hipóteses previstas;
IV – fiscalizar o cumprimento dos deveres e vedações, inclusive mediante auditoria das trilhas de acesso e confirmação do vínculo junto aos interessados;
V – instruir os processos administrativos decorrentes de infração, com proposta fundamentada de medida;
VI – propor à Direção-Geral a adoção de medida cautelar de bloqueio de acesso;
VII – comunicar ao CRDD/RN, ao CFDD/BR, à SENATRAN e às autoridades competentes os fatos irregulares cometidos;
VIII – elaborar e propor à Direção-Geral os atos normativos e os procedimentos necessários à adequação do órgão à Resolução CONTRAN nº 1.027/2026;
IX – elaborar relatório semestral de atividades.
Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:
I – Francisco Edson Monteiro, matricula: 220901-2 - Presidente;
II – Maria Marcelia Alves Silva, matricula: 215576-1 - Membro;
III – Tatiana Cavalcanti de Oliveira Siqueira, matricula: 220941-1 - Membro;
IV – Rayvglimar Aves dos Santos Silva, matricula: 215172-3 - Membro;
V – Thalita Medeiros de Araújo, matrícula nº 220775-5 - Membro;
§ 1º Nas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo membro mais antigo no órgão.
Art. 4º A Comissão deliberará por maioria, com a presença mínima de 3 (três) membros, lavrando-se ata de cada sessão.
Parágrafo único. Em caso de empate, prevalecerá o voto do Presidente.
Art. 5º Os pedidos de autorização e de cadastro de despachantes e prepostos serão decididos no prazo de 10 dias úteis, contados da instrução completa do requerimento.
Parágrafo único. Do indeferimento cabe recurso à Direção-Geral no prazo de 10 (dez) dias.
Art. 6º Nos processos administrativos instaurados, a Comissão exerce a instrução e a proposta de decisão, cabendo à Direção-Geral a decisão final, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Art. 7º O acesso, pelos membros da Comissão, aos dados pessoais e às trilhas de auditoria é restrito às finalidades desta Portaria, registrado individualmente e sujeito ao dever de sigilo, na forma da Lei nº 13.709/2018.
Parágrafo único. Os membros firmarão termo de responsabilidade e confidencialidade, com ciência ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do DETRAN/RN.
Art. 8º É impedido de atuar o servidor que tenha parentesco até o terceiro grau, vínculo societário, empregatício ou de interesse com despachante, preposto ou pessoa jurídica submetida à análise, devendo declarar-se impedido.
Art. 9º A designação tem prazo de 2 (dois) anos, renovável, não implica ônus adicional aos cofres públicos e o serviço é considerado relevante.
Art. 10. Até a entrada em vigor do ato normativo que disciplinar a atuação do despachante documentalista perante o DETRAN/RN, a Comissão atuará na elaboração da respectiva minuta, no levantamento dos fluxos e sistemas afetados e na proposição das medidas de adequação à Resolução CONTRAN nº 1.027/2026.
Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JONIELSON PEREIRA DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL / DETRAN -RN

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO- SEDEC

Fundação de Amparo e Promoção a Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte - FAPERN

Portaria-SEI Nº 187, de 07 de outubro de 2026.

Indicação de agente públicos, titular e suplente para atuarem como representantes da FAPERN, junto à CONTROL, para fornecer informações necessárias à elaboração do Relatório Anual de Contas de Governo 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN), no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº. 257 de 2003 e do Decreto nº. 17.456, de 19 de abril de 2004,

CONSIDERANDO Instrução Normativa- nº 3, de 16 de setembro de 2026, da CONTROL, que orienta os gestores do Estado quanto aos procedimentos referentes ao envio das informações necessárias à elaboração do Relatório Anual de Contas de Governo 2026, na forma da Resolução nº 012/2016 – TCE e suas alterações, e dá outras providências;

CONSIDERANDO os documentos constantes nos autos do processo nº 02510035.002453/2026-78

RESOLVE:
Art. 1º Indicar os servidores Francisco Luã Freitas (titular) e Kayck Danny Bezerra de Araújo (suplente), para atuarem como representantes da FAPERN, junto à CONTROL, para fornecer informações necessárias à elaboração do Relatório Anual de Contas de Governo 2026;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GILTON SAMPAIO DE SOUZA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FAPERN

Portaria-SEI Nº 189, de 07 de outubro de 2026.

Inicação de agentes públicos, títular e suplente para atuarem como representantes da FAPERN, junto à CONTROL, para fornecer informações necessárias à elaboração do Relatório Anual de Contas de Governo 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte (FAPERN), no uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar nº. 257 de 2003 e do Decreto nº. 17.456, de 19 de abril de 2004,
CONSIDERANDO Instrução Normativa- nº 3, de 16 de setembro de 2026, da CONTROL, que orienta os gestores do Estado quanto aos procedimentos referentes ao envio das informações necessárias à elaboração do Relatório Anual de Contas de Governo 2026, na forma da Resolução nº 012/2016 – TCE e suas alterações, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os documentos constantes nos autos do processo nº 02510035.002453/2026-78
RESOLVE:
Art. 1º Indicar os servidores Francisco Luã Costa(titular) e Kayck Danny Bezerra de Araújo (suplente), para atuarem como representantes da FAPERN, junto à CONTROL, para fornecer informações necessárias à elaboração do Relatório Anual de Contas de Governo 2026;
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
GILTON SAMPAIO DE SOUZA
DIRETOR-PRESIDENTE DA FAPERN

Portaria-SEI Nº 190, de 07 de outubro de 2026.

Constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Orçamentário e Financeiro Integrado da FAPERN 2026 .

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E PROMOÇÃO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº. 257 de 2003, art. 18, inciso II c/c art. 17 do Decreto nº. 17.456, de 19 de abril de 2004 e,
CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1964, que estabelece normas para a elaboração, execução e controle dos orçamentos públicos.
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 303/2005, que dita as normas gerais pertinentes ao processo administratico no âmbito da Administração Pública Estadual.
CONSIDERANDO a Lei do Orçamento Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que definem como o dinheiro público deve ser arrecadado e gasto em áreas essenciais como saúde, educação e segurança.
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 17 - FAPERN, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025. Aprova o "Programa de Fortalecimento da Cultura de Inovação na Gestão Pública da Fundação de Amparo e Promoção da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte" (FAPERN MAIS INOVADORA).
RESOLVE:
Art. 1º Designar os agentes públicos abaixo relacionados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Orçamentário e Financeiro Integrado da FAPERN 2026 .

AGENTE PÚBLICO	MATRÍCULA
Allan Victor Marcelino dos Santos (Presidente)	2328997-2
Tayani Zaniol (Membro)	2554208-1
André Sândulo Dario Fernandes (Membro)	2248611-3

Art. 2º Atuar junto à DAF/PROFUNDET e observar e acompanhar, rigorosamente, as etapas de empenho, liquidação e pagamento, conforme a legislação vigente, utilizando os sistemas oficiais do Estado. Este acompanhamento será contínuo, com revisões periódicas e relatórios gerenciais.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2026.
PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Gilton Sampaio de Souza, Diretor-Presidente da FAPERN

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do RN - IDEMA

P O R T A R I A-SEI Nº 681/2026
Data: 07/10/2026
Assunto: Alterar o Anexo I, da Portaria nº 447/2026
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE – IDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, considerando o disposto no Processo Eletrônico SEI nº 02810012.002193/2026-32,
R E S O L V E:
Art.1º Alterar o Anexo I, da Portaria nº 447/2026, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE de 18 de agosto de 2026, para designar a servidora Maria Luiza Silva Furtado Rodrigues, Matrícula nº 256.308-8, para atuar como Chefe da Assessoria de Geoprocessamento - ASSGEO e o servidor MARCOS ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula nº 255.522-0, como substituto legal nos afastamento e impedimentos do IDEMA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publica-se. Cumpra-se
WERNER FARKATT TABOSA
Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Portaria-SEI Nº 4784, de 06 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 105, caput, da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994.
Considerando o que consta no Processo nº00610108.000708/2026-31 -SESAP,
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar a Licença para Interesse Particular, sem ônus, pelo prazo de 02 (dois) anos, com efeito retroativo a contar de 01/08/2026, ao(à) servidor(a) LARISA NALYNE DANTAS DE ARAÚJO, Matrícula/vínculo nº 204.552-4/01, ocupante do Cargo de Enfermeira, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, lotado(a) no(a) Subcoordenadoria Estadual de Transplantes de Órgãos – CORSA/SUET/SESAP.
Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4755, de 06 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 105, caput, da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994.
Considerando o que consta no Processo nº00611356.001767/2026-67 -SESAP,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Interesse Particular, sem ônus, pelo prazo de 03 (três) anos, com efeito a partir de 01/11/2026, ao(à) servidor(a) IVANILDO DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula/vínculo nº244.045-8/01 , ocupante do Cargo de ASSISTENTE TÉCNICO EM SAÚDE, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, lotado(a) no(a)HOSPITAL REGIONAL DA MULHER PARTEIRA MARIA CORREIA.
Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4764, de 06 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 105, caput, da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994.
Considerando o que consta no Processo nº 00610269.000758/2023-22 -SESAP,
RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar a Licença para Interesse Particular, sem ônus, pelo prazo de 03 (três) anos, com efeito a contar de 01 de dezembro de 2026, ao(à) servidor(a)SHEILA DUARTE DE MENDONCA FERNANDES, Matrícula/vínculo nº 209.637-4/01, ocupante do Cargo de ENFERMEIRO, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, lotado(a) no(a)HOSP DR. JOSE PEDRO BEZERRA-STA CATARINA.
Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4760, de 06 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 105, caput, da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994.
Considerando o que consta no Processo nº 00610290.001026/2026-25 -SESAP,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Interesse Particular, sem ônus, pelo prazo de 03 (três) anos, com efeito retroativo a partir de 01/09/2026, ao(à) servidor(a) DEBORA KAROLINY SILVA DE MEDEIROS, Matrícula/vínculo nº 225.860-9/01, ocupante do Cargo de Técnica em Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, lotado(a) no(a) Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes.
Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4745, de 06 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 105, caput, da Lei Complementar nº 122 de 30 de junho de 1994.
Considerando o que consta no Processo nº 00610184.002862/2026-34 -SESAP,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder Licença para Interesse Particular, sem ônus, pelo prazo de 03 (três) anos, com efeito retroativo a partir de 01/10/2026, ao(à) servidor(a) PAULO BRUNO DE OLIVEIRA DE ASSIS, Matrícula/vínculo nº º 219.547-0/1, ocupante do Cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública – SESAP, lotado(a) no(a) Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel.
Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ
Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

PORTARIA-SEI Nº 4739, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.
Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para continuidade da apuração dos fatos de que trata o Processo SEI nº 00611434.000079/2026-18
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições previstas no art. 36 da Instrução Normativa nº 10/2023 - CONTROL/RN, e tendo em vista o disposto nos artigos 154, caput, 158 e 159 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994;
RESOLVE:
Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria SEI n.º 1973, de 26 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 16.164, de 02 de junho de 2026, com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo SEI nº 00611434.000079/2026-18, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal/RN, 06 de outubro de 2026.
ALEXANDRE MOTTA CÂMARA
Secretário de Estado da Saúde Pública-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4727, de 06 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611430.000758/2026-19	JESSICA FERNANDA GALON	2557509/1	ENFERMEIRO	Insalubridade	20	19/06/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4732, de 06 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000500/2026-09	LUSIENE PEREIRA GOMES	2548488/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	09/03/2026

LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4735, de 06 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
art. 1º. Tornar sem efeito a PORTARIA-SEI Nº 2963, de 13 de agosto de 2026, publicada no DOE N° 16.217, de 17 de Agosto de 2026, por motivo de retificação de concessão da COMPAPE.
Art. 2º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000910/2026-41	PAULA KAROLLINE VIANA MOREIRA	2554690/1	TECNICO EM ENFERMAGEM	Insalubridade	20	01/06/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4729, de 06 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610878.000168/2026-74	YASMIN MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	2553716/1	ENFERMEIRO	Insalubridade	20	06/05/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4728, de 06 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00611414.000756/2026-28	RUI ALVARES DE FARIA JUNIOR	1982001/2	ENFERMEIRO	Insalubridade	40	28/07/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4726, de 06 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610252.000365/2026-41	ERIONILDES LOPES DE MOURA	2160277/2	ENFERMEIRO	Insalubridade	20	01/02/2025

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4725, de 06 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610248.001041/2026-99	LEONARDO JOSE CAMILO NASCIMENTO	2245698/2	MEDICO	Insalubridade	20	03/08/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4737, de 06 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no artigo 77, inciso I, da Lei Complementar 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder adicional pelo o exercício de atividade penosa, insalubre ou periculosa, ao(s) servidor(es) abaixo discriminado(s), integrante do Quadro Geral de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula/ vínculo	Cargo/Função	Adicional	%	Vigência
00610282.000661/2026-94	CARLOS VANNUCY DE CASTRO LIMAO	2156571/2	TECNICO EM ENFERMAGEM	Periculosidade	30	04/03/2026

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN

Portaria-SEI Nº 4537, de 29 de setembro de 2026.
O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMOTOLOGIA E HEMOTERAPIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas na Portaria nª 261 de janeiro de 2020, da Lei Complementar n° 163, de 5/02/1999 e o disposto na Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e na Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, resolve:
Art. 1º. Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de seguro veicular para as unidades móveis de coleta de sangue da Hemorrede do Rio Grande do Norte..
Art. 2º. A Equipe de Planejamento da Contratação composta por esta portaria será integrada pelos servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro.

SERVIDOR	MATRÍCULA	SETOR
Allanne Maria Morais de Araújo	198.262-1	Coordenador/Departamento Administrativo Financeiro
Antônio de Miranda Rosado Sobrinho	76.129-0	Requisitante/ Chefe do setor transporte do Hemonorte
Necy Minervino de Carvalho Neta	198.182-0	Administrativo/ Departamento Administrativo Financeiro
Mariuchi Gonzaga de Siqueira	228.525-8	Administrativo/ Departamento Administrativo Financeiro

Art. 3º. Compete a Equipe de Planejamento da Contratação as seguintes atividades:
I - elaborar o Documento de Formalização da Demanda (DFD), que contempla a:
a) justificativa da necessidade da contratação da solução;
b) quantidade de bens ou serviços da solução a ser contratada;
c) previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou fornecimento do bem(ns); e
d) indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento, podendo recair a indicação naquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.
II – Elaborar o Estudo Técnico Preliminar (ETP), incluindo a Análise de Risco.
III – Elaborar o Termo de Referência (TR)/ Projeto Básico (PB).
IV – Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos ou impugnações.
V – Desenvolver outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.
Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, os quais deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.
Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros, visando o fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos à contratação.
Art. 5º Os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação devem ter ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições, antes de serem formalmente designados.
Art. 6º. São competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação:
I – Integrante Requisitante – servidor representante da área requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto e atuará como coordenador da Equipe de Planejamento da Contratação.
II - Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, compras, dentre outras. Auxiliará a EPC na orientação do alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação.
III – Coordenador – servidor que coordenará todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.
Art. 7º - Estima-se o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos introdutórios, podendo ser prorrogado com justificativa fundamentada.
Art. 8°. A Subsecretária de Gestão e Planejamento poderá definir de forma diversa a formação da equipe responsável pelo planejamento das contratações, quando contemplarem área técnica específica da estrutura da secretaria.
Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.
Rodrigo Villar de Freitas
Diretor Geral

Portaria-SEI Nº 4756, de 06 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Artigos 1º e 2º a Lei 5.135, de 15 de julho de 1982, recepcionada pela Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
Considerando o que consta no processo nº 00610145.001207/2026-25 - SESAP,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder anistia de 15 (quinze) faltas, no(s) decênio(s) abaixo especificado(s), dos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) ALCIVANIA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 999890/ 1 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SAUDE , lotado(a) no(a) HEMOCENTRO DALTON BARBOSA CUNHA, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública-Sesap, a partir da data da publicação.

De 21/05/1991 a 02/05/2001
01-jun/1992
08-fev/1993
05-mai/1993
01-jul/1993

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN.

Portaria-SEI Nº 4754, de 06 de outubro de 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Artigos 1º e 2º a Lei 5.135, de 15 de julho de 1982, recepcionada pela Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
Considerando o que consta no processo nº 01510160.000886/2026 -18 SESAP,
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder anistia de 15 (quinze) faltas, no(s) decênio(s) abaixo especificado(s), dos assentamentos funcionais do(a) servidor(a) ERINEIDE DE SOUSA NOBRE, matrícula nº 2098296/ 1 , ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM - GAE, lotado(a) no(a) HOSPITAL CEL. PEDRO GERMANO PM, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública-Sesap, a partir da data da publicação.

De 22/09/2010 a 22/09/2020
02-fev/2013
02-jun/2015
11-abr/2016

Publique-se e Cumpra-se.
LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta-SESAP/RN.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Portaria-SEI Nº 131, de 07 de outubro de 2026.

Designa Fiscal e Fiscal Suplente para acompanhamento da contratação que especifica.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO RIO GRANDE DO NORTE – SETUR/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 161.538-6, como Fiscal, e a servidora KATIA MARIA DE OLIVEIRA CAMARA, matrícula nº 156.268-1, como Fiscal Suplente, para acompanhamento e fiscalização da contratação da empresa LOVRIM COMERCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 35.911.911/0001-55, decorrente do Termo de Dispensa de Licitação nº 3/2026, Processo Administrativo nº 02410006.000167/2026-71, cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) ventiladores.
Art. 2º Compete ao Fiscal acompanhar e fiscalizar o recebimento dos bens, verificando sua conformidade com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação, cabendo ao Fiscal Suplente substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
MARINA DIAS MARINHO
Secretária de Estado do Turismo
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ATO DECLARATÓRIO DE INAPTIDÃO Nº 229/2026
O Subcoordenador da SUBCOORDENADORIA DE CADASTRO E ITINERANCIA – SUCADI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no artigo 103, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.
Considerando o disposto nos incisos III e XXIII do Artigo 77, do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022, e o que consta do Processo nº 00310026.001714/2026-81-SUCADI/SEFAZ, bem como o disposto no Artigo 102, inciso I, do mesmo diploma legal, que diz:
Art. 102: Dar-se-á a inaptidão da inscrição, por iniciativa da Repartição Fiscal, quando:
I - Ficar comprovado, através de diligência fiscal, que os Contribuintes não exercem atividades no endereço indicado.
Considerando que as empresas abaixo citadas não estão exercendo suas atividades no endereço constante no Cadastro de Contribuinte do Estado, bem como não apresentou pedido de baixa ou alteração de endereço no prazo regulamentar, tendo assim, infringido o artigo 77, inciso II, c/c o artigo 98, todos do Regulamento do ICMS, Decreto nº 31.825, de 18 de agosto de 2022.
RESOLVE:
1-DECLARAR INAPTAS as Inscrições Estaduais constantes no Cadastro de Contribuintes do
Estado do Rio Grande do Norte, das empresas abaixo relacionadas:

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL	ORIGEM
20.690.396-0	PARAÍSO GÁS LTDA	PS Nº 86686/2026 – SUCADI
20.097.046-1	MG COMERCIO DE GAS LTDA	PS Nº 86687/2026 – SUCADI
20.659.447-0	CASTRO PHARMA LTDA	PS Nº 86688/2026 – SUCADI
20.640.017-9	ANA CARLA HORACIO LTDA	PS Nº 86689/2026 – SUCADI

2. DECLARAR tributariamente ineficazes e nulos de pleno direito, não produzindo quaisquer efeitos, os documentos fiscais, cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato Declaratório.
Natal - RN, 07 de outubro de 2026.
ALLAN KARDEC ARIOLAN SILLAS SANTOS, Subcoordenador da SUCADI, Matrícula. 158675-0

PORTARIA-SEI Nº 869, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas no art. 76, XII, do Regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto Estadual nº 32.904, de 17 de agosto de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor JOELSON ESDRALINS DE MEDEIROS, matrícula funcional nº 176.212-5, para substituir o Subcoordenador de Contabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda durante suas ausências e impedimentos.
Art. 2º Fica revogada a Portaria-SEI nº 372, de 7 de maio de 2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Natal, 06 de outubro de 2026
Álvaro Luiz Bezerra, Secretário de Estado da Fazenda
*Republicação por Incorrenção.

PORTARIA-SEI Nº 982, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições previstas no art. 76, XII, do Regulamento da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pelo Decreto Estadual nº 32.904, de 17 de agosto de 2023, e de acordo com o previsto no art. 41 da Constituição Federal e no art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 769, de 12 de novembro de 2024,
Considerando o disposto nos autos do Processo SEI nº 00310273.000099/2026-74,
Considerando a decisão proferida pela Comissão Permanente de Avaliação de Vantagens e Progressão Funcional instituída pela Portaria Conjunta-SEI nº 2, de 28 de janeiro de 2025, de que trata o art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 769, de 2024,
RESOLVE:
Art. 1º Reconhecer a estabilidade da servidora Géssica Nogueira Taleires, matrícula nº 211.669-3, no cargo de provimento efetivo de Auditor de Finanças e Controle, em razão de sua aprovação na avaliação de desempenho realizada durante o estágio probatório, conforme resultado homologado pela Comissão Permanente de Avaliação de Vantagens e Progressão Funcional, instituída pela Portaria Conjunta-SEI nº 2, de 28 de janeiro de 2025, mediante o Ato Declaratório nº 12/2026-CP.
Parágrafo único. O estágio probatório a que se refere o caput corresponde ao período de 25 de setembro de 2023 a 23 de setembro de 2026, conforme apuração do tempo de serviço realizada nos termos do art. 115 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.
Art. 2º A Auditora de Finanças e Controle de que trata o art. 1º será promovida automaticamente ao nível II da carreira a partir de 1º de outubro de 2026, nos termos do art. 19, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 769, de 12 de novembro de 2024.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de setembro de 2026.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Natal, 30 de setembro de 2026.
Álvaro Luiz Bezerra, Secretário de Estado da Fazenda

AGENDA FISCAL		
MÊS: NOVEMBRO/2026		
OBRIGAÇÕES PRINCIPAIS		
NATUREZA DO RECOLHIMENTO	EMPRESAS	PRAZOS P/ PAGAMENTO
APURAÇÃO MENSAL DO ICMS – ref. OUTUBRO/2026	COMUNICAÇÃO, ENERGIA e PETRÓLEO	Antecipação - Até o dia 03/11/2026 Ajustes - Até o dia 10/11/2026
	SUPERMERCADOS	Até o dia 23/11/2026
	DEMAIS EMPRESAS	Até o dia 16/11/2026
ICMS ANTECIPADO – TADF, FECOP-ST e DIFAL - ref. OUTUBRO/2026	EMPRESAS CREDENCIADAS	Até o dia 25/11/2026
PARCELAMENTOS - ICMS e IPVA	TODAS AS EMPRESAS	Até o dia 25/11/2026
DIFERENÇA DE ALÍQUOTA do ICMS	"SIMPLES NACIONAL"	Até o dia 03/11/2026
	DEMAIS EMPRESAS	Até o dia 16/11/2026
DIFAL – Recolhimento por Apuração Normal	TODAS AS EMPRESAS	Até o dia 16/11/2026
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	PRODUTOS	PRAZOS P/ PAGAMENTO
SIMPLES NACIONAL		Até o dia 03/11/2026
INTERNA – DEMAIS EMPRESAS	TODOS	Até o dia 16/11/2026
INTERESTADUAL – DEMAIS EMPRESAS	TODOS	Até o dia 10/11/2026
FECOP-ST SOBRE ESTOQUE EM 31/01/2026 - Obs.: 1/10 parcelas – iguais, mensais e sucessivas – última parcela 15/01/2027 – Conf. Art. 2º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI Nº 001/2026-CAT/SEFAZ, de 26/01/2026.	Estoque das mercadorias constantes dos incisos I a III do art. 24 do Anexo 07 do Decreto 31.825/2022 (RICMS/RN)	Até o dia 16/11/2026
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS - Ref. OUTUBRO/2026		
GIA-ST	Até o dia 10/11/2026	
EFD – Escrituração Fiscal Digital – Regime de Apuração Normal (Perfis A e B)	Até o dia 16/11/2026	
EFD – Escrituração Fiscal Digital – Simples Nacional e empreseas - CNAE 4711-3/01, 4711-3/02 e 4712-1/00 (hipermercados, supermercados e minimercados).	Até o dia 23/11/2026	
LOCAIS DE PAGAMENTO		
GRI e GNRE – Somente nos Bancos Credenciados (B. do Brasil, Itaú, BNB, Bradesco, Caixa Econômica Federal e nos correspondentes bancários vinculados a essas instituições).		
Após os prazos acima: Deverá ser emitido novo documento para pagamento.		
Centro Administrativo - Lagoa Nova - Natal - RN - CEP 59.069-900		
Fone: 3232 2092		

TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL
N° OS: 73.895 | CNPJ: 30.893.496/0002-11
Razão Social: AMOBELEZA COMÉRCIO DIGITAL E OFFLINE LTDA.
Em cumprimento à ordem de serviço nº 73.895, no exercicio das funções de auditor(a) fiscal do tesouro estadual, e na forma do art. 36, I, do regulamento do processo administrativo tributário aprovado pelo decreto nº 13.796/98, fica a empresa/pessoa. AMOBELEZA COMÉRCIO DIGITAL E OFFLINE LTDA. intimada a apresentar no prazo maximo de 72 (setenta e duas) horas, nos termos do art. 689, § 1º, do Decreto nº 31.825, de 18/08/2022, os seguintes documentos:
Comprovantes de recolhimentos do ICMS referentes ao período de 21/11/2023 a 31/07/2025. GNRE e/ou GRI , relativos aos débitos relacionados ao EXTRATO FISCAL, pendências que estão impedindo a emissão de certidão negativa de débitos
O(s) procedimento(s) fiscal(ais) deverá(ão) alcançar o período de 02/01/2020 a 21/08/2025.
Os documentos deverão ser entregues preferencialmente no endereço pat.sufise@sefaz.rn.gov.br
O não cumprimento desta intimação no prazo acima especificado caracterizará infringência ao art. 77, XI e XII, do Decreto nº 31.825, de 18/08/2022, acarretando a aplicação da penalidade prevista no art. 686, IV, h e XII, a, todos do Decreto nº 31.825, de 18/08/2022, que disciplina a legislação do ICMS, sem prejuízos de outras sansões legais que couberem. Natal - RN, 07 DE OUTUBRO DE 2026, VALMIR PEREIRA DOS SANTOS
AFRE 5- MAT. 98.382-9, SUFISE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria nº 2000 de 06 de outubro de 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para o recebimento de Kits de Estação de Trabalho Móvel destinados às atividades de Gestão Institucional do Sistema Nacional de Informações Penais – SISDEPEN, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte – SEAP/RN.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, §§ 2º e 3º, combinado com o Anexo IV, atribuição XII, da Lei Complementar Estadual nº 793, de 9 de setembro de 2025,
CONSIDERANDO o Ofício nº 3156/2026/GABSEC/SENAPPEN/MJ, de 29 de setembro de 2026, expedido pela Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, que trata da disponibilização de Kits de Estação de Trabalho Móvel destinados aos Gestores Institucionais do Sistema Nacional de Informações Penais – SISDEPEN;
CONSIDERANDO que os equipamentos possuem destinação específica para o apoio às atividades relacionadas à gestão e ao acompanhamento das informações penitenciárias no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a necessidade de formalização, em âmbito estadual, dos responsáveis pelo recebimento dos respectivos equipamentos, conforme solicitado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo recebimento dos respectivos Kits de Estação de Trabalho Móvel, destinados ao apoio das atividades relacionadas à Gestão Institucional do Sistema Nacional de Informações Penais – SISDEPEN, no âmbito da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte – SEAP/RN:
I – ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
Cargo/Função: Policial Penal – Chefe do Departamento de Tecnologia da Informação – Gestora Institucional do SISDEPEN;
Matrícula: 226.086-7;
Telefone: (84) 9 8692-9103;
E-mail institucional: paulasantos@seap.rn.gov.br.
II – SYLVIO FLAVIO DE LIMA MARTINS
Cargo/Função: Policial Penal – Gestor Institucional do SISDEPEN;
Matrícula: 208.356-6;
Telefone: (84) 9 8692-9103;
E-mail institucional: sylviomartins@seap.rn.gov.br.
Art. 2º Os servidores designados no art. 1º ficam responsáveis pelo recebimento dos respectivos Kits de Estação de Trabalho Móvel, observada a destinação específica dos equipamentos para o desenvolvimento das atividades relacionadas à Gestão Institucional do SISDEPEN.
Art. 3º Para fins de entrega dos equipamentos, fica estabelecido como endereço institucional destinatário:
Secretaria de Estado da Administração Penitenciária do Rio Grande do Norte – SEAP/RN
Unidade destinatária: Departamento de Tecnologia da Informação – DTI
Endereço: BR 101 KM 0, Av. Sen. Salgado Filho, S/N - Lagoa Nova, Natal - RN - Centro Administrativo
CEP: 59064-901
Telefone institucional: (84) 9 8692-9103
E-mail institucional: dti@seap.rn.gov.br
Parágrafo único. O endereço indicado neste artigo deverá ser utilizado para fins de planejamento, logística e entrega dos Kits de Estação de Trabalho Móvel pela Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN.
Art. 4º Os servidores designados deverão adotar as providências necessárias ao adequado recebimento, conferência e disponibilização dos equipamentos, observada sua finalidade institucional e as orientações expedidas pela SENAPPEN.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RAIMUNDO ARIBALDO MENDES DE SOUZA, Secretário de Estado da Administração Penitenciária

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA DE ALTERAÇÃO
A Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ 33.863.335/0001-92, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA a Licença de Alteração nº 2026-267389/TEC/LA-0061, para o Complexo Prisional de Alcaçuz, localizado na Estrada de Alcaçuz, Município de Nísia Floresta/RN, destinada à implantação da Cadeia Pública de Alcaçuz, com capacidade para 189 vagas e área construída de 2.793,79 m², além de suas respectivas infraestruturas de apoio. A licença foi emitida em 01 de outubro de 2026 e possui validade de 4 (quatro) anos a partir da data da ciência do interessado.
RAIMUNDO ARIBALDO MENDES DE SOUZA, Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
Natal/RN, 07 de outubro de 2026.

Contratos, Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO-SEI N.º: 08810089.000154/2026-20.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 145/26.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços e fornecimentos, sob demanda, de alimentação, lanches, bebidas não alcoólicas, estruturas recreativas, atrações de entretenimento e serviços correlatos, destinados ao apoio de eventos institucionais do CBMRN
Em observância ao disposto no art. 71, IV, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao art. 10, VI, "a", itens 16 a 18 da Resolução nº 28/2020 do TCE/RN, ADJUDICO os lotes indicados à empresa vencedora e HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da SEAD no procedimento licitatório em epígrafe:
a) ALLIANCE SERVIÇOS E LOCAÇÃO, CNPJ n.º 28.452.925/0001-92:
item 2, no valor total de R$ 9.487.800,00 (nove milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e oitocentos reais), e
item 3, no valor total de R$ 3.270.600,00 (três milhões, duzentos e setenta mil e seiscentos reais).
b) CS BRASIL, CNPJ n.º 27.595.780/0001-16:
item 4, no valor total de R$ 7.928.712,00 (sete milhões, novecentos e vinte e oito mil setecentos e doze reais), e
item 5, no valor total de R$ 1.650.284,52 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
c) MAIS TRANSPORTES LTDA., CNPJ n.º 97.522.401/0001-43:
item 7, no valor total de R$ 684.000,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil reais);
item 9, no valor total de R$ 1.066.000,00 (um milhão sessenta e seis mil reais); e
item 10, no valor total de R$ 1.687.972,00 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e dois reais)
Os itens 6, 8 e 11 restaram fracassados, tendo em vista que todas as licitantes classificadas, regularmente convocadas, observada a ordem de classificação, permaneceram silentes quanto ao envio de suas propostas/documentações, decaindo do direito à contratação, sendo tal conduta ensejadora de abertura de processo administrativo para aplicação das sanções legais cabíveis, nos termos editalícios e do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.
Natal/RN, 05 de outubro de 2026.
IRANILDO GERMANO DOS SANTOS
Secretário Adjunto de Estado da Administração.

A Secretaria de Estado da Administração do Estado do Rio Grande do Norte (SEAD/RN), por meio da Coordenadoria de Compras Governamentais (COMPR), com suporte operacional da Subcoordenadoria de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos (SULIC), solicita cotações de preços para subsidiar a pesquisa de preços referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, sob demanda, de agenciamento de hospedagem (reserva, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso) em hotéis/ pousadas em todo território nacional, a ser realizada por meio do Sistema de Registro de Preços.
Os interessados em apresentar cotação deverão consultar as especificações, condições e demais informações constantes no Termo de Referência, disponível no link: https://drive.google.com/drive/folders/1iOvMzbWu20BQsR-vgrw7Qe6qQbpe_-Otf. A proposta comercial deverá ser encaminhada à SULIC, por meio do e-mail sulic@sead.rn.gov.br, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados da data desta publicação.
A cotação deverá contemplar os itens e respectivas especificações constantes no Termo de Referência, bem como conter os dados cadastrais da empresa, incluindo razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, identificação do responsável e assinatura da proposta, além da validade da proposta e demais informações necessárias à adequada identificação dos preços ofertados.
Ressalta-se que a presente solicitação tem por finalidade a obtenção de preços de mercado para subsidiar a estimativa do valor da futura contratação.
Subcoordenadoria de Apoio e Acompanhamento de Licitações e Contratos – SULIC/SEAD

Companhia de Processamento de Dados do RN - DATANORTE

Aviso nº 35/2026-DATANORTE - GDSSG/DATANORTE - DAF/DATANORTE - DP
Natal, 07 de outubro de 2026.
AVISO DE LICITAÇÃO
A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE – DATANORTE/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.314.874.0001-25, sediada na Praça Augusto Severo, 264/266 – Ribeira – CEP: 59.012-380 - Natal/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, com objeto de aquisição de Certificado Digital, tipo A3, e-CPF, no padrão ICP-Brasil, com validade de 36 (trinta e seis) meses, incluindo o fornecimento de Token criptográfico USB para armazenamento do certificado, destinado à Ordenadora de Despesa Primária da DATANORTE/RN.
Os interessados em participar desta licitação em epígrafe, favor solicitar o Termo de Referência completo no endereço de e-mail gdssg@datanorte.rn.gov.br ou na Coordenadoria do Departamento de Administração, Contratos e Convênios - CDACC - DATANORTE/RN, situada na Praça Augusto Severo, 264/266, Ribeira - Natal RN - CEP. 59.012.380, e enviar sua proposta de preços nos termos que constar no referido Termo de Referência até o dia 16 de Outubro de 2026 enviando para o e-mail
Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do correio eletrônico: datanorterncontratos@hotmail.com
Atenciosamente,
Roberto Pereira Moriyama, Gerência de Suprimentos e Serviços Gerais

Aviso nº 36/2026-DATANORTE - GDSSG/DATANORTE - DAF/DATANORTE - DP
Natal, 07 de outubro de 2026.
AVISO DE LICITAÇÃO
A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE – DATANORTE/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.314.874.0001-25, sediada na Praça Augusto Severo, 264/266 – Ribeira – CEP: 59.012-380 - Natal/RN, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação, com objeto contratação de empresa especializada para Aquisição de 10 (dez) computadores com monitores, mouse e teclado para serem usados na sede da DATANORTE, Escritórios Regionais e Centrais do Cidadão conforme necessidade dos setores.
Os interessados em participar da licitação em epígrafe, favor solicitar o Termo de Referência completo no endereço de e-mail gdssg.datanorte@outlook.com ou na Gerência do Departamento de Suprimentos e Serviços Gerais - GDSSG - DATANORTE/RN, situada na Praça Augusto Severo, 264/266, Ribeira - Natal RN - CEP. 59.012.380, no horário de de segunda à sexta das 08h00min às 14h00min, apresentando sua proposta de preços nos termos que constar no referido Termo de Referência até o dia 16 de Outubro de 2026. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do correio eletrônico: datanorterncontratos@hotmail.com.
Atenciosamente,
Roberto Pereira Moriyama
Gerência de Suprimentos e Serviços Gerais

Aviso nº 37/2026-DATANORTE - GDSSG/DATANORTE - DAF/DATANORTE - DP
Natal, 07 de outubro de 2026.
AVISO DE LICITAÇÃO
A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE – DATANORTE/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.314.874.0001-25, sediada na Praça Augusto Severo, 264/266 – Ribeira – CEP: 59.012-380 - Natal/RN, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação, com objeto contratação de empresa especializada para Aquisição de hardware de computadores.
Os interessados em participar da licitação em epígrafe, favor solicitar o Termo de Referência completo no endereço de e-mail gdssg.datanorte@outlook.com ou na Gerência do Departamento de Suprimentos e Serviços Gerais - GDSSG - DATANORTE/RN, situada na Praça Augusto Severo, 264/266, Ribeira - Natal RN - CEP. 59.012.380, no horário de de segunda à sexta das 08h00min às 14h00min, apresentando sua proposta de preços nos termos que constar no referido Termo de Referência até o dia 16 de Outubro de 2026. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do correio eletrônico: datanorterncontratos@hotmail.com.
Atenciosamente,
Roberto Pereira Moriyama
Gerência de Suprimentos e Serviços Gerais

Aviso nº 38/2026-DATANORTE - GDSSG/DATANORTE - DAF/DATANORTE - DP
Natal, 07 de outubro de 2026.
A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO RIO GRANDE DO NORTE – DATANORTE/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.314.874.0001-25, sediada na Praça Augusto Severo, 264/266 – Ribeira – CEP: 59.012-380 - Natal/RN, torna público para conhecimento dos interessados que, realizará licitação, com objeto contratação de empresa especializada para Aquisição de Digital Video Recorder (DVR) para sistema de monitoramento de segurança.
Os interessados em participar da licitação em epígrafe, favor solicitar o Termo de Referência completo no endereço de e-mail gdssg.datanorte@outlook.com ou na Gerência do Departamento de Suprimentos e Serviços Gerais - GDSSG - DATANORTE/RN, situada na Praça Augusto Severo, 264/266, Ribeira - Natal RN - CEP. 59.012.380, no horário de de segunda à sexta das 08h00min às 14h00min, apresentando sua proposta de preços nos termos que constar no referido Termo de Referência até o dia 16 de Outubro de 2026. Qualquer informação poderá ser fornecida por meio do correio eletrônico: datanorterncontratos@hotmail.com.
Atenciosamente,
Roberto Pereira Moriyama
Gerência de Suprimentos e Serviços Gerais

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF

Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN - EMATER

EXTRATO DO termo de contrato nº 34/2026
Processo nº 02610006.002280/2026-80
Das Partes: O Estado do Rio Grande do Norte, através do INSTITUTO ASSISTÊNCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL, localizada no Centro Administrativo do Estado, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901, em Natal - RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.281.073/0001-00, designada como Contratante e a empresa VITOR JOSE LAGDEM DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 44.478.933/0001-64, sediada na Rua PRAIA DO CAJUEIRO, 2177, PONTA NEGRA, NATAL - RN, CEP: 59.094-220, designada como Contratada; resolvem celebrar o presente Contrato nº 34/2026 que será regido pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Eletrônica 48/2026-(SEI) 48/2026-(Compras.gov), mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ambientação, decoração e iluminação cenográfica, a serem executados por empresa especializada, visando à montagem, manutenção e desmontagem do sítio agroecológico da EMATER/RN na 64ª Festa do Boi, a realizar-se entre os dias 09 e 18 de outubro de 2026, no Parque de Exposições Aristófanes Fernandes, em Parnamirim/RN.
DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato se fundamenta no Art. 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, constante na Lei Orçamentária Anual - 2026, na dotação abaixo discriminada:
Unidade Gestora: 312021 Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN
Gestão: 00001 - Gestão Tesouro
Unidade Orçamentária: 31202 - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do RN
Função Programática: 20.122.0100.2434 - 243401
Subação: 243401 Manutenção e funcionamento
Natureza de Despesa: 33.90.39.23 Festividades, Homenagens e Recepção
Fonte: 0.5.01.000501 Outros Recursos não Vinculados Adm. Direta e Indireta
Valor: 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
Assinatura do Ato – Empresa: 7/10/2026
Assinatura do Ato – Emater: 7/10/2026
Natal/RN, 7 de outubro de 2026.
Vitor José Lagdem dos Santos - Representante Legal - VITOR JOSE LAGDEM DOS SANTOS
Cícero Figueiredo Nascimento -Diretor- Geral em substituição legal -EMATER/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, DA PECUÁRIA E DA PESCA

Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte - EMPARN

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2026.
A Empresa de Pesquisa Agropecuária do Rio Grande do Norte S/A – EMPARN, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria 072 de 30/10/2025-CPL/EMPARN, torna público, para conhecimento dos interessados, a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, Processo SEI 03410021.000050/2026-34, para a aquisição de equipamentos destinados à Coordenadoria de Pesquisa e Produção Vegetal, para a auxiliar no plantio das mudas do PRF e nos tratos culturais do pomar estabelecido, conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência. Equipamentos: Trator Compacto; Carreta basculante; Enxada Rotativa e Roçadeira Hidráulica, tudo conforme justificativa e especificações constantes no Termo de Referência. Data: 26/10/2026 - Hora: 10:00h. O Edital referente ao certame licitatório encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.emparn.m.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Luis Henrique Couto Bezerra – Pregoeiro - EMPARN/CPL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL

Polícia Militar

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2026
PNCP: 08293185000181-1-000061/2026
FONTE ORÇAMENTÁRIA: FEDERAL.
A Diretoria de Saúde da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio de seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 1.317/2026-GCG, de 28 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.103, de 28 de fevereiro de 2026, torna público que realizará Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento menor preço por item, objetivando a Aquisição de Medicamentos Injetáveis (Itens fracassados do pregão eletrônico Nº 109/2026)A fase de lances ocorrerá no dia 09/10/2026, ás 08h30h (horário de Brasília/DF), por meio do Portal de Compras do Governo Federal, disponível em https://www.gov.br/compras, sob nº 143/2026. O Edital de Convocação, o Termo de Referência e os demais documentos poderão ser consultados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Governo Federal, bem como na sala do Setor de Contratações da Diretoria de Saúde da PMRN, situada na Avenida Alexandrino de Alencar, nº 340, 3º andar, Alecrim, Natal/RN, CEP 59030-350, no horário das 07h00 às 13h00.
Natal/RN, 24 de setembro de 2026
Anderson Luís Barros da Silva -1º STG QPPM
Agente de Contratação da Diretoria de Saúde da PMRN

AVISO DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE (UASG): 456546 - DIRETORIA DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2026 (https://www.gov.br/compras/pt-br)
OBJETO: Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais (Itens fracassados do pregão eletrônico Nº 27/2026).
DATA DA ABERTURA: 13/10/2026 às 08:30h (Horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço, Preço por Item
MODO DE DISPUTA: Aberto
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA: SIGILOSO
PROCESSO SEI Nº 01510169.000074/2026-92
PNCP: 08293185000181-1-000050/2026 – Compras.gov.br - Fonte orçamentária: Federal
AMPLA CONCORRENCIA
A Diretoria de Saúde da Polícia Militar, órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio Grande do Norte, através de seu Agente de Contratação Oficial, designado pela Portaria nº 1317/2026-GCG, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no DOE nº 16103, de 28/02/2026, torna público que realizará contratação, na forma de LICITAÇÃO, na modalidade ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, preço por item, tipo consumo, tendo por Objeto: Aquisição de Dietas Enterais e Suplementos Nutricionais (Itens fracassados do pregão eletrônico Nº 27/2026), no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br, sob o Nº 144/2026. Data da abertura da Sessão Pública: 13/10/2026 08:30h (Horário de Brasília). Informa ainda queo Edital e demais conhecimentos encontram-se à disposição no Portal de Compras do Governo Federal ou a sala da Licitação da DSPM, localizada à Avenida Alexandrino de Alencar, 340, 3º andar – Alecrim - Natal-RN (Centro Clínico da PM), CEP.: 59.030-350, no horário de 07h00min às 13h00min. Para mais informações, enviar e-mail para :sacdspm@gmail.com
DS em Natal/RN, 29 de setembro de 2026
Anderson Luís Barros da Silva, 1º SGT QPPM
Setor de Agentes de Contratação

Polícia Civil

ERRATA AO EDITAL DE LEILÃO DETRAN-POLÍCIA CIVIL DO RN -008/2026 –Publicado no Diário Oficial do Estado em 06 de outubro de 2026, edição nº 16.251: Aonde se lê: " EDITAL DE LEILÃO DETRAN-POLÍCIA CIVIL DO RN – 008/2026", leia-se: EDITAL DE LEILÃO DETRAN-POLÍCIA CIVIL DO RN – 009/2026.

Polícia Científica do Rio Grande do Norte

EXTRATO AO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°71/2026 – PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para Contratação de serviços gráficos
CONTRATANTE: Estado do Rio Grande do Norte, através da Polícia Científica do RN
CONTRATADA: MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, por meio de processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 1023/2025, Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2025, na Lei nº 14.133/21, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, bem como no termo de referência.
VIGÊNCIA: (12) doze meses
VALOR GLOBAL: R$ 53.820,34
DATA DA ASSINATURA: 06/10/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 21131.06.122.0100.2404.240401 - 33.90.39.63 Serviços Gráficos, Fonte 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 14.133/21
ASSINATURAS: Marcos José Brandão Guimarães, pela Contratante, Maricleydson Costa da Silva, pela contratada.
TESTEMUNHAS: Thais Luane Teixeira, 700.967.044-70, Claudilene da Cruz Bezerra, 016.491.794-21.
Natal, 06/10/2026. Marcos José Brandão Guimarães, Diretor Geral

Corpo de Bombeiros Militar

Processo nº 08810262.000155/2026-16 - SEI
Contrato nº: 119/2026 - CBMRN
Assunto: Aquisição de 06 (seis) tripés de resgate multifunção (opção aço), destinados a atender às necessidades do corpo de bombeiros militar do estado do rio grande do norte (cbmrn), mediante adesão à ata de registro de preços nº 077701/2025 (decorrente do pregão eletrônico nº 0777/2025, conduzido pelo corpo de bombeiros militar de santa catarina – cbmsc).
Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN.
Resumo: CONTRATO Nº 119/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO SEU CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, E A EMPRESA RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) TRIPÉS DE RESGATE MULTIFUNÇÃO (OPÇÃO AÇO), DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077701/2025 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0777/2025), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO.
Contratada: RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ N° 33.627.497/0001-21; Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN, CNPJ sob o nº 04.994.771/0001-00; Objeto: Aquisição de 06 (seis) tripés de resgate multifunção (opção aço), destinados a atender às necessidades do corpo de bombeiros militar do estado do rio grande do norte (CBMRN), mediante adesão à ata de registro de preços nº 077701/2025 (decorrente do pregão eletrônico nº 0777/2025, conduzido pelo corpo de bombeiros militar de santa catarina – CBMSC); Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de 150 (cento e cinquenta) dias, o qual iniciar-se-á a partir de 07 de outubro de 2026 e findará em 06 de março de 2027, contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. A eficácia deste contrato e de seus eventuais termos aditivos está condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE/RN); Valor: R$ 83.059,08 (oitenta e três mil, cinquenta e nove reais e oito centavos); Data: 06/10/2026; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Júnior – CEL QOEM BM – Comandante Geral do CBMRN/Contratante, Bruno Keniti Komatsu Paixão – Representante Legal/Contratada; Testemunhas: Tasso Sorrentino Moura de Lima e Thiago Dias Sobrinho.
*Republicado Por Incorreção

Processo nº: 08810134.001178/2026-11 - SEI
Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA) AO CONTRATO Nº 70/2024 (35908761) QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E A EMPRESA SEC PUBLICIDADE LTDA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO COM FINALIDADE DE PUBLICIDADE DAS LICITAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E SUAS ALTERAÇÕES, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESSE INSTRUMENTO.
Contratada: SEC PUBLICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.381.234/0001-38; Contratante: Corpo de Bombeiros Militar do RN; Objeto: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses ao Contrato nº 70/2024 e reajuste do valor, conforme Cláusula Sétima do Contrato de acordo com o IGPM, que, por sua vez, tem como objeto a contratação de serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra para publicação de atos administrativos, sob demanda, em jornal de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte; Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses contados a partir de 04 de novembro de 2026, tendo seu encerramento no dia 03 de novembro de 2027, ficando adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários do ano de encerramento do instrumento; Valor: R$ 17.755,20 (dezessete mil setecentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos); Data: 06/10/2026; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Júnior – CEL QOEM BM – Comandante-Geral do CBMRN/Contratante, Rivaldo Cesar Lucena Soares – Representante Legal/Contratada; Testemunhas: Tasso Sorrentino Moura de Lima e Richardson Eduardo Nunes Costa.

Processo nº 08810262.000155/2026-16 - SEI
Contrato nº: 119/2026 - CBMRN
Assunto: Aquisição de 06 (seis) tripés de resgate multifunção (opção aço), destinados a atender às necessidades do corpo de bombeiros militar do estado do rio grande do norte (cbmrn), mediante adesão à ata de registro de preços nº 077701/2025 (decorrente do pregão eletrônico nº 0777/2025, conduzido pelo corpo de bombeiros militar de santa catarina – cbmsc).
Interessado: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN.
Resumo: CONTRATO Nº 119/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DO SEU CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, E A EMPRESA RBM DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) TRIPÉS DE RESGATE MULTIFUNÇÃO (OPÇÃO AÇO), DECORRENTE DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077701/2025 DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0777/2025), NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, FUNDAMENTADO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NESTE INSTRUMENTO.
Contratada: AK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ N° 41.348.737/0001-87; Contratante: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RN, CNPJ sob o nº 04.994.771/0001-00; Objeto: Aquisição de 06 (seis) tripés de resgate multifunção (opção aço), destinados a atender às necessidades do corpo de bombeiros militar do estado do rio grande do norte (CBMRN), mediante adesão à ata de registro de preços nº 077701/2025 (decorrente do pregão eletrônico nº 0777/2025, conduzido pelo corpo de bombeiros militar de santa catarina – CBMSC); Vigência: O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de 150 (cento e cinquenta) dias, o qual iniciar-se-á a partir de 07 de outubro de 2026 e findará em 06 de março de 2027, contado a partir do primeiro dia útil seguinte ao da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021. A eficácia deste contrato e de seus eventuais termos aditivos está condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado (DOE/RN); Valor: R$ 83.059,08 (oitenta e três mil, cinquenta e nove reais e oito centavos); Data: 06/10/2026; Assinaturas: Luiz Monteiro da Silva Júnior – CEL QOEM BM – Comandante Geral do CBMRN/Contratante, Bruno Keniti Komatsu Paixão – Representante Legal/Contratada; Testemunhas: Tasso Sorrentino Moura de Lima e Thiago Dias Sobrinho.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER

]PROCESSO SEI Nº 00410028.001428/2026-41
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2026-SRP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Pregoeiro da SEEC, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura do Pregão Eletrônico em referência, para o dia 29/10/2026 às 9:30hs (horário de Brasília/DF), cujo objeto é aquisição gêneros alimentícios em execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para fornecimento de alimentação dos alunos matriculados nas escolas da rede estadual de ensino do Estado do Rio Grande do Norte, jurisdição da 1ª Diretoria Regional de Educação e Cultura – Natal/RN, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência - anexo I do Edital. O Edital encontra-se à disposição dos interessados através dos sites: www.gov.br/compras e www.rn.gov.br. Natal/RN, 7 de outubro de 2026.
Laudo Esdra Pereira Batista, Pregoeiro da SEEC

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2026.
Processo nº 00410015.004646/2025-03.
Partícipes: Secretaria do Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e a empresa ABART Engenharia e Execução Ltda. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência, conforme o art. 107 da Lei da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando a conclusão do objeto contratado. Vigência: O presente Termo Aditivo pror-

rogará o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, contados do término da emissão da Ordem de Serviço que ocorrerá em 06/10/2026, e conforme Item 2.2, da Cláusula Segunda do Contrato. O início deste Instrumento será contado a partir do dia 07/10/2026 a 03/02/2027, para a conclusão da obra, com eficácia após publicação por extrato no Diário Oficial do Estado DOE e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no teor do art. 94, c/c o art.174, da Lei Federal 14.133/21. Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista e Bárbara Dantas Fernandes.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2025.
Processo Nº 00410091.000460/2026-45.
Partícipes: Secretaria do Estado da Educação, do Esporte e do Lazer e a Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN, e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológico do Estado do Rio Grande do Norte-IFRN. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato nº 45/2025, considerando que o prazo de execução vigente do projeto é de 10 (dez) meses, compreendendo o período de janeiro ao outubro de 2026, o presente 2º Termo Aditivo contempla o acréscimo de 2 (dois) meses ao período originalmente pactuado. Com a alteração proposta, o prazo total de execução do projeto passará a ser de 12 (doze) meses, compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2026. Vigência: Este Aditivo prorrogará o prazo por mais 02 (dois) meses, com o início em outubro de 2026 e término em Dezembro de 2026, tendo sua eficácia sujeita a publicação por extrato no Diário Oficial do Estado-DOE/RN. Dotação: Os recursos destinados a realização da despesa encontram-se previstos no Orçamento Geral do Estado-OGE/2026, em: Programa/Convênio: 005/2026 – PROGRAMA ESTADUAL E AÇÕES EDUCACIONAIS; Fonte: 0.5.00 - Recursos não vinculados de Impostos; Programa de Trabalho/Subação: 18131.12.122.0302.246601 - Formação continuada aos professores e demais profissionais que atuam no âmbito da Secretária Estadual de Educação, do Esporte e do Lazer; Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Valor: R$ 199.952,50 (cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Assinaturas: Maria do Socorro da Silva Batista, Tania Costa e José Arnóbio de Araújo Filho.
Natal/RN, 07 de outubro de 2026.
Maria do Socorro da Silva Batista
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer.

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410042.002571/2026-71 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E KAROLINE MARGARIDA FERNANDES JANUÁRIO, CPF nº 082.516.014-60, ESCOLA ESTADUAL SEBASTIÃO GURGEL - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: HISTÓRIA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 08/07/2026 até 07/07/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410040.002824/2024-65 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E TAMARA SAMARA DE MORAIS LUCENA, CPF nº 067.769.964-66, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANUEL JOÃO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 27/08/2026 até 26/08/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410040.002864/2024-15 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E JOSELMA FONSECA DE MENDONÇA, CPF nº 088.404.354-17, CENTRO DE EDUCAÇÃO INTEGRADA PROFESSOR ELISEU VIANA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: QUÍMICA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 02/09/2026 até 01/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410040.002875/2024-97 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E VANDO ROCHA DA SILVA, CPF nº 701.705.474-18, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ABEL FREIRE COELHO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: HISTÓRIA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 02/09/2026 até 01/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410040.002894/2024-13 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E RAINAIRE MIRTES DE ALMEIDA FERNANDES, CPF nº 011.124.314-97, ESCOLA ESTADUAL JOSÈ MARTINS DE VASCONCELOS - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA ESPANHOLA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 05/09/2026 até 04/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410040.002868/2024-95 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E CONCEICAO CLESIA PINHEIRO DE MEDEIROS, CPF nº 720.501.604-53, ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 02/09/2026 até 01/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410040.002720/2024-51 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E KATIANE OLIVEIRA BATALHA, CPF nº 028.367.994-80, ESCOLA ESTADUAL MANOEL JUSTINIANO DE MELO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 08/08/2026 até 07/08/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410040.002889/2024-19 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E FRANCISCA LUCIA DOS SANTOS SILVA, CPF nº 414.540.303-72, ESCOLA ESTADUAL ALFA VILLE - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 05/09/2026 até 04/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410040.002891/2024-80 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E CLAUDIA CRISTINA OLIVEIRA DE ASSIS, CPF nº 077.741.784-73, ESCOLA ESTADUAL JOÃO PAULO II - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 05/09/2026 até 04/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410147.000809/2024-94 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E THAISE DAMASCENO ALVES FERNANDES, CPF nº 096.552.404-36, ESCOLA ESTADUAL ENÉAS CAVALCANTI - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ANOS INICIAIS
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 05/08/2026 até 04/08/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410030.003237/2024-11 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E JÚLIO CÉSAR RODRIGUES SOARES, CPF nº 072.255.074-00, ESCOLA ESTADUAL EM TEMPO INTEGRAL NÍSIA FLORESTA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 04/09/2026 até 03/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410036.001341/2024-11 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E ELEXANDRA MARIA ASSUNÇÃO, CPF nº 936.954.034-20, ESCOLA ESTADUAL MEIRA E SÁ - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 26/07/2026 até 25/07/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410147.001005/2024-11 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E ANDRÉ FREIRE DA SILVA, CPF nº 055.366.044-65, ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 30/09/2026 até 29/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410184.001991/2024-54 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E JOSE WHELISTAINY DE LIMA GALVAO, CPF nº 056.385.414-62, E. E. PROF.ª MARIA LÍDIA DA SILVA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 10/09/2026 até 09/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410044.003583/2024-31 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MAYARA ANTONELLI DE BRITO SANTIAGO, CPF nº 073.046.294-36, E. E. PROF.ª MARIA DA CONCEIÇÃO MESSIAS - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 21/08/2026 até 20/08/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410040.002882/2024-99 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA DORACI DE MENDONÇA, CPF nº 702.688.864-15, ESCOLA ESTADUAL PROF.ª ANTÔNIA GIRLANDE - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 04/09/2026 até 03/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410038.003086/2024-12 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E JANNALBA SIMÕES DA SILVA, CPF nº 070.957.894-60, ESCOLA ESTADUAL SENADOR DINARTE MARIZ - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 12/08/2026 até 11/08/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410031.001798/2024-67 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E LUCIVANIA VIANA GALDINO, CPF nº 121.541.314-92, ESCOLA ESTADUAL DOMITILA NORONHA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 05/08/2026 até 04/08/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410147.000955/2024-10 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E ADRIANA PAULA SANTOS DA SILVA, CPF nº 000.497.594-42, ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR OTTO DE BRITO GUERRA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: MATEMÁTICA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 11/09/2026 até 10/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410030.003350/2024-98 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E GETULIO DOS GUIMARAES TEIXHIRA DE MENEZES, CPF nº 023.985.384-94, ESCOLA ESTADUAL GUIOMAR DE VASCONCELOS - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: HISTÓRIA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 11/09/2026 até 10/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410133.000818/2024-34 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E ELIZABETH MELO GONCALVES DE SENA, CPF nº 672.301.644-00, ESCOLA ESTADUAL SENADOR DINARTE MARIZ - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 20/09/2026 até 19/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410031.001805/2024-21 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E ANDREZA MARIA DA SILVA BARBOSA, CPF nº 007.415.254-88, ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL PREFEITO JOSÉ DO CARMO DOS SANTOS - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 05/08/2026 até 04/08/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410031.001854/2024-63 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E GERALDO CANUTO DA SILVA JÚNIOR, CPF nº 075.964.494-25, ESCOLA ESTADUAL SENADOR JOÃO CÂMARA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 09/08/2026 até 08/08/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410031.002227/2024-40 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E SANDRA MARIA MOREIRA GOMES, CPF nº 629.229.204-53, ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA FIRMA FRANCELINA DE OLIVEIRA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 23/09/2026 até 22/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410040.002728/2024-17 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E KALINE CRISTINE DE SOUZA NASCIMENTO OLIVEIRA, CPF nº 061.549.314-92, ESCOLA ESTADUAL LUIZ DANTAS CAVALCANTI - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ATIVIDADE POLIVALENTE
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 14/08/2026 até 13/08/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410040.002881/2024-44 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MARIA LÚCIA FERNANDES LEITE, CPF nº 009.481.254-38, ESCOLA ESTADUAL PADRE SÁTIRO CAVALCANTI DANTAS - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 04/09/2026 até 03/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410031.002070/2024-52 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E MARCOS FELIPE DANTAS DA SILVA, CPF nº 118.174.244-75, ESCOLA ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL DR. MANOEL DANTAS - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: ARTES
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 04/09/2026 até 03/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA
Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410040.002869/2024-30 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E CLEUMA REJANE NASCIMENTO COSTA, CPF nº 897.354.714-34, ESCOLA ESTADUAL JERÔNIMO ROSADO - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: GEOGRÁFIA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 02/09/2026 até 01/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410040.002861/2024-73 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E JANAINA BRITO GARCIA, CPF nº 100.669.244-48, ESCOLA ESTADUAL CUNHA DA MOTA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 02/09/2026 até 01/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

EXTRATO DE RENOVAÇÃO Nº 00410133.000758/2024-50 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO, EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DO LAZER E ANA CARLA DE MEDEIROS TRINDADE, CPF nº 081.197.634-32, ESCOLA ESTADUAL JOSÉ VIEIRA - DE ACORDO COM A LEI Nº 9.353 DE 19/08/2010, ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 9.737, DE 26.06.2013, ALTERADA PELA LEI Nº 10.149 DE 24 DE JANEIRO DE 2017, E ALTERADA PELA LEI ESTADUAL Nº 11.328, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.
DISCIPLINA: HISTÓRIA
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O presente contrato terá vigência de 05/09/2026 até 04/09/2028
CLÁUSULA SEGUNDA - REMUNERAÇÃO, O CONTRATANTE obriga-se a pagar, como retribuição pelos serviços prestados pelo (a) o valor mensal de R$ 5.387,16 (cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)
Natal/RN 03.07.2026
MARIA DO SOCORRO DA SILVA BATISTA, Secretária de Estado da Educação, do Esporte e do Lazer

Fundação José Augusto - FJA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 259/2026
PROCESSO Nº. 03610038.002809/2026-23.
O Processo abaixo relacionado de interesse da Fundação José Augusto, teve reconhecida sua inexigibilidade de licitação.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Apresentação	Contratação da Banda Forrozão Deixe de Brincadeira, aqui representado pela empresa I J CARVALHO DE ARAUJO BRAGA SERVICOS, inscrita no CNPJ de nº 47.788.994/0001-16, para apresentação no dia 11 de outubro de 2026 no evento "Festa da Padroeira de Patané" a ser realizado na Rua São Sebastião, Comunidade de Patané, S/N, Zona Rural do Município de Arez/RN. A atual despesa será paga através de recursos oriundos da emenda parlamentar de nº 494/2025, de proposição do(a) Deputado(a) Estadual Terezinha Maia de Medeiros.	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, tendo em vista que: I J CARVALHO DE ARAUJO BRAGA SERVICOS CNPJ: 47.788.994/0001-16. Opera com exclusividade os serviços.
INFORMAÇÃO FINANCECIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo são R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 36.201.13.392.0317.344201 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 - Serviços de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Sendo o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundo dos recursos da emenda parlamentar nº 594/2025, destinada para Unidade Orçamentária 362011 - Fundação José Augusto. Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores.
CONTRATADO: I J CARVALHO DE ARAUJO BRAGA SERVICOS CNPJ: 47.788.994/0001-16.
JOSE GILSON MATIAS BARROS, Diretor Geral

CONTRATO Nº. 296/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO E, I J CARVALHO DE ARAUJO BRAGA SERVICOS.
O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO, cadastrada no CNPJ: 08.327.389/0001-96, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. JOSÉ GILSON MATIAS DE BARROS, brasileiro, doravante denominada CONTRATANTE, e I J CARVALHO DE ARAUJO BRAGA SERVICOS CNPJ: 47.788.994/0001-16, doravante designado (a) CONTRATADO, Residente e domiciliada em Angicos RN. conforme observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 259/2026, e processo administrativo nº. 03610038.002809/2026-23.FJA-RN. Mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

ITEM	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Apresentação	Contratação da da Banda Forrozão Deixe de Brincadeira, aqui representado pela empresa I J CARVALHO DE ARAUJO BRAGA SERVICOS, inscrita no CNPJ de nº 47.788.994/0001-16, para apresentação no dia 11 de outubro de 2026 no evento "Festa da Padroeira de Patané" a ser realizado na Rua São Sebastião, Comunidade de Patané, S/N, Zona Rural do Município de Arez/RN. A atual despesa será paga através de recursos oriundos da emenda parlamentar de nº 494/2025, de proposição do(a) Deputado(a) Estadual Terezinha Maia de Medeiros.	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL					R$ 50.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
a) O Termo de Referência;
b) A Proposta do contratado;
c) Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação finaliza após a realização da apresentação dia 11/10/2026, conforme pactuado no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SETIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
7.1. As despesas decorrentes da realização do evento artístico-cultural estarão de acordo com o Orçamento Anual da Fundação José Augusto (FJA) referente ao exercício de 2026 encontrado no item 14 do Plano de Contratação Anual (PCA) da Fundação José Augusto: "Contratar grupo/artista de referência nacional cuja contratação dá-se por INEXIGIBILIDADE".
7.2. INFORMAÇÃO FINANCECIRA E VALOR: Informamos que as despesas do presente processo são de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tem nesta data, a seguinte Dotação Orçamentária: 36.201.13.392.0317.344201 - Criação, Promoção, Fomento e Divulgação a Artistas, Conteúdos e Grupos Artísticos. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Elemento de Despesa: 33.90.39.18 - Serviços de Promoção Artística, Culturais, Turísticas, Recreativas e Desportivas. Sendo o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundo dos recursos da emenda parlamentar nº 594/2025, destinada para Unidade Orçamentária 362011 - Fundação José Augusto. Fonte de Recurso: 0.500.000000 Recursos não vinculados de Impostos. Natal/RN 07/10/2026.

JOSE GILSON MATIAS BARROS CONTRATANTE/FJA	I J CARVALHO DE ARAUJO BRAGA SERVICOS. CONTRATADO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 116/2026
UASG 928338
O Secretário de Estado da Infraestrutura, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e vencidos os prazos para Recursos Administrativos como preceitua a Lei nº 14.133/21 em sua atual redação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação relativa à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 116/2026-SIN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL PELO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MODALIDADE FNHIS (SUB-50), REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 994336/2026/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1106242-53, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCA ELIAS TEIXEIRA, LOCAL DENOMINADO DE FAZENDA JUCÁ LL, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA, RIO GRANDE DO NORTE, nos autos do Processo nº 00210134.000246/2026-56, da seguinte forma: CLASSIFICAR e DECLARAR vencedora a licitante KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.581.090/0001-90, com o valor apresentado de R$ 2.484.958,26 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos). Natal/RN, (data da assinatura eletrônica).
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº 115/2026
UASG 928338
O Secretário de Estado da Infraestrutura, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, e vencidos os prazos para Recursos Administrativos como preceitua a Lei nº 14.133/21 em sua atual redação, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação relativa à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 115/2026-SIN, cujo objeto é a ONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL PELO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – MODALIDADE FNHIS (SUB-50), REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 993466/2025/MCIDADES/CAIXA - OPERAÇÃO Nº 1106273-00, LOCALIZADO NA RUA RIO XINGU COM A RUA DOS BÚZIOS, LOTEAMENTO GUAJIRU, NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, RIO GRANDE DO NORTE, nos autos do Processo nº 00210134.000245/2026-10, da seguinte forma: CLASSIFICAR e DECLARAR vencedora a licitante KG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.581.090/0001-90, com o valor apresentado de R$2.540.323,62 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, trezentos e vinte e três e sessenta e dois centavos). Natal/RN, (data da assinatura eletrônica).
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
Secretário de Estado da Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2026 – SIN/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03610020.001371/2026-55 - SIN/RN.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 108/2026 -SIN/RN
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOSE AUGUSTO (FJA), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ACF CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS CASAS DE CULTURA POPULAR, LOTE 02, ITEM 4, NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, VISANDO À RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO, SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOSE AUGUSTO (FJA), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ACF CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução das obras será de 300 (trezentos) dias, consecutivos, contados, do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos do art. 133, da Lei 14.133/21 e suas alterações;
PRAZO DE VIGÊNCIA O Contrato terá vigência pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro em anexo, sendo contado a partir da emissão da ordem de início dos serviços, sendo prorrogável na forma da Lei de Licitações 14.133/21.
PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 910.450,00 (novecentos e dez mil, quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Informamos que os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo.: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36201 Fundação José Augusto - FJA.; SUBAÇÃO: 343801 Restauração, Reforma, Adaptação de Imóveis Tombados Adquiridos pela FJA; FONTE RECURSO: 0.7.49.012021 Projeto Resgatando a História Edital 01/2021 Cultura e FONTE RECURSO: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos;
NATUREZA DESPESA: 44.90.51.02 Reforma, ampliações, benfeitorias ou melhorias;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Natal/RN, 07 de outubro de 2026.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN
Responsável legal da Interveniente
JOSÉ GILSON MATIAS BARROS
Diretor Geral da Fundação José Augusto – FJA
Contratante
ANDRÉ CERVEIRA DE FARIA
ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2026 – SIN/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03610020.001371/2026-55 - SIN/RN.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 108/2026 -SIN/RN
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOSE AUGUSTO (FJA), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ACF CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS CASAS DE CULTURA POPULAR, LOTE 02, ITEM 1, NO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN, VISANDO À RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO, SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOSE AUGUSTO (FJA), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ACF CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução das obras será de 300 (trezentos) dias, consecutivos, contados, do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos do art. 133, da Lei 14.133/21 e suas alterações;
PRAZO DE VIGÊNCIA O Contrato terá vigência pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro em anexo, sendo contado a partir da emissão da ordem de início dos serviços, sendo prorrogável na forma da Lei de Licitações 14.133/21.
PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 632.250,00 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Informamos que os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo.: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36201 Fundação José Augusto - FJA.; SUBAÇÃO: 343801 Restauração, Reforma, Adaptação de Imóveis Tombados Adquiridos pela FJA; FONTE RECURSO: 0.7.49.012021 Projeto Resgatando a História Edital 01/2021 Cultura e FONTE RECURSO: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos;
NATUREZA DESPESA: 44.90.51.02 Reforma, ampliações, benfeitorias ou melhorias;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Natal/RN, 07 de outubro de 2026.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN
Responsável legal da Interveniente
JOSÉ GILSON MATIAS BARROS
Diretor Geral da Fundação José Augusto – FJA
Contratante
ANDRÉ CERVEIRA DE FARIA
ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2026 – SIN/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03610020.001371/2026-55 - SIN/RN.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 108/2026 -SIN/RN
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOSE AUGUSTO (FJA), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ACF CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS CASAS DE CULTURA POPULAR, LOTE 02, ITEM 2, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS/RN, VISANDO À RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO, SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOSE AUGUSTO (FJA), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ACF CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução das obras será de 300 (trezentos) dias, consecutivos, contados, do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos do art. 133, da Lei 14.133/21 e suas alterações;
PRAZO DE VIGÊNCIA O Contrato terá vigência pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro em anexo, sendo contado a partir da emissão da ordem de início dos serviços, sendo prorrogável na forma da Lei de Licitações 14.133/21.
PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 803.609,11 (oitocentos e três mil, seiscentos e nove reais e onze centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Informamos que os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo.: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36201 Fundação José Augusto - FJA.; SUBAÇÃO: 343801 Restauração, Reforma, Adaptação de Imóveis Tombados Adquiridos pela FJA; FONTE RECURSO: 0.7.49.012021 Projeto Resgatando a História Edital 01/2021 Cultura e FONTE RECURSO: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos;
NATUREZA DESPESA: 44.90.51.02 Reforma, ampliações, benfeitorias ou melhorias;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Natal/RN, 07 de outubro de 2026.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN, Responsável legal da Interveniente
JOSÉ GILSON MATIAS BARROS
Diretor Geral da Fundação José Augusto – FJA, Contratante
ANDRÉ CERVEIRA DE FARIA
ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2026 – SIN/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03610020.001371/2026-55 - SIN/RN.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 108/2026 -SIN/RN
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOSE AUGUSTO (FJA), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ACF CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS CASAS DE CULTURA POPULAR, LOTE 02, ITEM 3, NO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN, VISANDO À RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO, SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOSE AUGUSTO (FJA), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ACF CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução das obras será de 300 (trezentos) dias, consecutivos, contados, do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos do art. 133, da Lei 14.133/21 e suas alterações;
PRAZO DE VIGÊNCIA O Contrato terá vigência pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro em anexo, sendo contado a partir da emissão da ordem de início dos serviços, sendo prorrogável na forma da Lei de Licitações 14.133/21.
PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 522.443,22 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Informamos que os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo.: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36201 Fundação José Augusto - FJA.; SUBAÇÃO: 343801 Restauração, Reforma, Adaptação de Imóveis Tombados Adquiridos pela FJA; FONTE RECURSO: 0.7.49.012021 Projeto Resgatando a História Edital 01/2021 Cultura e FONTE RECURSO: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos;
NATUREZA DESPESA: 44.90.51.02 Reforma, ampliações, benfeitorias ou melhorias;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Natal/RN, 07 de outubro de 2026.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO, Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN
Responsável legal da Interveniente
JOSÉ GILSON MATIAS BARROS, Diretor Geral da Fundação José Augusto – FJA
Contratante
ANDRÉ CERVEIRA DE FARIA
ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2026 – SIN/RN
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 03610020.001371/2026-55 - SIN/RN.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 108/2026 -SIN/RN
PARTES: O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOSE AUGUSTO (FJA), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ACF CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DAS CASAS DE CULTURA POPULAR, LOTE 02, ITEM 5, NO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, VISANDO À RECUPERAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE USO, SEGURANÇA, ACESSIBILIDADE E FUNCIONALIDADE DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, QUE FAZEM ENTRE SI O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO JOSE AUGUSTO (FJA), COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SIN E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ACF CONSTRUÇOES & EMPREENDIMENTOS LTDA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução das obras será de 300 (trezentos) dias, consecutivos, contados, do recebimento da Ordem de Serviço, podendo haver prorrogação nos casos do art. 133, da Lei 14.133/21 e suas alterações;
PRAZO DE VIGÊNCIA O Contrato terá vigência pelo período de 240 (duzentos e quarenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro em anexo, sendo contado a partir da emissão da ordem de início dos serviços, sendo prorrogável na forma da Lei de Licitações 14.133/21.
PREÇO: O valor total da contratação é de R$ 715.786,52 (setecentos e quinze mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Informamos que os recursos destinados à realização da despesa especificada no presente processo, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Estado, conforme especificação abaixo.: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 36201 Fundação José Augusto - FJA.; SUBAÇÃO: 343801 Restauração, Reforma, Adaptação de Imóveis Tombados Adquiridos pela FJA; FONTE RECURSO: 0.7.49.012021 Projeto Resgatando a História Edital 01/2021 Cultura e FONTE RECURSO: 0.5.00.000000 Recursos não vinculados de Impostos;
NATUREZA DESPESA: 44.90.51.02 Reforma, ampliações, benfeitorias ou melhorias;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Natal/RN, 07 de outubro de 2026.
GUSTAVO FERNANDES ROSADO COÊLHO
Secretário de Estado da Infraestrutura - SIN
Responsável legal da Interveniente
JOSÉ GILSON MATIAS BARROS
Diretor Geral da Fundação José Augusto – FJA
Contratante
ANDRÉ CERVEIRA DE FARIA
ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN

CT nº 26.01404 - SEI: 03210327.000547/2026-29 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: MULTICOMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Aquisição de cabos de cobre, conforme PL nº 90111/25 e ARP nº 27/26. VALOR: R$10.664,00 (dez mil seiscentos e sessenta e quatro reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura da OIF. FONTE DE RECURSOS: Reserva Orçamentária n° 601/26. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC.Natal/RN, 07 de outubro de 2026. Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

CT nº 26.01413-SEI: 03210347.004294/2026-24–CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: COREPLAN GESTÃO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA - OBJETO: Aquisição solução tecnológica integrada de gestão e automação dos processos judiciais e administrativos (contencioso judicial, contencioso administrativo e consultivo) da Assessoria Jurídica e da Unidade do Litigioso e, bem como dos processos administrativos disciplinares do Comitê de Conduta, Integridade e Ética da CAERN, conforme Inexigibilidade 25/26. VALOR: R$ 798.000,00 (setecentos e noventa e oito mil reais). PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da data de assinatura, pelo representante legal da CONTRATADA, da OIS. RECURSOS: Reserva n° 593/26. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 13.303/2016 e o RILCC. Natal/RN, 06 de outubro de 2026. Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente

CT nº 26.01434 - SEI: 03210378.000127/2026-47 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: PROJELITE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA - OBJETO: Aquisição de mesa de som, conforme PL nº 28/2026. VALOR: R$ 949,90 (novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos). PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura da OIF. RECURSOS: Reserva n° 609/26. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC. Natal/RN, 07 de outubro de 2026. Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

CT nº 26.01433 - SEI: 03210378.000127/2026-47 – CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: FORMATO DIGITAL COMÉRCIO E COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA LTDA - OBJETO: Aquisição de caixa de som, conforme PL nº 28/2026. VALOR: R$3.799,00 (três mil setecentos e noventa e nove reais). PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura da OIF. RECURSOS: Reserva n° 608/26. VIGÊNCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no DOE e no Portal Transparência da CAERN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 13.303/2016 e o Regulamento Interno das Licitações Contratos e Convênios – RILCC. Natal/RN, 06 de outubro de 2026. Nádia Santos Carlos Belarmino Tavares – Diretora Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 59/2026-PROCESSO Nº 00610709.000003/2026-44.
OBJETO: Aquisição de Descartáveis.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
D E S P A C H O. Usando das atribuições que nos são conferidas pela Portaria nº 55/2019-GS-SESAP de 11/02/2019, pelo Secretário de Estado da Saúde do RN, HOMOLOGO a Licitação em epígrafe, consoante o julgamento proferido pelo Pregoeiro que adjudicou os lotes as empresas:
1. J FERNANDES NETO LTDA. – CNPJ – 40.783.060/0001-42.
LOTE: 1, 2, 3.
FRACASSADO: 4.
Importa ao presente Certame o valor total de: R$ 69.470,00 (sessenta e nove mil quatrocentos e setenta reais).
Natal, 02 de Outubro de 2026.
André Luciano de Araújo Prudente
Diretor Geral

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2023
PROCESSO SEI: 00610096.000903/2026-47
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 05/2023
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA WT DISTRIBUIDORA EIRELI.
INSTRUMENTO: 4º Aditivo ao Contrato nº 108/23.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo ajustar a CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do 4º Aditivo ao Contrato nº 108/23, de acordo com a Informação orçamentária (ID: 44564457), processo SEI nº 00610096.000903/2026-47, passando a referida cláusula à seguinte redação:
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Classificação Funcional Programática: 10.305.0303.2413 - Integração e Operacionalização das práticas de promoção e vigilância em saúde
Fonte de Recursos: 4.6.00.000600 - Recursos do SUS - Superávit Financeiro 40600000600
Natureza de Despesas: 3.3.9.0.30.25 - Material para Manutenção de Bens Móveis
2026: R$ 206.280,00 (duzentos e seis mil duzentos e oitenta reais)
2027: R$ 123.768,00 (cento e vinte e três mil setecentos e sessenta e oito reais)
Natureza de Despesas: 3.3.9.0.39.17 - Manut. Conserv. Máquinas e Equipamentos
2026: R$ 309.420,00 (trezentos e nove mil quatrocentos e vinte reais)
2027: R$ 185.652,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e dois reais)
Valor total: R$ 825.120,00 (oitocentos e vinte e cinco mil cento e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
Natal/RN, 07 de outubro de 2026.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP
Unidade Integrada de Licitação - UNIL
Processo Licitatório n° 00610909.000218/2025-28
Aviso aos Licitantes - Pregão Eletrônico nº. 90190/2025
Publicação de Adjudicação e Homologação de Classificado Remanescente
Objeto: Contratação de serviços médicos, em escalas de plantões presenciais, de caráter ininterrupto, na especialidade de Anestesiologista para suprir as necessidades do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel (HMWG), Hospital José Pedro Bezerra (HJPB), do Hospital Central Coronel Pedro Germano (HCCPG), do Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes (HMAF), do Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena (HRDML), Hospital Giselda Trigueiro (HGT), do Hospital Regional Alfredo Mesquita Filho (HRAMF), do Hospital Estadual Telecila Freitas Fontes (HETFF), do Hospital Regional Dr. Mariano Coelho (HDMC), do Hospital Regional Cleodon Carlos de Andrade (HRCCA) e do Hospital Regional Nelson Inácio dos Santos (HRNIS) e do Hospital Regional Monsenhor Antônio Barros (HRMAB), para garantir assistência hospitalar adequada, pelo período de 12 meses, conforme especificação e quantitativo estimado no quadro 1.
A pregoeira e Equipe de apoio torna pública a habilitação do Pregão Eletrônico 90190/2025, conforme detalhado abaixo:
COOPANEST RN - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE
CNPJ: 70.141.940/0001-86
Item 7
Valor Total Arrematado: R$ 2.232.000,00 (Dois milhões e duzentos e trinta e dois mil reais)
Ratificado por Ato de adjudicação e homologação do Sr. Secretário de Saúde Pública do Estado do RN, Alexandre Motta Câmara.
Natal-RN, 7 de outubro de 2026.
CARLA JULIANA GOMES DE SOUZA
Pregoeira – SESAP/RN

SESAP - SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE PÚBLICA DO RN
HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
O artigo 141, da Lei n. 14.133/2021 expressa que o dever de pagamento derivado de relações jurídico contratuais deve ocorrer em ordem cronológica de exigibilidade, compete à administração, no exercício da governança dos contratos, editar normas e instituir sistemas de controle para a fiel observância da ordem cronológica dos pagamentos devidos, não lhe assistindo, como regra, responsabilidade direta de controle de tal ordem em concreto. Em atendimento ao exigido pelo Art. 6º, inciso V da Resolução 011/2024, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento:

PROCESSO SEI	0BJETO	MODALIDADE	EMPRESA/CNPJ	NOTA LANÇAMENTO	NOTA FISCAL	VALOR
00610131.000766/2025-96	Medicamento	Ata de Registro de Preço nº. 00035/2024	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	2025NL001293	50077	795,50
00610131.003628/2025-69	Medicamento	Ata de Registro de Preço nº. 00035/2024	ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LT	2025NL001760	52897	1.792,80

Todavia, a insuficiência de recursos financeiros na Fonte 0.5.00.000000 (recurso estadual) tem ocasionado atrasos significativos nos pagamentos de diversas despesas desta Unidade Administrativa, resultando em cobranças reiteradas por parte dos fornecedores, havendo-se ausência de pecúnia para cobertura da despesa em Ordem Cronológica. O Inciso V, Artigo 6º da Resolução 11/2024 - TCE/RN, apresenta uma situação de pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional. Dessa forma, o pagamento fora da ordem cronológica se faz necessário e urgente, visando assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde, bem como preservar a boa-fé e a credibilidade da Administração Pública perante seus fornecedores, evitando prejuízos maiores à assistência hospitalar. Tendo em vista, o acima justificado, assinamos a presente justificativa para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
Natal/RN, 07 de outubro de 2026.
José Carlos Leão da Silva, Diretor Geral

PROCESSO:00610096.002427/2026-07
INTERESSADO: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44503463, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos,

da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 1915, no valor de R$ 1.461.636,76, emitida pela empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de AGOSTO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610096.002426/2026-54
INTERESSADO: INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44504832, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 1916, no valor de R$ 1.388.515,42, emitida pela empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de AGOSTO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610084.000326/2026-22
INTERESSADO: HOSPITAL WILSON ROSADO LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 40652824, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 2600000001352, no valor de R$ 282.544,08, emitida pela empresa HOSPITAL WILSON ROSADO LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de FEVEREIRO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610084.000416/2026-13
INTERESSADO: HOSPITAL WILSON ROSADO LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41278552, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 2600000001705, no valor de R$ 223.231,81, emitida pela empresa HOSPITAL WILSON ROSADO LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MARÇO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610096.002494/2026-13
INTERESSADO: FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44547886, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 65, no valor de R$ 1.336.147,11, emitida pela empresa FORTEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610079.001863/2026-69
INTERESSADO: EMKO CONSTRUTORA EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44217607, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 397, no valor de R$ 172.653,23, emitida pela empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de AGOSTO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610079.001910/2026-74
INTERESSADO: EMKO CONSTRUTORA EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44448903, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 418, no valor de R$ 75.819,09, emitida pela empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de SETEMBRO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610079.001911/2026-19
INTERESSADO: EMKO CONSTRUTORA EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44451671, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 398, no valor de R$ 26.812,72, emitida pela empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de SETEMBRO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610079.001912/2026-63
INTERESSADO: EMKO CONSTRUTORA EIRELI
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44464690, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 399, no valor de R$ 67.019,65, emitida pela empresa EMKO CONSTRUTORA EIRELI, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de SETEMBRO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00611453.000076/2026-48
INTERESSADO: ELEVADORES ATLAS SCHRINDLER LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43801096, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 1221, no valor de R$ 5.161,15, emitida pela empresa ELEVADORES ATLAS SCHRINDLER LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JANEIRO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00611453.000079/2026-81
INTERESSADO: ELEVADORES ATLAS SCHRINDLER LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43802363, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 1224, no valor de R$ 10.000,00, emitida pela empresa ELEVADORES ATLAS SCHRINDLER LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de ABRIL/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610909.000447/2026-23
INTERESSADO: COOPMED/RN - Cooperativa Médica do RN
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44066899, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 220, no valor de R$ 253.033,07, emitida pela empresa COOPMED/RN - Cooperativa Médica do RN, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610909.000385/2026-50
INTERESSADO: COOPMED/RN - Cooperativa Médica do RN
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43169598, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 155, no valor de R$ 133.179,56, emitida pela empresa COOPMED/RN - Cooperativa Médica do RN, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JUNHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610909.000426/2026-16
INTERESSADO: COOPMED/RN - Cooperativa Médica do RN
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44292334, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 211, no valor de R$ 14.206,36, emitida pela empresa COOPMED/RN - Cooperativa Médica do RN, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610909.000448/2026-78
INTERESSADO: COOPMED/RN - Cooperativa Médica do RN
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43973626, que opinou pela Administ-

tração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 252, no valor de R$ 231.000,00, emitida pela empresa COOPMED/RN - Cooperativa Médica do RN, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610209.000045/2026-16
INTERESSADO: Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41382321, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da *Nota Fiscal nº 138486, no valor de R$ 17.580,60, emitida pela empresa Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda., referente à aquisição/prestação de serviços na competência de ABRIL/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN
*Republicada por Incorreção

PROCESSO:00611150.000171/2026-56
INTERESSADO: Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda.
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 39038201, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento das *Notas Fiscais nº 136.403, 136.411, no valor total de R$ 1.485,40, emitidas pela empresa Cirúrgica BEZERRA Distribuidora Ltda., referentes à aquisição/prestação de serviços na competência de JANEIRO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN
*Republicada por Incorreção

PROCESSO:00610447.001394/2026-42
INTERESSADO: BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44620155, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 784, no valor de R$ 313.770,00, emitida pela empresa BIOMED SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610909.000267/2026-41
INTERESSADO: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL - SAMA S.A
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 41879157, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 2600000000299, no valor de R$ 1.625,66, emitida pela empresa SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL - SAMA S.A, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de ABRIL/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610909.000326/2026-81
INTERESSADO: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL - SAMA S.A
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 42562226, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 2600000000378, no valor de R$ 1.625,66, emitida pela empresa SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL - SAMA S.A, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610909.000327/2026-26
INTERESSADO: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL - SAMA S.A
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 42726502, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 2600000000377, no valor de R$ 137.868,98, emitida pela empresa SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL - SAMA S.A, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de MAIO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610909.000372/2026-81
INTERESSADO: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL - SAMA S.A
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43874853, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 2600000000416, no valor de R$ 812,83, emitida pela empresa SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL - SAMA S.A, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JUNHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610909.000444/2026-90
INTERESSADO: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL - SAMA S.A
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 43780247, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 2600000000492, no valor de R$ 411.418,99, emitida pela empresa SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL - SAMA S.A, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610096.002471/2026-17
INTERESSADO: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44601949, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 2320, no valor de R$ 133.592,40, emitida pela empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610096.002463/2026-62
INTERESSADO: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44597385, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 2341, no valor de R$ 766.126,59, emitida pela empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610096.002490/2026-35
INTERESSADO: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44598502, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 2362, no valor de R$ 514.220,25, emitida pela empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610096.002487/2026-11
INTERESSADO: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44614157, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 2345, no valor de R$ 346.505,22, emitida pela empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara, Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610096.002525/2026-36
INTERESSADO: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44612227, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 2477, no valor de R$ 1.139.965,95, emitida pela empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610096.002520/2026-11
INTERESSADO: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44609842, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 2434, no valor de R$ 1.745.220,66, emitida pela empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610096.002478/2026-21
INTERESSADO: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44605932, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 2371, no valor de R$ 33.332,22, emitida pela empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610096.002470/2026-64
INTERESSADO: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44614122, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 2342, no valor de R$ 1.642.380,28, emitida pela empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610096.002485/2026-22
INTERESSADO: JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 44608508, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 2344, no valor de R$ 241.037,02, emitida pela empresa JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JULHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SESAP/HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 036/2026 - PROCESSO SEI: 00610347.003997/2025-26.
PARTES: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e Empresa Mais Estoque Comércio e Distribuidora Ltda.
OBJETO: Aquisição de sacos para acondicionamento de resíduos e roupas, item 4, destinados ao Complexo Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel.
VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R$ 32.850,00 (Trinta e dois mil, oitocentos e cinquenta Reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 24131 10 302 0303 2382 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências ; 001 – Rio Grande do Norte. Natureza da Despesa: 33.90.30.22 – Aquisição de Material de Limpeza e Produto Higienização. Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 Recursos do SUS 160 0600000600
FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Maria dos Remédios Lima, Matrícula: 156.707-1.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Geraldo Carolino Bezerra Neto; CONTRATADA: Giuliana Paula Sousa de Oliveira.
TESTEMUNHAS: Maria dos Remédios Lima e Fernanda Costa de Araújo.
Natal, 07 de outubro de 2026.

SESAP/HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 035/2026 - PROCESSO SEI: 00610347.003997/2025-26
PARTES: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e Empresa Verde Comércio e Distribuição de Produtos de Higiene Ltda.
OBJETO: Aquisição de sacos para acondicionamento de resíduos e roupas, item 3, destinados ao Complexo Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel.
VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R$ 48.910,00 (Quarenta e Oito mil, novecentos e dez Reais).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 24131 10 302 0303 2382 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências. 001 – Rio Grande do Norte. Natureza da Despesa: 33.90.30.22 – Aquisição de Material de Limpeza e Produto Higienização.Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 Recursos do SUS 160 0600000600
FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Maria dos Remédios Lima, Matrícula: 156.707-1.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Geraldo Carolino Bezerra Neto; CONTRATADA: Yago George Pereira Campelo.
TESTEMUNHAS: Maria dos Remédios Lima e Fernanda Costa de Araújo.
Natal, 07 de outubro de 2026.

SESAP/HOSPITAL MONSENHOR WALFREDO GURGEL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2026 - PROCESSO SEI: 00610347.003997/2025-26
PARTES: Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel e Empresa Nordeste Potencial Comércio e Serviços Eireli EPP
OBJETO: Aquisição de sacos para acondicionamento de resíduos e roupas, itens 01 e 02, destinados ao Complexo Hospitalar Monsenhor Walfredo Gurgel.
VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor total de R$ 241.135,50 (Duzentos e quarenta e um mil cento e trinta e cinco Reais e cinquenta centavos).
No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 24131 10 302 0303 2382 238201 – Manutenção das Unidades Hospitalares e de Referências. 001 – Rio Grande do Norte; Natureza da Despesa: 33.90.30.22 – Aquisição de Material de Limpeza e Produto Higienização. Fonte de Recursos: 0.6.00.000600 Recursos do SUS 160 0600000600
FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo da servidora Maria dos Remédios Lima, Matrícula: 156.707-1.
SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Geraldo Carolino Bezerra Neto; CONTRATADA: Hélida Cristina Barros Albuquerque. TESTEMUNHAS: Maria dos Remédios Lima e Fernanda Costa de Araújo.
Natal, 07 de outubro de 2026.

HOSPITAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE
7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2025
PROCESSO: 00610833.000072/2025-41 - HCCA de 28.08.2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
INSTRUMENTO: 7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2025
INTERESSADO: GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
PARTES: HOSPITAL DR. CLEODON CARLOS DE ANDRADE E A EMPRESA GALERIA DA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: O presente Termo tem por objetivo fazer correção na redação da DA CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, em conformidade com a informação orçamentária disponibilizada pela Coordenadoria de Orçamentos e Finanças da SESAP, nos autos originais passamos o Orçamento da FONTE 0.500 para a FONTE 0.600.00, retificando a redação da mesma que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 - As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R$. 32.221,68 (Trinte e dois mil duzentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos), referente ao mês de Setembro/2026 serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados:
24.131.10.302.0021.238201 – Manutenção das unidades hospitalares.
0001 – Rio Grande do Norte.
Elemento de Despesa: 339030-26 – Material elétrico e eletrônico.
Fonte: 0.600.00 – Transferência fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 136 Inciso II da Lei 14.133/21.
Pau dos Ferros/RN – 06 de Outubro de 2026.
Raimundo Nonato Bernardino Farias
Pela Contratante

Secretaria de Estado da Saúde Pública – Sesap
Hemocentro do Rio Grande do Norte Dalton Cunha – Hemonorte
Extrato de Termo de Compromisso/Processo SEI Nº 00610569.000042/2026-93.
Compromitente: Hemocentro do Rio Grande do Norte Dalton Cunha – Hemonorte – Natal/RN
Compromissário: Hospital Regional Deoclécio Marques de Lucena – Parnamirim/RN
Objeto: Execução de atividades hemoterápicas referentes ao fornecimento de hemocomponentes por parte do compromitente para utilização terapêutica pelo compromissário.
Vigência: 24 meses, com validade a partir da data de sua assinatura e eficácia com publicação do extrato no Diário Oficial do Estado do RN – DOE.
Fundamento legal: Portaria de Consolidação Nº 5 de 28/09/2017 (Anexo IV – Do Sangue, Componentes e Derivados) e as que se sucederem - MS, RDC nº 34 de 11/06/2014 – ANVISA e as que se sucederem, RDC nº 222 de 28/03/2018 – ANVISA e as que se sucederem, e Portaria Conjunta ANVISA/SAS nº 370 de 07/05/2014 e as que se sucederem.
Signatários:
Compromitente – Rodrigo Villar de Freitas.
Compromissário – Maria José de Pontes.
Responsável Técnica da Agência Transfusional do HRDML – Maria Djaiza Eletiene Silvestre
Diretor Geral do Hemonorte – Rodrigo Villar de Freitas
Natal, 07 de outubro de 2026.

UNIL-SESAP
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico N º 471/2026 – ANTIGO-PE - 90073/2026
Processo: 00610998.000103/2025-81
OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição integral de peças, por demanda, calibração, testes de segurança elétrica e auxílio no gerenciamento de equipamentos do Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia do RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. A abertura e disputa se dará no dia 23/10/2026 às 10(dez) horas (horário de Brasília-DF) no provedor: www.comprasnet.gov.br, UASG: 925550. Informações no seguinte email: sesap.cpl@gmail.com. O Edital encontra-se disponível no referido site e no www.compras.rn.gov.br.
Natal, 07 de outubro de 2026.
Ana Maria Ferreira da Silva
Pregoeira - CPL/SESAP/RN

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2026 - PROCESSO Nº 00611266.000006/2026-05.
OBJETO: Aquisição de PPS.
D E S P A C H O. Usando das atribuições que nos são conferidas pela Portaria nº 55/2019-GS-SESAP de 11/02/2019, pelo Secretário de Estado da Saúde do RN, HOMOLOGO a Licitação em epígrafe, consoante o julgamento proferido pelo Pregoeiro que adjudicou os lotes as empresas:

1. ROSS MEDICAL LTDA. – CNPJ – 08.747.635/0001-69.
LOTE: 3.
2. CIRUFARMA COMERCIAL LTDA. – CNPJ – 40.787.152/0001-09.
LOTE: 17, 31.
3. BIONDI & BUSCH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ – 52.448.548/0001-00.
LOTE: 15.
4. ASLI COMERCIAL LTDA. – CNPJ – 01.578.276/0001-14.
LOTE: 09, 12.
5. JBD PRODUTOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ – 22.773.307/0001-68.
LOTE: 10, 11.
6. ALPHARAD INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ – 11.367.066/0001-30.
LOTE: 21, 22.
7. SISPACK MEDICAL LTDA. – CNPJ – 54.565.478/0001-98.
LOTE: 26.
8. BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ – 06.175.908/0001-12.
LOTE: 28.
9. ALKO DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA. – CNPJ – 32.137.424/0001-99.
LOTE: 32.
10. ECOMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ – 29.992.682/0001-48.
LOTE: 35.
11. AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. – CNPJ – 08.234.423/0001-88.
LOTE: 37.
12. UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. – CNPJ – 23.864.942/0001-13.
LOTE: 24.
FRACASSADOS: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 16, 18, 19, 20, 23, 27, 29, 30, 33, 34 e 36.
DESERTOS: 6, 13, 14 e 25.
Importa ao presente Certame o valor total de: R$ 214.290,60 (duzentos e quatorze mil duzentos e noventa reais e sessenta centavos).
Natal, 02 de Outubro de 2026.
André Luciano de Araújo Prudente
Diretor Geral

Secretaria de Estado da Saúde Pública
UNIL/CPL
AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/2026
Processo: 00610256.000425/2026-95
Objeto: Aquisição de Medicamentos - SISTEMA HEMATOPOIÉTICO nos termos abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura das propostas e a sessão de disputa será no dia 26/10/2026 e terá início às 10h, no site www.compras.gov.br (Horário de Brasília-DF). O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site e no site www.compras.rn.gov.br. Informações na CPL/SESAP pelo e-mail-sesap.cpl@gmail.com - no horário das 08h às 17h de segunda à sexta-feira.
Natal/RN, 07 de outubro de 2026.
Mayra dos Santos Pereira da Câmara
Pregoeira - UNIL/SESAP/RN

Secretaria de Estado da Saúde Pública
Unidade Integrada de Licitação
AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 418/2026
Processo: 00610079.000324/2026-11
Objeto: A presente contratação objetiva a contratação de fornecimento e instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica, com fornecimento de materiais, insumos e mão de obra nas Unidades da SESAP, a ser realizada por meio da modalidade licitação para registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste instrumento. A abertura das propostas e a sessão de disputa se dará no dia 22/10/2026 e terá início às 10h, no site www.compras.gov.br (Horário de Brasília-DF). O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site e no site www.compras.rn.gov.br. Informações pelo e-mail-sesap.cpl@gmail.com - no horário das 08h às 17h de segunda à sexta-feira.
Natal/RN, 07 de outubro de 2026.
Carla Juliana Gomes de Souza
Pregoeira - SESAP/RN.

Hospital Geral Dr. João Machado
Extrato do 3º Termo de apostilamento ao contrato Nº 105/2024.
Processo SEI: 00610048.001648/2026-25
Modalidade: Ata de registro de preços Nº 06/2023- PGJ, Pregão Eletrônico Nº 43/2022-PGJ
Partes interessadas: Hospital Geral Dr. João Machado e a empresa TELTEX TECNOLOGIA S.A.
INSTRUMENTO: Contrato 105/2024
OBJETO: Pactuar alteração do gestor e fiscal do Contrato supracitado, dispensando os servidores: Isabel Cristina dos Santos Lira, matrícula 2201984, da função de Gestor e Adriano Batista de Freitas, matrícula 164701-6 da função de fiscal do presente contrato, conforme solicitado no memorando (ID 44393815), e Despacho (ID 44456836) - Processo SEI nº 00610048.001648/2026-25, passando a cláusula 14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO à seguinte escritura:
14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
A Gestão e Fiscalização do contrato será de responsabilidade dos servidores:
Gestor: Ataildo Sérgio de Sousa, matrícula: 161.629-3, Assistente Técnico Administrativo e de Saúde/Área Administrativa;
Fiscal titular: Thiago do Nascimento Barbosa, Matrícula: 240.085-5, Assistente Técnico Administrativo e de Saúde/Área Administrativa
Fiscal substituto: Tiago Alves de Brito, Matrícula: 256.510-2, Assistente Técnico Administrativo e de Saúde/Área Técnico de Informática
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 117 da Lei 14.133/2021.
Josadaque Albuquerque da Silva Pires
Diretor Geral do HGJM
Natal (RN), 07 de outubro de 2026.

PROCESSO:00610256.001255/2025-85
INTERESSADO: SAMTRONIC Indústria e Comércio Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 37302252, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 4998, no valor de R$ 85.000,00, emitida pela empresa SAMTRONIC Indústria e Comércio Ltda, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de OUTUBRO/2025, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610256.000214/2026-52
INTERESSADO: SAMTRONIC Indústria e Comércio Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 39198390, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 5472, no valor de R$ 924.000,00, emitida pela empresa SAMTRONIC Indústria e Comércio Ltda, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JANEIRO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610256.000214/2026-52
INTERESSADO: SAMTRONIC Indústria e Comércio Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 40865044, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 5869, no valor de R$ 224.000,00, emitida pela empresa SAMTRONIC Indústria e Comércio Ltda, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de ABRIL/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

PROCESSO:00610256.000214/2026-52
INTERESSADO: SAMTRONIC Indústria e Comércio Ltda
ASSUNTO: EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO
JUSTIFICATIVA: Em atenção aos fundamentos esboçados pela Unidade de Controle Interno que manifesta pela conformidade do processo para a despesa em tela, aprovo a justificativa id. 42123474, que opinou pela Administração Pública efetuar o pagamento excepcional fora da ordem cronológica, com fulcro no art. 6º, e seus incisos, da Resolução N° 011/2024 – TCE, DE 16 DE MAIO DE 2024. Posto isso, determino o envio dos autos ao FES-UNFIN – Diretoria do Fundo Estadual de Saúde - Unidade de Execução Financeira para que proceda o pagamento da Nota Fiscal nº 6066, no valor de R$ 16.000,00, emitida pela empresa SAMTRONIC Indústria e Comércio Ltda, referente à aquisição/prestação de serviços na competência de JUNHO/2026, de acordo com a fundamentação supradita.
Alexandre Motta Câmara
Secretário de Estado da Saúde Pública do RN

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Termo de Retificação
Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2026, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE/RN, erro material quanto ao número do Processo Administrativo.
Onde se lê: Processo Administrativo nº 02410025.001442/2026-45.
Leia-se: Processo Administrativo nº 02410006.002172/2026-18.
Permanecem inalterados os demais termos do ato.
Natal/RN, data da assinatura eletrônica.
(Assinatura eletrônica)
Marina Dias Marinho
Secretária de Estado do Turismo
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO RIO GRANDE DO NORTE – SETUR/RN

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Justificativa

Em atendimento ao exigido pelo Art. 8º - Parágrafo Único, da Resolução 011/2024 - TCE, justificamos a quebra da ordem cronológica de pagamento da empresa LMX EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, sob CNPJ nº. 17.966.548/0001-93. Contrato nº 042/2024, referente ao Empenho nº 2026NE00048, para a Nota Fiscal, correspondente a 10ª Medição da obra do serviço de construção de 1 pavilhão na Penitenciária do Seridó, que seguem especificadas:

NF 46 - RS 340.691,35 - da 10ª Medição - Processo SEI nº 02210140.001485/2026-15.

O objeto vinculado as Notas acima relacionada se refere à construção de 1 pavilhão na Penitenciária do Seridó.

Processo Original da despesa SEI nº 02210320.000015/2023-73.

Visto que, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte opera com repasse dos valores relacionados a interesse público, tendo sido essa despesa vinculada no exercício financeiro de 2026 a fonte de recursos 0.5.00.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos, havendo-se ausência de pecúnia para cobertura da despesa em Ordem Cronológica.
Restando demonstrando o interesse público e a necessidade da permanência e continuação dos serviços, junto à SEFAZ/RN.
Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.
Natal/RN, 05 de outubro de 2026
Raimundo Aribaldo Mendes de Souza
Secretario de Estado da Secretaria da Administração Penitenciária

Defensoria Pública do Estado

Defensor Público Geral do Estado: Dr. FRANCISCO SIDNEY DE CASTRO RIBEIRO FEIJÃO;
Subdefensor Público Geral: IGOR MELO ARAÚJO;

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado: Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão (Defensor Público-Geral do Estado – Presidente – Membro nato); Igor Melo Araújo (Subdefensor Público-Geral – Membro nato); Bruno Henrique Magalhães Branco (Corregedor-Geral – Membro nato); Marcus Vinicius Soares Alves (membro eleito); Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias (membro eleito); Rodolpho Penna Lima Rodrigues (membro eleito); Gudson Barbalho do Nascimento Leão (membro eleito); Eric Luiz Martins Chacon (membro eleito); Érika Karina Patrício de Souza (membro eleito).

Portaria Nº 292/2026-GDPGE
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 9º, inciso IX, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 56, da Resolução nº 136/2016-CSDP,
CONSIDERANDO os fatos relatados nos autos do processo eletrônico nº 000110000073.000092/2025-84, referente à sindicância administrativa instaurada para apuração de eventual irregularidade na atuação funcional de servidor público;
CONSIDERANDO o relatório conclusivo de id. 0110131, expedido pela Comissão sindicante;
CONSIDERANDO o parecer de id. 0117901 emitido pela Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;
CONSIDERANDO a decisão proferida no id. 0137622 nos autos do processo eletrônico nº 000110000073.000092/2025-84;
RESOLVE:
Art. 1º. Determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 44/2026 - GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.088, em 05 de fevereiro de 2026.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

PORTARIA Nº 293/2026-GDPGE
O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e VI, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e no art. 9º, XIII, da Lei Complementar Estadual de n.º 251, de 7 de julho de 2003,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 344/2025-CSDP, de 14 de março de 2025;
CONSIDERANDO a deliberação proferida na Décima Primeira Sessão Ordinária de 2026, cuja ata foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.234, em 11 de setembro de 2026;
CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo SEI DPE nº 000110000060.000183/2025-69;
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Comissão do III Concurso Público para ingresso na carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, composta pelos seguintes membros titilares:
Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, matrícula 214.569-3, Defensor Público Geral do Estado, na condição de Presidente;
João Carlos Botelho Filho, matrícula nº 215.251-7, Defensor Público eleito pela Carreira;
Paula Vasconcelos de Melo Braz, matrícula nº 214.575-8, Defensora Pública indicada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública;
Rafael Gomes de Queiroz Neto, matrícula nº 215.253-3, Defensor Público indicado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública ;
André Franco Ribeiro Dantas, OAB/RN nº 5.447, advogado representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Norte (OAB/RN).
Parágrafo único. Substituirão o Defensor Público-Geral na presidência da Comissão, em suas ausências, impedimentos, suspeições ou afastamentos, o Subdefensor Público-Geral, e, sucessivamente, o Corregedor-Geral e os membros eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, iniciando-se pelo mais antigo na carreira.
Art. 2º. Designar como membros suplentes da Comissão de que trata o art. 1º:
José Nicodemos de Oliveira Segundo, matrícula nº 214.854-4, Defensor Público eleito pela Carreira;
Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias, matrícula nº 214.720-3, Defensora Pública indicada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública;
Lydiana Ferreira Cavalcante, matrícula nº 215.256-8, Defensora Pública indicada pelo Conselho Superior da Defensoria Pública e
Antonino Pio Cavalcanti de Albuquerque Sobrinho, OAB/RN nº 5.285, advogado representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Rio Grande do Norte (OAB/RN).
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Defensor Público Geral do Estado, em Natal/RN, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão, Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Subdefensoria Pública do Estado

Portaria n.° 1.599/2026 – SDPGE
SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO licença-maternidade concedida à Defensora Pública LUANA KARLA DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº 214.578-2, titular da 15ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 13 de junho de 2026 a 9 de dezembro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 00110000015.000007/2026-53;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público THIAGO SANTOS LIMA, matrícula nº 215.273-8, titular da 3ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para atuar como coordenador do Núcleo de Atuação Estratégica e Execução de Honorários - NAE, no período de 1º de outubro de 30 de novembro do ano em curso.
Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n.° 1.605/2026 – SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO férias concedida ao Defensor Público NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO, matrícula nº 197.794-6, titular da 9ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 7 a 21 de outubro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000014.000025/2026-45;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, o Defensor Público CLÍSTENES MIKAEL DE LIMA GADELHA, matrícula nº 197.773-3, titular da 6ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para atuar como coordenador do Núcleo Especializado de Acompanhamento Processual Cível de Natal – NUCIV, no período de 7 a 21 de outubro de 2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n.° 1.607/2026 – SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para atuar em sessão plenária do Tribunal do Júri, referente ao processo n.º 0100579-96.2020.8.20.0106, no dia 21 de outubro de 2026, perante a 1ª Vara Criminal da Comarca de Mossoró.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n.° 1.608/2026 – SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000170.000015/2026-15;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 1º de outubro de 2026, perante a 2ª Vara Criminal da Comarca de Mossoró.
Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.609/2026 - SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,
CONSIDERANDO o teor do edital n.º 62/2026, publicado no Diário Oficial no dia 18 de agosto do ano em curso;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 5 de outubro de 2026, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Parnamirim.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria nº 1.610/2026 – SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000030.000044/2026-73;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MATEUS QUEIROZ LOPES DE MELO, matrícula n° 214.572-3, titular da 15ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 5 de outubro de 2026, em trâmite perante a 1ª Vara Regional de Execução Penal, de atribuição da 18ª Defensoria Pública Criminal de Natal.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n.º 1.611/2026 – SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n.° 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública ANNA PAULA PINTO CAVALCANTE ANDRADE, matrícula nº 214.567-7, titular da 17ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para o período de 13 de outubro de 2026 a 1º de novembro do corrente ano, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI no 000110000016.000009/2026-32;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, em substituição, a Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Defesa Criminal – NUDECRIM Natal, no período de 13 de outubro de 2026 a 1º de novembro do corrente ano.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n.º 1.612/2026 – SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, II da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,
CONSIDERANDO o teor da Decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000103.000032/2026-48;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública JOANA D'ARC DE ALMEIDA BEZERRA CARVALHO, matrícula nº 194.688-9, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 6 de outubro de 2026, perante as 2ª e 3ª Varas da Comarca de Pau dos Ferros, de atribuição da 2ª Defensoria Pública Criminal de Pau dos Ferros.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1630/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO férias concedida à Defensora Pública RENATA ALVES MAIA, matrícula nº 197.764-4, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, no período de 13 a 27 de outubro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI no 000110000011.000002/2026-61;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública LUCIANA VAZ DE CARVALHO RIBEIRO, matrícula nº 197.774-1, titular da 7ª Defensoria Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 13 a 27 de outubro de 2026, a 5ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1631/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 215.410-2, titular da Defensoria Pública de São Miguel/RN, para o período de 13 a 22 de outubro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI no 000110000056.000017/2026-11;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público BRUNO BISPO DE FREITAS, matrícula nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 13 a 22 de outubro de 2026, a Defensoria Pública de São Miguel/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1632/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR, matrícula nº 215.249-5, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, no período de 13 a 22 de outubro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n° 000110000162.000001/2026-92;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA, matrícula nº 215.358-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Assú/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 13 a 22 de outubro de 2026, a 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1633/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO o afastamento das atividades ordinárias do Defensor Público RODOLPHO PENNA LIMA RODRIGUES, matrícula nº 214.594-4, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, a partir de 1º de outubro de 2026, pelo período de 30 (trinta) dias, para fins de aprimoramento das atividades do Núcleo de Defesa da Saúde, conforme Portaria nº 288/2026-GDPGE, publicada no Diário Oficial do Estado em 7 de outubro de 2026, edição nº 16.252;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública BEATRIZ MACEDO DELGADO, matrícula 214.568-5, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal de Parnamirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 1º a 30 de outubro de 2026, a 1ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.
Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1634/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública MARIA TEREZA GADELHA GRILO, matrícula nº 157.474-4, titular da 19ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para o período de 15 a 29 de outubro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI no 000110000144.000003/2026-08;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público MARCUS VINICIUS SOARES ALVES, matrícula nº 210.580-2, titular da 16ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 15 a 29 de outubro de 2026, a 19ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1635/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO férias concedidas ao JOSÉ EDUARDO BRASIL LOURO DA SILVEIRA, matrícula nº 214.571-5, titular da 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, para o período de 20 a 29 de outubro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI no 000110000051.000007/2026-17;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público PEDRO AMORIM CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 215.033-6, titular da 2ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 20 a 29 de outubro de 2026, a 4ª Defensoria Pública Cível de Parnamirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1636/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE, matrícula nº 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para o período de 20 a 29 de outubro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI no 00110000159.000003/2026-31;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, por substituição automática, a Defensora Pública ANDREZZA MELO FERNANDES, matrícula nº 215.034-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atividades do órgão de atuação do qual é titular, no período de 20 a 29 de outubro de 2026, a 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1637/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO o art. 13, § 5º da Resolução n° 291/2022-CSDP, de 07 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO que é feriado municipal na cidade de Baraúna/RN, no dia 9 de outubro de 2026, conforme Decreto nº 41, de 30 de setembro de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público HÊNIO FERREIRA DE MIRANDA JÚNIOR, matrícula nº 215.249-5, titular da 2ª Defensoria Pública de Assú/RN, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Baraúna/RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 9 de outubro de 2026, em razão do feriado municipal.
Art. 2º. DESIGNAR a servidora pública MARIA IVANEIDE DE OLIVEIRA, matrícula nº 215.426-9, para atuação perante o plantão cível e criminal na comarca de Baraúna /RN, realizando o atendimento de medidas de caráter urgente, no dia 9 de outubro de 2026, em razão do feriado municipal.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n.º 1639/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE,
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000031.000021/2026-59;

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS, matrícula n° 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante, para atuar, extraordinariamente, em audiências aprazadas para o dia 7 de outubro de 2026, perante a Vara única da Comarca de Florânia.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Portaria n° 1641/2026-SDPGE
O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1° da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria n° 15/2026 – GDPGE;
CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública VANESSA GOMES ÁLVARES PEREIRA, matrícula n° 197.772-5, titular da 12ª Defensoria Criminal de Natal/RN, para o período de 20 a 29 de outubro de 2026, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI no 000110000158.000005/2026-30;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública OTÍLIA SCHUMACHER DUARTE DE CARVALHO, matrícula nº 203.649-5, titular da 13ª Defensoria Pública Cível de Natal/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período de 20 a 29 de outubro de 2026, a 12ª Defensoria Criminal de Natal/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 808/2026.
Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis.
Igor Melo Araújo
Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte



Publicações Particulares

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

Fabiana Bernardino da Silva Pacifico ME, CNPJ: 21.657.759/0001-11, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Licença de Regularização de Operação para o Comercio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – 2 (duas) Classe I, localizado na Rua Vereador José André Dias, n°175, São Sebastião, Nova cruz/RN.
Fabiana Bernardino da Silva Pacifico, Proprietária

CONCESSÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

JOÃO MARIA DE MACEDO CALDAS NETO, CNPJ nº29.044.060/0001-98torna público querecebeu doInstituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA aLICENÇASIMPLIFICADA- LSpara a atividade de extração mineral de areia e saibro com volume de 1500m3/mês em área de 2,46 hectares, situada na zona rural do município de Brejinho/RN.
JOÃO MARIA DE MACEDO CALDAS NETO- Requerente

CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A C Xavier da Silva Nascimento Locações , CNPJ 20.204.720/0001-86 torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença de Operação nº 2026-265553/TEC/LO-0212 com prazo de validade até 14/09/2032; em favor do empreendimento acima identificado, cuja atividade é Transporte de Cargas Perigosas (gasolina comum, gasolina aditivada, etanol, diesel comum, diesel S-10 e biodiesel) e capacidade total de transporte de 58,94 (cinquenta e oito vírgula noventa e quatro) toneladas; localizada na Rua José Peixoto nº 283 Emaús em Parnamirim/RN, CEP 59.148-220.
ALINE CARLA XAVIER DA SILVA NASCIMENTO, SÓCIO-GERENTE

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

DNA Textil Ltda, CNPJ 59.531.412/0001-09, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, IDEMA a Licença de Regularização de Operação, para Tecelagem de fios de algodão, localizado na Avenida Rio Branco, 560, Centro, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59.324-000. José Antonio dos Santos-Proprietario

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

Jose Antonio dos Santos Tecelagem, CNPJ 20.915.850/0001-27, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, IDEMA a Licença de Regularização de Operação, para Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico, localizado no Sítio Chico Ema, 10, Zona Rural, Jardim de Piranhas/RN, CEP: 59.324-000. José Antonio dos Santos-Proprietario

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PETRORECONCAVO S/A, CNPJ 03.342.704/0004-83, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA as seguintes licenças:
Licença de Regularização de Operação (LRO) referente ao Sistema de Injeção de Água (SIA) contemplando 02 (dois) poços injetores de água (e suas respectivas linhas injetoras) de códigos 7-LV-0014-RN e 7-LV-0032-RN, localizados no Campo de Produção de Livramento (LV) municipio de Caraúbas/RN;
Licença Prévia (LP) referente a 01 (uma) linha injetora de código 7-UPN-0036-RN com 842,49 metros, localizada no Campo de Produção de Upanema (UPN) municipio de Upanema/RN;
Licença de Regularização de Operação (LRO) referente ao Sistema de Injeção de Água (SIA) contemplando 01 (um) poço injetor de água (e sua respectiva linha injetora) de código 7-BE-0017-RN, localizado nos Campo de Produção de Boa Esperança (BE) e Leste de Poço Xavier (LPX) municipio de Felipe Guerra/RN.
WELLITON GOMES CHAVES, Gerente administrativo/Financeiro

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

A PETRORECONCAVO S/A, CNPJ 03.342.704/0006-45, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA as seguintes licenças:
Licença Prévia (LP) referente a 01 (uma) linha injetora de código 1-PRR-0001-RN com 112,39 metros de extensão total, localizada no Campo de Produção de Sabiá da Mata (SDM) municipio de Assú/RN;
Licença Prévia (LP) referente a 01 (uma) linha injetora de código 7-SDM-0007-RN com 2.431,49 metros de extensão total, localizada no Campo de Produção de Sabiá da Mata (SDM) municipio de Assú/RN;
Licença Prévia (LP) referente a 01 (uma) linha injetora de código 7-SDM-0012-RN com 935,76 metros de extensão total, localizada no Campo de Produção de Sabiá da Mata (SDM) municipio de Assú/RN;
Licença Prévia (LP) referente a 01 (uma) linha injetora de código 7-SDM-0002-RN com 708,64 metros de extensão total, localizada no Campo de Produção de Sabiá da Mata (SDM) municipio de Assú/RN;
Licença Prévia (LP) referente a 01 (uma) linha injetora de código 7-SDM-0009-RN com 1.775,38 metros de extensão total, localizada no Campo de Produção de Sabiá da Mata (SDM) municipio de Assú/RN;
Licença de Alteração (LA) referente a 01 (um) poço injetor de código 7-SDM-0009-RN, localizado no Campo de Produção de Sabiá da Mata (SDM) municipio de Assú/RN.
WELLITON GOMES CHAVES, Gerente administrativo/Financeiro

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA-LS

Lira e Chaves Ltda, CNPJ:28.380.334/0001-57, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) a Licença Simplificada para o empreendimento Condomínio Nossa Sra. de Fátima II, localizado na Rua Maria Olímpia Ferreira, s/n, Lot. Canavial, LT01, Macaíba/RN. CEP.59.280-613.
Maria Valma de Lira - Sócia Diretora

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO SEGUNDO MELO LTDA, CNPJ: 09.117.268/0001-82, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Renovação da Licença de Operação nº 2026-264084/TEC/RLO-0556, com validade até 15/09/2032, para um Posto Revendedor de Combustíveis Líquidos, com troca de óleo, localizado a Rua da Independência, 795, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.
IVANSUEUDO BESSA REGIS - Sócio gerente

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PINK QUARTZO MINERACAO LTDA, CNPJ: 18.240.125/0001-54, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte– IDEMA a LICENÇA SIMPLIFICADA - LS, para uma extração mineral de areia em uma área de 1,47 hectares e com volume mensal de extração de 272,3 m³, localizada na Fazenda Riacho Fechado, S/N, Zona Rural- Lajes Pintadas/RN.
PINK QUARTZO MINERACAO LTDA

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO AÇU – CIS/VALE DO AÇU - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 010/2026.
ORIGEM: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 – Ata de Registro de Preços nº 001/2025.
CONTRATANTE: Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Açu – CIS/VALE DO AÇU, CNPJ nº 59.779.998/0001-17.
CONTRATADA: SERV SAÚDE LTDA., CNPJ nº 33.235.736/0001-06.
OBJETO: Contratação do saldo remanescente do item 08 do lote 01 da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, correspondente a 5.929 horas de serviços profissionais de enfermeiro(a), em plantões presenciais, para atendimento das necessidades da Maternidade Parteira Maringá, conforme as condições do edital e seus anexos.
VALOR: R$ 187.949,30 (cento e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), ao preço unitário de R$ 31,70 por hora.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura, ficando o início da execução condicionado à eficácia contratual e à emissão da ordem de serviço.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão/Unidade: 03.101; Funcional Programática: 10.122.0001.2001; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recursos: 1.880.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 e Ata de Registro de Preços nº 001/2025.
DATA DA ASSINATURA: 23 de setembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Luís Eduardo Pimentel Soares, Presidente do CIS/VALE DO AÇU, pelo CONTRATANTE; Alexandre Barbosa Alves, pela CONTRATADA. Assú,23 de setembro de 2026.
Luís Eduardo Pimentel Soares
Presidente do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região do Vale do Açu

CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **3R POTIGUAR S.A., CNPJ 44.186.763/0001-44,** torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, as licenças relacionadas abaixo:

- **Renovação de Licença de Operação nº 2024-218859/TEC/RLO-1788, com validade 11/01/2031, para 01 (um) Poço petrolífero de código: 7-ET-0868-RN,** com produção escoada para a **Estação de Teste ET-E.** Localizado no Polo Potiguar, Campo de Produção de Estreito (ET), **Município de Assú/RN.**
- **Renovação de Licença de Operação nº 2025-253185/TEC/RLO-1187, com validade 02/10/2032, para 21 (vinte e uma) Linhas de Surgência dos poços petrolíferos de códigos: 7-ET-0844-RN, 7-ET-0876-RN, 7-ET-0877-RN, 7-ET-0878-RN, 7-ET-0879D-RN, 7-ET-0880D-RN, 7-ET-0881D-RN, 7-ET-0882-RN, 7-ET-0886-RN, 7-ET-0889-RN, 7-ET-0901-RN, 7-ET-0902-RN, 7-ET-0903-RN, 7-ET-0904-RN, 7-ET-0906-RN, 7-ET-0908D-RN, 7-ET-0909-RN, 7-ET-0913D-RN, 7-ET-0914-RN, 9-ET-1032-RN, 9-ET-1033-RN,** com produções escoadas para a **Estação de Teste ET-E.** Localizado no Polo Potiguar, Campo de Produção de Estreito (ET), **Município de Assú/RN.**
- **Licença de Alteração nº 2026-257203/TEC/LA-0014, com validade 02/10/2028, para Alteração de 01 (um) Poço petrolífero em 01 (um) Poço injetor de vapor de código: 7-MAG-0026-RN, com vapor a ser injetado partindo do GV-16 da Estação de Vapor EV-MAG-I.** Localizado no Polo Potiguar, Campo de Monte Alegre (MAG), **Município de Pendências/RN.**

José Nilson Pereira Silva
Coordenador de Licenciamento Ambiental e Projetos de Investimentos

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

CENTRO COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS DOMINGOS LTDA, CNPJ: 45.338.786/0001-90, torna público que está recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença de Operação-LO, com validade: 20/01/2027, para Posto de revenda de combustíveis líquidos, localizado na Av. Coronel Martiniano, 1161, Centro, Caicó/RN; e torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, o pedido de Renovação de Licença de Operação-RLO, para Posto de revenda de combustíveis líquidos, localizado na Av. Coronel Martiniano, 1161, Centro, Caicó/RN. MARCOS DOMINGOS DA SILVA FILHO/SOCIO-ADMINISTRADOR

PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO EMAUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - inscrito sobre o CNPJ 03.979.385/0001-79, torna público que requer do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), a Renovação da Licença de Operação de número de Nº 2020-154847/TEC/RLO-1051 , com validade 20/11/2026, em favor de um Transporte de cargas perigosas com capacidade de 56,11 TON, Localizado na Rua Dom Nivaldo Monte 1999 – Loja 09 e 10 – Emaus – Parnamirim – CEP 59.149-090.
Julio Cesar Fernandes de Morais - Sócio Proprietário

CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO EMAUS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - inscrito sobre o CNPJ 03.979.385/0001-79, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte (IDEMA), a Renovação da Licença de Operação de número de Nº 2020-154847/TEC/RLO-1051, com validade 20/11/2026, em favor de um Transporte de cargas perigosas com capacidade de 56,11 TON, Localizado na Rua Dom Nivaldo Monte 1999 – Loja 09 e 10 – Emaus – Parnamirim – CEP 59.149-090.
Julio Cesar Fernandes de Morais - Sócio Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

BOA PASSAGEM COMERCIAL DE COMBUTIVEL DOMINGOS LTDA, CNPJ: 45.337.890/0001-60, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Renovação da Licença de Operação - RLO, com validade: 18/12/2026, para Revenda Varejista de combustíveis líquidos, localizado na Rua Dr. Rui Mariz, S/N, Boa Passagem, Caicó/RN; e torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, o pedido de Renovação da Licença de Operação - RLO, para Revenda Varejista de combustíveis líquidos, localizado na Rua Dr. Rui Mariz, S/N, Boa Passagem, Caicó/RN. MARCOS DOMINGOS DA SILVA FILHO/SÓCIO-ADMINISTRADOR

PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL

BR 304 COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS DOMINGOS LTDA, CNPJ: 55.311.209/0001-68, torna público que recebeu do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, a Licença de Operação - LO, com validade: 15/11/2026, para Posto de Revenda de combustíveis líquidos, localizado na Rodovia BR 304 - Km 31, s/n, Santa Júlia, Mossoró/RN; e torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA, o pedido de Renovação de Licença de Operação - RLO, para Posto de Revenda de combustíveis líquidos, localizado na Rodovia BR 304 - Km 31, s/n, Santa Júlia, Mossoró/RN. MARCOS DOMINGOS DA SILVA FILHO/SÓCIO-ADMINISTRADOR

Prefeituras e Câmaras Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA/RN
RETIFICAÇÃO

Na publicação do AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 – SRP, do dia 07 de outubro de 2026, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, Ano 93, nº 16.252, Página 42. ONDE SE LÊ: “com abertura em 19/10/2026, às 9h31min”; LEIA-SE: “com abertura em 21/10/2026, às 9h31min”. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Baia Formosa/RN, 07 de outubro de 2026. Juliana Alves de Lima Machado - Pregoeira Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

O MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará Chamamento Público para Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de tratamento esclerosante não estético de varizes, em nível ambulatorial, aos usuários do SUS, conforme condições estabelecidas

no Edital, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021. Período inicial: 07/10/2026 a 19/10/2026, das 08h às 13h. Local: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, Rua Manoel Andrade, nº 12, Centro, ou pelo e-mail licitacao@bomjesus.rn.gov.br. Vigência do Edital: 12 (doze) meses, de 07/10/2026 a 07/10/2027, sendo permitido o credenciamento durante sua vigência, desde que atendidas as exigências do edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima. Bom Jesus/RN, 06 de outubro de 2026. ALTEMAR DOUGLAS BEZERRA DE AZEVEDO SILVA - Secretário Municipal de Saúde de Bom Jesus/RN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2026

A Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, através do seu Agente de Contratação, torna público a quem interessar, que estará realizando o Pregão Eletrônico (SRP) nº 015/2026, do tipo menor preço por LOTE, no modo de disputa "ABERTO", dia 20/10/2026, às 08h01min, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado e contínuo de materiais de limpeza, higiene, saneantes domissanitários e utensílios de limpeza, destinados ao atendimento das demandas das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN. A presente licitação está sendo republicada em razão da necessidade de correção de informações relativas aos valores dos itens que compõem o Lote 2, identificada durante a operacionalização do certame, sendo promovida a consequente reabertura do prazo para recebimento de novas propostas, de modo a assegurar a isonomia entre os interessados, a competitividade e a regularidade do procedimento. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na sede da Prefeitura ou através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser encaminhados ao setor de licitações pelo e-mail: licitaçãoeloidesouza@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h. Senador Elói de Souza/RN, 06 de outubro de 2026. JOSÉ LUCIO JUNIOR DA SILVA - Agente de Contratação

